



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 178

QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1989

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

**1 — ATA DA 216ª Sessão**, em 13 de dezembro de 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

#### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 347 a 349/89 (nºs 901, 902 e 909/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

#### 1.2.2 — Mensagens do Governador do Distrito Federal

— Nºs 151 e 152/89 (nºs 141 e 142/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

#### 1.2.3 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Decreto Legislativo nº 68/89 (nº 119/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, subscrito em Amã.

— Projeto de Lei da Câmara nº 84/89 (nº 1.753/89, na Casa de origem), que altera o texto da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, revogando seu art. 86, com base no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/89 (nº 3.217/89; na Casa de origem), que dispõe sobre o abono de faltas de estudantes, nas condições que especifica, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 86/89 (nº 2.013/89, na Casa de origem, do Ministério Público Federal), que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 87/89 (nº 3.151/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o controle de solventes voláteis, colas de sapateiro e similares, que têm sido usados como produtos inebriantes e/ou embriagadores e proíbe a fabricação de material escolar, brinquedos e vestuário impregnados com produtos odoríferos.

— Projeto de Lei da Câmara nº 88/89 (nº 4.988/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a regularização de registros imobiliários das terras que especifica, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 89/89 (nº 84/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 90/89 (nº 4.288/84, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Nacional do Carvão, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 91/89 (nº 188/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede anistia às pessoas envolvidas nos fatos que menciona.

#### 1.2.4 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Resolução nº 86/89, que dá nova redação ao art. 617 do Regula-

mento Administrativo do Senado Federal (redação final).

— Anteprojeto de Lei do Distrito Federal, que cria no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho para redefinir as Regiões Administrativas do Distrito Federal (concluindo pelo PDF 97/89).

#### 1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Prazo para tramitação e recebimento de emendas, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68/89.

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 97/89.

— Arquivamento do Projeto de Lei do DF nº 64/89, por ter recebido parecer contrário quanto ao mérito da Comissão a que foi distribuído e abertura de prazo de 48 horas, para interposição de recursos por um décimo dos membros do Senado no sentido da tramitação da matéria.

#### 1.2.6 — Requerimentos

— Nº 736/89, de urgência para a Mensagem nº 326/89, relativa à proposta para que a República Federativa do Brasil, através do Ministério da Aeronáutica, possa ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor de até oitenta e cinco milhões de francos belgas, para os fins que especifica.

— Nº 737/89, de urgência para a Mensagem nº 182/89, relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí, em caráter excepcional, a emitir, mediante registro do Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Piauí (LFTPE) destinadas a substituir 1.200.000 Obrigações do Tesouro do Estado do Piauí (OLPE), que serão extintas.

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor Executivo

**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**

Diretor Administrativo

**LUIZ CARLOS DE BASTOS**

Diretor Industrial

**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**

Diretor Adjunto

**ASSINATURAS**

Semestral ..... NCz\$ 17,04

Exemplar Avulso ..... NCz\$ 0,11

Tiragem: 2.200-exemplares.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989 (nº 3.931/89, naquela Casa), de autoria do Senador Ronan Tito, que institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. Aprovado o projeto com alterações, após parecer favorável da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Dirceu Carneiro, Nelson Carneiro, Roberto Campos e Jar-

bas Passarinho. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 45/89. **Aprovado** à sanção.

**1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**

— Requerimentos nºs 736 e 737/89, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

— Redação final ao Projeto de Resolução nº 86/89. **Aprovada.** À promulgação.

**1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR ODACIR SOARES** — Matéria publicada no jornal **Alto Madeira**, sob o título "Mundo cão do PS do HB".

**SENADOR MÁRCIO LACERDA** — Integração do Brasil com os seus vizinhos latino-americanos.

**1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

1.4 — ENCERRAMENTO

**2 — ATA DE COMISSÃO****3 — ATA DE SUBCOMISSÃO****4 — MESA DIRETORA****5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 216ª Sessão, em 13 de dezembro de 1989****3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura  
EXTRAORDINÁRIA***Presidência do Sr. Pompeu de Sousa***ÀS 20 HORAS E 50 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Olavo Pires — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Cid Sábóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Marcondes Gadelha — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Suruagy — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Baçelar — Gerson Camata — João Calmon — Nelson Carneiro — Hugo Gontijo — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mar-

cós Mendonça — Mauro Borges — Iram Sarai-va — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Sílvio Name — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekind.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE****Mensagens****DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:**

Nº 347/89 (nº 901/89, na origem), de 12 de corrente, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1989 (nº 4.056/89, na Casa de origem), que cria a Adicional de Tarifa Aeroportuária e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989)

Nº 348/89 (nº 901/89, na origem), de 12 de corrente, relativa ao Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 1989 que estipula o valor dos direitos a serem pagos a associações desportivas pelo uso de suas demoninações e símbolos, na Loteria Esportiva Federal. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.921, de 12 de dezembro de 1989)

Nº 349/89 (nº 901/89, na origem), de 12 de corrente, referente ao Projeto de Lei nº 78, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de NCz\$ 1.390.000.000,00, para os fins que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.924, de 12 de dezembro de 1989)

#### Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 151/89-DF (nº 141/89, na origem), de 12 do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 80, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre reajuste dos vencimentos, salários, proventos e demais retribuições dos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989)

Nº 152/89-DF (nº 142/89, na origem), de 12 do corrente, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 63, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal, que autoriza a instituição da Fundação Memorial Israel Pinheiro e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 63, de 12 de dezembro de 1989)

#### Ofício

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 1989 (Nº 119/89, na Câmara dos Deputados)

*Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, subscrito em Amã, em 15 de junho de 1989.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, subscrito em Amã, em 15 de junho de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 450, DE 1989

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Em conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Ex-

posição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, subscrito em Amã, a 15 de junho de 1989.

2. O Acordo em apreço tem como finalidade dinamizar as relações comerciais com a Jordânia, país com que mantemos relações políticas da maior correção.

Brasília, 30 de agosto de 1989. — José Sarney.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DOP-1/DPC/ DOC/DAI/236/PAIN L00 A 12, DE 3 DE AGOSTO DE 1989, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

À Sua Excelência o Senhor

José Sarney

Presidente da República

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia concluído com o Governo jordaniano em Amã, a 15 de junho de 1989, resultado da conclusão satisfatória das negociações levadas a cabo pela Embaixada em Amã com o Governo da Jordânia.

2. O Acordo segue o padrão brasileiro de Acordo-Quadro, que precisa a natureza e o alcance dos Acordos comerciais firmados pelo Brasil. Inclui a cláusula relativa à concessão do tratamento da Nação Mais Favorecida (NMF), o que o torna mais significativo do ponto de vista do intercâmbio comercial e das relações econômicas, na medida em que o embausa uma disposição política dos Governos brasileiro e jordaniano em realizá-lo.

3. O Acordo insere-se na política externa brasileira com relação aos países árabes do Oriente Médio e tem como finalidade dinamizar as relações comerciais com a Jordânia, país com que mantemos relações políticas da maior correção, mas cujos vínculos de ordem econômico-comerciais longe estão de refletir aquela realidade.

4. A balança comercial bilateral, em 1988, mal atingiu US\$ 30 milhões. Tome-se em consideração que houve tempo em que só em potassa a Jordânia exportou para o Brasil 200.000 toneladas, equivalentes aproximadamente a US\$ 20 milhões. Pela inexistência de canalizador comercial semelhante ao Acordo ora assinado, a Jordânia viu-se afastada do mercado brasileiro, quando seu produto é de alta qualidade, com preços competitivos e de importação necessária pelo Brasil. Abre-se assim novo mercado para empresas brasileiras, não só com relação à potassa, mas também ao fosfato.

5. Em vista do exposto, e considerando a importância do Acordo para a consolidação do comércio bilateral, quero crer que o Acordo comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia merece ser submetido à aprovação do Congresso Nacional, nos ter-

mos do artigo 49, inciso I, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos, do meu mais profundo respeito — Roberto de Abreu Sodré.

#### ACORDO COMERCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO HACHEMITA DA JORDÂNIA

O Governo da República Federativa do Brasil

e  
O Governo do Reino Hachemita da Jordânia (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Desejosos de consolidar as relações de amizade que existem entre os dois países e de desenvolver as relações comerciais em bases de igualdade e de vantagens mútuas, e

Convencidos de que a cooperação comercial é essencial para promover os objetivos de desenvolvimento em ambos países.

Acordam o seguinte:

#### ARTIGO I

1. As Partes Contratantes conceder-se-ão o tratamento de nação mais favorecida no que concerne às mercadorias originárias e fornecidas diretamente do território da outra Parte. Em particular, o tratamento de nação mais favorecida será aplicado a:

a) taxas alfandegárias e outros gravames e taxas relativas à importação e exportação de bens;

b) regulamentos e formalidades;

c) emissão de licenças de importação e de exportação;

d) autorização de pagamentos.

2. O estabelecido no § 1º do presente Acordo não se aplicará:

a) às vantagens, concessões ou isenções que qualquer das Partes Contratantes tenha concedido ou possa vir a conceder a países limítrofes, no intuito de facilitar o comércio fronteiriço;

b) às vantagens, concessões ou isenções que qualquer das Partes Contratantes tenha concedido ou possa vir a conceder a países com os quais tenham acordado uma união aduaneira, zona de livre comércio, zona monetária ou comunidade econômica, já estabelecidas ou que possam vir a ser estabelecidas.

c) às preferências concedidas por qualquer das Partes Contratantes a bens importados sob programas de ajuda estendidos à Parte por qualquer terceiro país, corporação ou associação ou qualquer organização internacional, e

d) às preferências que o Reino Hachemita da Jordânia conceda ou possa vir a conceder no futuro a qualquer país árabe.

#### ARTIGO II

1. Durante o período de vigência do presente Acordo, as Partes Contratantes envidarão esforços para aumentar o volume de comércio entre os dois países, levando em consideração os produtos incluídos nas listas "A" e "B" anexas ao presente Acordo.

2. As anexas listas "A" e "B", contudo, são apenas indicativas, e não exaustivas ou limitativas, dos bens e mercadorias possíveis de intercâmbio entre as Partes Contratantes, e poderão ser periodicamente atualizadas.

#### ARTIGO III

1. As Partes Contratantes se reservam o direito de submeter a importação de qualquer mercadoria a certificado de origem emitido por órgão autorizado para tal fim pelo Governo do país de origem.

2. As Partes Contratantes acordam que o país de origem das mercadorias comercializadas entre os dois países será estabelecido de acordo com as leis e regulamentos em vigor no país importador.

#### ARTIGO IV

1. O intercâmbio comercial entre as Partes Contratantes realizar-se-á conforme as disposições do presente Acordo e obedecerá às leis e regulamentos em vigor que regem a importação e exportação em cada país.

2. As transações comerciais, conforme o disposto no presente Acordo, serão efetuadas com base nos contratos firmados, de um lado, entre pessoas físicas e jurídicas da República Federativa do Brasil e de outro lado, por pessoas físicas e jurídicas do Reino Hashemita da Jordânia. As pessoas físicas e jurídicas a que se refere este parágrafo serão integralmente responsáveis pelas transações comerciais por elas efetuadas.

#### ARTIGO V

De acordo com as leis e regulamentos de seus respectivos países, e segundo as condições acordadas entre suas autoridades competentes, as Partes Contratantes autorizarão a importação e a exportação, com isenção de direitos alfandegários, taxas e impostos similares, não relacionados com o pagamento de serviço, dos seguintes produtos:

a) amostras e material publicitário destinados a gerar pedidos de mercadorias e a sua divulgação comercial. As amostras não poderão ser vendidas nem ter qualquer valor comercial;

b) os importados sob o regime de admissão temporária, destinados a atividades de pesquisa e experiência científica;

c) os importados sob o regime de admissão temporária, destinados às mostras de feiras e exposições;

d) os importados sob o regime de admissão temporária, destinados a reparos e à reexportação, e

e) os originários de um terceiro país, transportados através do território de uma das Partes Contratantes com destino à outra Parte Contratante.

#### ARTIGO VI

A fim de estimular o desenvolvimento do intercâmbio comercial, objeto do presente Acordo, as Partes Contratantes decidem:

a) permitir a organização de feiras e exposições em seus territórios, de acordo com as

leis e os regulamentos em vigor em cada país, e

b) proceder ao intercâmbio de todas as informações úteis ao desenvolvimento do comércio entre os dois países.

#### ARTIGO VII

As Partes Contratantes, com o objetivo de facilitar o fluxo comercial de trânsito no âmbito deste Acordo, se comprometem a:

a) facilitar o livre trânsito de produtos originários do território de qualquer uma das Partes com destino ao território de um terceiro país, e

b) facilitar o trânsito de produtos originários do território de terceiros países e destinados ao território de qualquer uma das Partes Contratantes.

#### ARTIGO VIII

Ambas as Partes Contratantes se comprometem a tomar as providências necessárias no sentido de assegurar que os preços dos produtos e mercadorias a serem comercializados no âmbito deste Acordo sejam estabelecidos com base no preço do mercado internacional. Para os produtos com relação aos quais não se conseguir atribuir um preço de mercado internacional, serão atribuídos preços competitivos com base em produtos similares e de qualidade análoga.

#### ARTIGO IX

Os pagamentos referentes às trocas comerciais objeto do presente Acordo efetuar-se-ão em qualquer moeda livremente conversível, através do sistema bancário e conforme a legislação e normas de política vigente reparos e à reexportação, e

#### ARTIGO X

Nada no presente Acordo pode ser interpretado como afetando direitos ou obrigações resultantes de convenções internacionais de que uma das Partes Contratantes seja parte.

#### ARTIGO XI

1. O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino-Hashemita da Jordânia designam respectivamente o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Indústria e Comércio como executores do presente Acordo.

2. O Governo do Reino Hashemita da Jordânia terá o direito de designar por escrito, a qualquer momento, qualquer outra entidade, organização ou Ministério em substituição ao Ministério designado no parágrafo precedente.

#### ARTIGO XII

1. Uma Comissão Mista, composta por representantes das Partes Contratantes, poderá ser constituída com o objetivo de zelar pelo bom funcionamento e execução do presente Acordo.

2. A Comissão Mista se reunirá a pedido de qualquer das Partes Contratantes, alternadamente nas capitais de ambos países.

3. A Comissão Mista poderá recomendar aos dois Governos todas as medidas que jul-

gue suscetíveis de fortalecer as relações comerciais entre os dois países.

#### ARTIGO XIII

As Partes Contratantes envidarão esforços para resolver, através de negociação, quaisquer problemas, divergências ou diferenças resultantes da execução do presente Acordo.

#### ARTIGO XIV

As Partes Contratantes poderão solicitar por escrito, por via diplomática, alterações ou revisões ao presente Acordo.

#### ARTIGO XV

1. O presente Acordo entrará em vigor na data a ser fixada por troca de Notas, a ser efetuada uma vez cumpridas as formalidades internas necessárias à sua aprovação.

2. As alterações ou revisões do presente Acordo entrarão em vigor na forma indicada pelo parágrafo 1 do presente artigo.

3. O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de três anos e será automaticamente prorrogado por períodos adicionais de dois anos, a menos que uma das Partes Contratantes o denuncie, por escrito e por via diplomática. A denúncia surtirá efeito seis meses após a data da respectiva notificação.

4. A denúncia do presente Acordo não afetará as obrigações contratuais assumidas durante a sua vigência, salvo se as Partes Contratantes convierem diversamente.

Feito em Amã, aos dias do mês de de 1989, correspondente aos dias do mês de Ramadan de 1409, em três exemplares originais, nas línguas portuguesa, árabe e inglesa, sendo todos os textos legalmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, o texto inglês prevalecerá.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Félix Batista de Faria*.

Pelo Governo do Reino Hashemita da Jordânia: *Ziyad Annab*.

#### ANEXO A

*Lista indicativa de produtos originários do Reino Hashemita da Jordânia a serem exportados para a República Federativa do Brasil.*

#### Setor

##### *Produtos alimentícios:*

Legumes e frutas — Ovos — Óleo vegetal (oliva, milho, soja, palma) — Manteiga vegetal — Manteiga vegetal (margarina) — Suco de tomate e concentrados — Legumes congelados e enlatados — Pasta de tomate — Suco de fruta natural — Sucos de frutas naturais concentrados — Fermento em pó e fermento — Pasta e doce de gergelim — Fermento seco e úmido — Cigarros — Batata frita e pipoca — Massas (macarrão, espaguete e lasanha) — Água mineral — Bebidas gasosas — Sal de comida — Milho em flocos — Tabaco — Ração (forragem para aves domésticas) — Comida para criança com leite — Molho de tomate — Mel.

**Doces:**

Goma de mascar — Doces — Chocolates — Biscoitos (com recheio ou sem) — Gelatina — Pastas e cremes.

**Bebidas:**

Cerveja — Vinho — Alcool — "Arak" — Conhaque — "Whisky" — Gim — Vodka.

**Cimento:**

Cimento "porteand" (cinza e branco).

**Produtos de mineração:**

Caolim — Fosfato cru.

**Fertilizantes químicos:**

Potassa (potassa clorídrica) — Fosfato de amônio — Fertilizantes mistos (NPK com solução).

**Desinfetantes e inseticidas: Produtos químicos e cosméticos:**

Óleo de lubrificação — Alumínio florídico — Hipoclorito de sódio — Ácido fosfórico — Solventes para pintura — Detergentes químicos, detergentes orgânicos para lavagem, detergentes para lavanderia — Colas e matérias adesivas — Sabões de várias espécies — Produtos de polimerização — Oxigênio — Acetileno — Óxido nítrico — Ácido sulfúrico — Carbonato de cálcio — Desinfetantes e inseticidas.

Produtos de polimerização — Oxigênio — Acetileno — Óxido nítrico — Ácido sulfúrico — Carbonato de cálcio — Desinfetantes e inseticidas.

**Artigos de papelaria e produtos de papel:**

Papel para computador e papel eletrônico digital — Material para impressão de embalagens — Cadernos escolares — Canetas esferográficas — Caixas duplas para embalagem — Fita gomada — Envelopes — Papel sanitário e de toilette — Papel para cigarro — Sacos de papel — Cartões (semi-Rraft, aglomerados, revestidos, gofrados) — Embalagens corrugadas.

**Produtos farmacêuticos e cosméticos:**

Produtos farmacêuticos humanos — Produtos farmacêuticos veterinários — Cremes para barbear e dentais — Talco para recém-nascido — Cosméticos — Vacinas e soros — Seringas — Cápsulas de gelatina — Caixas de plásticos para conservação de remédios — produtos semimedicinais para cabeça, face e mãos.

**Tecidos e roupas feitas:**

Tecidos de lã penteada — Têxteis de lã — Linhas de algodão e mistas — A — linhas de costura e decoração — B — linha industrial para costura — Tricô — Roupas interiores e exteriores — Tecidos de lã sintética e industrial — Tapa-cabeças — Meias — Colchas de cama e toalhas — Tapetes e carpetes — Cobertores de lã e industriais — Fronhas, travesseiros, roupa de cama e mesa — Elástico largo em rolos — Tecidos não lançosos.

**Produtos plásticos:**

Grânulos plásticos — Canos e mangueiras para água — Canos de irrigação — Cilindros plásticos — Tubos, envases e acessórios elétricos — Utensílios domésticos e melamina — Venezianas de plástico — Sacos plásticos — Poliestireno (folhas, caixas, sacos) — Tampas de garrafa — Canudos de plástico — Calças plásticas para criança — Esponjas — Cober-

turas agrícolas plásticas — Manufaturados sanitários plásticos — Portas plásticas — Estelras plásticas — Cordas e fios plásticos — Sapatos plásticos — Saltos plásticos — Escovas e vassouras — Seringas e vasilhas para uso médico.

**Utensílios domésticos:**

Fogões a gás e fogareiros — Fogões de cozinha — Máquinas de lavar — Fogão (tradicional) a querosene — Palha de aço — Refrigeradores e instrumentos de refrigeração — Escadas de alumínio — Aquecedores solares — Fogões elétricos — Aquecedores elétricos — Carrinhos para bebê — Utensílios de alumínio — Panelas e frigideiras tipo tefal — Antenas para televisão — Fogões a óleo — Bateria de cozinha e de banheiro.

**Peças e partes para veículos:**

Filtros para carro — Baterias líquidas.

**Bens de capital e máquinas:**

Britadeiras, peneiras e misturadores para cimento e areia — Utensílios de alumínio e carpintaria — Perfis de alumínio.

**Material de construção:**

Mármore — Azulejo — Pasta fixadoras de vidro — Madeira processada — Venesianas de madeira — Portas de madeira prontas — Lã mineral — Pias e superfícies de mármore para cozinha — Tijolos de areia — Azulejos de cerâmica — Peças sanitárias de cerâmica — Superfícies de vidro — Tubos de ferro — Estruturas e seus equipamentos — Suportes de metal e andaimes de aço — Maçanetas de portas e janelas — Reservatórios e tanques de aço — Recipientes de estanho — Arame farpado — Travessas de metal — Pregos — Radiadores — Aquecedores centrais de uso doméstico — Peças sanitárias de aço inoxidável — Fios e cabos elétricos — Edifícios pré-fabricados e materiais pré-fabricados — Estruturas químicas para revestimento e ligas de cimento — Fitas — Baterias — Malhas de ferro para construção — Transformadores fluorescentes — Campanhas elétricas — Malhas de aço.

**Produtos de couro:**

Couro curtido — Bolsas de senhoras — Sapatos de couro — Sapatos esportivos — Solas de couro e de plástico — Couro artificial — Cintos e bolsas de couro — Alças para bolsas — Malas e acessórios.

**Mobiliás:**

Mobiliário de madeira e de aço — Cadeiras — Estantes e arquivos de metal.

**Fósforos:**

Fósforos.

**Artesanato:**

Lembranças orientais e madrepérola.

**Lustres**

Aros plásticos para óculos

Correntes de ouro e jóias

**ANEXO B**

*Lista indicativa de produtos originários da República Federativa do Brasil a serem exportados*

*para o Reino Hashemita da Jordânia*

**Itens:**

Animais vivos — Carnes e preparos — Produtos lácteos — Peixes, crustáceos e prepa-

radados — Cereais e preparados — Frutas e verduras — Açúcar e preparados — Café, chá, mate, cacau e seus preparados, e especiarias — Ração animal — Extratos, essências ou concentrados de café, chá ou mate — Molhos, condimentos e temperos, compostos — Sopas e caldos — Bebidas e tabaco — Sementes oleaginosas — Borracha natural ou sintética — Dormentes — Polpa e resíduo de papel — Fibras têxteis — Minerais ferrosos à base de minerais refugos — Combustíveis minerais — Petróleo e derivados — Óleos e gorduras animais e vegetais — Óleo e gordura vegetal, endurecida — Óleos animais e vegetais, processados — Elementos químicos e componentes — Manufaturados de borracha — Papel e cartão, e artigos de papel e cartão — Fios têxteis, tecidos etc. — Manufaturados minerais não-metálicos — Ferro e aço — Metais não-ferrosos — Manufaturas de metal — Máquinas não-elétricas — Máquinas elétricas — Equipamentos de transporte — Mobiliário — Vestimentas — Aparelho e instrumentos científicos — Tintas de escrever ou de desenhar, tintas de impressão e outras tintas — Velas, cirios, pavios para lâmparas e artigos semelhantes — Ferro-cério e outras ligas pirofóricas — Guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas, chicotes e suas partes — Pedras preciosas e semi-preciosas — Material de escritório — Aviões — Para-quadras e suas partes — Aparelhos de ortopedia — Instrumentos de música — Brinquedos, jogos, artigos para divertimento e esportes.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 84, DE 1989**  
**(Nº 1.753/89, na Casa de origem)**

*Altera o texto da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), revogando seu art. 86, com base no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 86 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**  
**FEDERATIVA DO BRASIL**

**TÍTULO II**

*Dos Direitos e Garantias Fundamentais*

**CAPÍTULO II**

*Dos Direitos Sociais*

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV — salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas ne-

cessidades vitais básicas e às de sua família, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vetada sua vinculação para qualquer fim;

## CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452,  
de 1º de maio de 1943

### TÍTULO II

Das normas gerais de tutela do trabalho

### CAPÍTULO III

Do salário mínimo

### SEÇÃO II

Das regiões e sub-regiões

Art. 86. Sempre que, em uma região, se verificarem diferenças de padrão de vida, determinadas por circunstâncias econômicas de caráter urbano, suburbano, rural ou marítimo, poderá o Ministro do Trabalho, mediante proposta da Secretária de Emprego e Salário (SES), e ouvido o Conselho Nacional de Política Salarial, autorizá-la a subdividir a região, de acordo com tais circunstâncias.

§ 1º Na hipótese deste artigo, serão instituídas subcomissões locais, subordinadas às comissões de salário mínimo, a quem proporão o salário mínimo local, revogado pela Lei nº 4.589, de 11-12-64 (DOU, 17 de dezembro de 1964).

§ 2º Enquanto não se verificarem as circunstâncias mencionadas neste artigo, vigorará nos municípios que se criarem o salário mínimo fixado para os municípios de que tenham sido desmembrados.

§ 3º No caso de novos municípios formados pelo desmembramento de mais de um município, vigorará neles, até que se verifiquem as referidas circunstâncias, o maior salário mínimo estabelecido para os municípios que lhes deram origem.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1989

(Nº 3.217/89, na Casa de origem)

Dispõe sobre o abono de faltas de estudantes, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O abono das faltas de estudantes, de qualquer nível de ensino, para participação em competições esportivas, no País ou no ex-

terior, será autorizado pelo diretor do respectivo estabelecimento escolar, atendidos os requisitos desta lei.

Art. 2º As faltas somente poderão ser abonadas quando se tratar de competição esportiva oficial, no âmbito estadual, nacional ou internacional, e até o máximo de 2 (duas) vezes por ano.

Art. 3º A autorização a que se refere o art. 1º desta lei abrangerá o período estritamente necessário ao comparecimento do estudante à competição, incluídos os dias de viagem.

Art. 4º O estudante interessado ou a entidade patrocinadora da competição deverá formular o pedido de abono de faltas, observadas as seguintes formalidades:

a) deverá ser feito ao diretor do estabelecimento em que o estudante estiver freqüentando o curso;

b) deverá ser apresentado com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias do início da competição;

c) deverá ser acompanhado de autorização do pai ou responsável pelo estudante, quando este for menor de 21 (vinte e um) anos.

Art. 5º Para o efetivo abono das faltas, ao término da competição o aluno beneficiário deverá apresentar prova de comparecimento, mediante atestado fornecido pela entidade patrocinadora.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Educação.)

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1989

(Nº 2.013/89, na Casa de origem)  
(Do Ministério Público Federal)

Cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

### ANEXO II

(Lei nº de de de 19

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

### QUADRO PERMANENTE

Grupos	Categorias	Código	Número de Cargos
Outras atividades de Nível Superior (PRT-17ª-NS-909)	Administrador	PRT-17ª-NS-923	2
Serviços Auxiliares (PRT-17ª-SA-800)	Agente Administrativo	PRT-17ª-SA-801	4
	Datilógrafo	PRT-17ª-SA-802	8
Outras atividades de Nível Médio (PRT-17ª-NM-1000)	Aux. Operac. Serv. Diversos	PRT-17ª-NM-1000	4
	Agente de Mecanização e Apoio	PRT-17ª-NM-1000	1
Serviços de Transporte e Portaria (PRT-17ª-TP-1200)	Motorista Oficial	PRT-17ª-TP-1201	2
	Agente de Portaria	PRT-17ª-TP-1202	2

## CARGOS EM COMISSÃO

(Lei nº , de de de 19 )

Número	Cargo	Código
1	Procurador Regional do Trabalho	PRT-17 <sup>a</sup> -DAS-101.4
4	Assessores	PRT-17 <sup>a</sup> -LT-DAS-102.2
1	Secretário Regional	PRT-17 <sup>a</sup> -LT-DAS-101.2
1	Diretor Divisão Administrativa	PRT-17 <sup>a</sup> -LT-DAS-101.1
1	Diretor Divisão Processual	PRT-17 <sup>a</sup> -LT-DAS-101.1

MENSAGEM Nº 005  
DE 10 DE ABRIL DE 1989  
DO SENHOR PROCURADOR-GERAL  
DA REPÚBLICA

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 127, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a elevada consideração do Congresso Nacional, o anexo anteprojeto de lei, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, com sede em Vitória — Espírito Santo, e os cargos que especifica, acompanhado da correspondente justificativa.

A medida se faz necessária, haja vista que já se encontra em tramitação perante esta Casa o Projeto de Lei nº 1.456, de 1989, que cria a 17ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência testemunhos de apreço pessoal e da mais alta consideração. — *José Paulo Sepúlveda Pertence*, Procurador-Geral da República.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Antonio Paes de Andrade  
Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados  
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos membros do Poder Legislativo, com fundamento nos arts. 127, § 2º, da Constituição Federal, a inclusa minuta de proposta de criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região; com sede em Vitória — Espírito Santo, e dos cargos que especifica, pelos motivos a seguir aduzidos:

*I. Criação da Procuradoria Regional do Trabalho*

A criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, decorre da exigência constitucional contida, no art. 112 — que suscitou a criação, pelo Tribunal Superior do Trabalho, dessa mesma Região (Projeto de Lei nº 1.456, de 1989) — e da competência legal outorgada ao Ministério Público, que determina às Procuradorias Regionais do Trabalho exercerem suas atribuições dentro da jurisdição do Tribunal Regional respectivo (art. 747, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1948.)

*II. Criação dos Cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria*

O número de cargos de Procurador, 8 (oito), que ficam criados no Ministério Público do Trabalho, foi fixado em razão do número de Juizes que comporão o Tribunal Regional do

Trabalho (oito), observada a proporcionalidade de um Procurador para cada Juiz. Essa previsão objetiva atender ao desempenho das atribuições legais que lhes são cometidas, consoante o disposto no art. 167, incisos I a IX da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).

*III. Criação do Cargo de Procurador Regional*

O cargo em comissão de Procurador Regional da 17ª Região visa a proporcionar tratamento idêntico aquele dispensado aos Procuradores que exercem atividades de direção em outros Órgãos Regionais, propiciando-lhes uma remuneração compatível com a responsabilidade e complexidade de suas atribuições.

*IV. Criação do Quadro de Pessoal*

O Quadro de Pessoal exprime as necessidades administrativas essenciais ao funcionamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região.

Busca-se promover, no âmbito da PRT — 17ª Região, alterações estruturais no seu Quadro de Pessoal, providência que vem ao encontro da particular e premente necessidade de dotar-se o Ministério Público do Trabalho de uma estrutura compatível com o plano político de seus encargos junto ao Poder Judiciário, bem como com suas elevadas responsabilidades administrativas perante a sociedade.

Todo o trabalho de composição qualitativa e quantitativa dos grupos de Direção e Assessoramento Superiores assim como a composição quantitativa de pessoal constante do Quadro Permanente, obedecem critérios objetivos e a necessidade de se situar o Ministério Público do Trabalho, no contexto político e econômico do momento histórico e em suas limitações, mas sem perder de vista a circunstância de que, por suas funções políticas, o Ministério Público, tanto quanto o Poder Judiciário, deve estar aparelhado para agir no âmbito trabalhista.

Brasília, de abril de 1989. — *José Paulo Sepúlveda Pertence*, Procurador-Geral da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 87, DE 1989**

(Nº 3.151/89, na Casa de origem)

*Dispõe sobre o controle de solventes voláteis, colas de sapateiro e similares, que têm sido usados como produtos inebriantes e/ou embriagadores e proíbe a*

*fabricação de material escolar, brinquedos e vestuário impregnados com produtos odoríferos.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os solventes voláteis, como éter sulfúrico, benzina, benzeno, tolueno, clorofórmio e similares, bem como os produtos que os contêm, passam a ser controlados de acordo com esta lei.

Art. 2º Toda a venda dos produtos mencionados no artigo anterior, quer pelo fabricante, quer pelo atacadista ou varejista, será efetuada mediante nota fiscal numerada em 3 (três) vias, sendo uma destinada ao comprador, outra ao vendedor e a terceira à autoridade sanitária competente.

Parágrafo único. As notas fiscais deverão conter o nome do vendedor ou da firma correspondente, o seu CGC ou CPF e o endereço. Deverão conter também o nome, endereço e carteira de identidade do comprador.

Art. 3º Ficam proibidas as vendas de tais produtos aos menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 4º Sempre que as condições técnicas o permitirem, as indústrias fabricantes de colas de sapateiro, colas de aeromodelismo e similares, deverão usar solventes de odor não inebriante na fabricação de tais produtos.

Parágrafo único. Não sendo possível o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, deverão as referidas indústrias acrescentar às colas substâncias de odor repelente ou nauseante, em concentração adequada, de modo a dissuadir o usuário da aspiração direta e/ou excessiva de tais colas.

Art. 5º Ficam proibidas a fabricação e a venda de qualquer material escolar, brinquedos, vestuários e calçados, com componentes odoríferos ou similares capazes de induzir o usuário à sua aspiração.

Art. 6º Os transgressores do disposto nesta lei ficam incursos em crime e sujeitos às penas específicas contidas no Capítulo III da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 88, DE 1989**

(Nº 4.988/85, na Casa de origem)  
(De Iniciativa do Senhor Presidente da República)

*Dispõe sobre a regularização de registros imobiliários das terras que especifica, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sem prejuízo do julgamento que vier a ser proferido na Ação Declaratória de Nulidade nº 1.053/70, promovido perante a Seção Judiciária da Justiça Federal no Paraná e em grau de apelação no Tribunal Federal de Recursos, sob o nº 30.197-PR, serão validados os registros imobiliários em nome dos

atuais possuidores de boa-fé, de áreas de terras localizadas no imóvel denominado "Fazenda São Jorge", desmembrada do "Imóvel Chopim", Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º A validação de que trata o artigo anterior atingirá unicamente os registros dela objeto, ainda que a União resulte vencedora na referida ação, com a consequente execução da sentença e cancelamento das transcrições sob os n.ºs 10.769 e 10.770 do Livro 3-N, fls. 205 e 206, do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, e demais transcrições ou matrículas delas decorrentes.

Art. 3º A validação de que trata o art. 1º desta lei implicará a cobrança, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária Incra, do valor corrigido por quanto adquiriu, entre outros, da então Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, o "Imóvel Chopim".

Art. 4º Para a validação autorizada pelo art. 1º desta lei, observar-se-á o seguinte procedimento:

I — o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra, convocará, por carta, sob registro postal, caso não o façam, espontaneamente, os atuais possuidores das terras aludidas nesta lei para que, no prazo de 30 (trinta) dias, habilitem-se com a apresentação dos títulos de que são portadores e demais documentos que legitimem sua posse;

II — o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra, convocará, ainda, por edital, publicado no órgão oficial da União e do Estado e em, pelo menos, um jornal de grande circulação na capital do Estado, terceiros porventura residentes em local incerto ou não sabido para que, no prazo de 90 (noventa) dias, identicamente se habilitem na forma prevista no inciso anterior;

III — são de decadência os prazos referidos nos incisos anteriores;

IV — esgotados esses prazos, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra, organizará a relação dos possuidores habilitados e publicá-la-á para conhecimento de terceiros interessados, que terão o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação ou reindicações;

V — ocorrendo qualquer impugnação, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra, procederá a uma justificação administrativa sumária da posse e boa-fé, expedindo título hábil para averbação no registro de imóveis e do qual constará o valor da terra nua;

VI — ocorrendo qualquer impugnação de natureza administrativa, o processo terá a tramitação ordinária com vistas a que se defina a situação de legítimo possuidor;

VII — a averbação do instrumento específico de validação no Registro de Imóveis competente implicará, para todos os efeitos legais, o domínio definitivo da área objeto do título respectivo;

VIII — são requisitos para a validação:

a) não ser a área individual superior a 2.500ha (dois mil e quinhentos hectares) (Constituição Federal, art. 188, § 1º);

b) prévio assentimento do Conselho de Defesa Nacional (Constituição Federal, art. 91);

c) a existência de benfeitorias;

IX — das decisões do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra, negando a validação, caberá recurso ao Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos Fundiários, dentro de 10 (dez) dias da ciência do interessado;

X — O controle judicial do procedimento validatório, limitar-se-á aos aspectos formais e de admissibilidade à habilitação, devendo qualquer outra questão ser discutida em ação própria, caso em que os litigantes serão excluídos do procedimento administrativo, que prosseguirá em relação aos demais justificantes.

Art. 5º As terras cujos registros não forem validados nos termos desta lei terão sua situação definida de conformidade com a sentença que for proferida na ação mencionada no art. 1º desta lei.

Art. 6º A aceitação dos benefícios concedidos por esta lei importará em renúncia pelo interessado, seu cônjuge, herdeiros ou sucessores, a qualquer eventual direito ou pretensão de reparação contra a União ou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra.

Art. 7º Enquanto se processarem os atos de regularização previstos nesta lei, ter-se-ão como subsistentes os registros imobiliários existentes, para o exclusivo efeito de garantir terceiros, relativamente a obrigações para com eles assumidas.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM Nº 128, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos Fundiários, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a regularização de registros imobiliários das terras que especifica, e dá outras providências".

Brasília, 25 de fevereiro de 1985. — **João Figueiredo**.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 004/85, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1985, DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a proposta de edição de lei, dispondo sobre a regularização de registros imobiliários de terras localizadas no imóvel denominado "Fazenda São Jorge", no Município São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, objeto das transcrições n.ºs 10.769 e 10.770, do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, naquele Estado.

2. A "Fazenda São Jorge" foi desmembrada do imóvel denominado "Chopim" que inicialmente pertencia à Companhia Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande, por revalidação de direito originário de concessão do Governo Imperial, através do Decreto n.º 10.432, de 9 de novembro de 1880.

3. Por força dos Decretos-Leis n.ºs 2.073, de 8 de março e 2.436, de 22 de julho, ambos de 1940, os bens daquela Companhia foram incorporados ao patrimônio da União e passaram à administração da então Superintendência, hoje Coordenadoria, das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional — SEIPN.

Em 1950, aquela Superintendência deu em pagamento à Clevelândia Industrial e Territorial Ltda. — CITLA a gleba "Missões" e parte da gleba "Chopim", tendo a CITLA, alienado a parte da gleba "Chopim" a Antônio Conceição Paranhos e a José Rupp, através das escrituras públicas transcritas no Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, às fls. 205 e 206, do Livro 3-N, sob os n.ºs 10.769 e 10.770.

5. Antônio Conceição Paranhos e José Rupp deram o nome de "Fazenda São Jorge" àquela área adquirida e iniciaram sua colonização em 1952, alienando numerosas parcelas, urbanas e rurais, a terceiros, hoje seus titulares.

6. O Tribunal de Contas da União negou-se a registrar o ato da antiga SEIPN, que dera em pagamento à Citla a gleba "Missões" e parte da gleba "Chopim", por ocorrência de desatendimento a formalidades legais, denegação de registro essa mantida pelo Congresso Nacional em virtude do que a União Federal ajuizou Ação Ordinária, declaratória de nulidade da escritura, cujo registro fora denegado pelo TCU, a qual tomou o n.º 1.053, na Seção Judiciária do Paraná, da Justiça Federal, que a julgou procedente, tendo havido interposição de recursos, em face dos quais o conhecimento da matéria foi devolvido ao Tribunal Federal de Recursos, onde está tramitando.

7. Pendente o litígio, a SEIPN vendeu as mesmas glebas litigadas ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização — Inic, hoje sucedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — Incra, conforme escritura de 9 de maio de 1958, às fls. 61-62 do livro 492, do 23º Ofício de Notas retificada em 26 de outubro de 1966, por escritura lavrada às fls. 14, do livro 683, do 22º Ofício de Notas, ambos da cidade do Rio de Janeiro.

8. Estes fatos geraram intranquilidade, que o Incra busca saná-la, tendo sido a matéria bem analisada, chegando-se à conclusão de que somente serão superados os obstáculos de natureza jurídica, bem como atendidos os relevantes aspectos do interesse público, da política administrativa, econômica e social do Governo, através de ato legal de teor do que acompanha esta Exposição de Motivos, propiciando a salvaguarda dos interesses da União, das partes envolvidas e da justiça social, tendo como objeto a função social da propriedade da terra.

9. Nos arts. 1º, 2º, e 3º, resguardadas a harmonia e a independência dos Poderes Judiciário e Executivo, abre-se a possibilidade

de compor o múltiplo conflito de interesses e no art. 4º, dota-se o Incra de meios para atuar decisivamente, na esfera administrativa, dispondo os arts. 5º, 6º e 7º a respeito dos pressupostos e condições de exequibilidade das medidas objetivas a atingir.

10. Os procedimentos serão adotados com a plena salvagarda dos direitos legítimos das partes em conflito, e com a finalidade última de sanar a tensão reinante na área, que deve ser eliminada, como imperativo do interesse público.

11. Esta é a essência do incluso Projeto de Lei que, se acolhido por Vossa Excelência, dará ao Poder Executivo um instrumento legal capaz de contribuir para a solução dos problemas fundiários identificados naquela região do Estado do Paraná.

12. Em aprovando Vossa Excelência o anteprojeto de lei anexo, solicitaria fosse encaminhado à deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 2º do art. 51 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, os protestos do meu mais profundo respeito. — Danilo Venturini, Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos Fundiários.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 89. Ao Conselho de Segurança Nacional compete:

Art. 171. A lei federal disporá sobre as condições de legitimação da posse e de preferência para aquisição, até cem hectares de terras públicas por aqueles que as tomarem produtivas com o seu trabalho e o de sua família.

Parágrafo único. Salvo para execução de planos de reforma agrária, não se fará sem prévia aprovação do Senado Federal, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a três mil hectares.

#### DECRETO-LEI Nº 2.073 DE 8 DE MARÇO DE 1940

*Incorpora ao patrimônio da União a Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande e as empresas a ela filiadas*

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

Considerando que todo o acervo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande e empresas a ela filiadas teve origem direta ou indireta em operações de crédito realizadas no estrangeiro e em contribuições dos cofres públicos do Brasil;

Considerando que o patrimônio atual da empresa, excluída a inversão do produto de "debentures" emitidos no estrangeiro, só se pode ter formado com receitas e lucros sonhados, de vez que as linhas férreas sempre foram deficitárias, tanto que teve o Governo

de arcar com contribuições para garantia de juros do capital nelas investido.

Considerando que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo — Rio Grande deve ao Patrimônio Nacional importância superior a 3.000.000,00 de libras, que recebeu a título de adiantamento para ser deduzida do excesso da receita bruta;

Considerando que foi com tais recursos, providos do Tesouro, que a mesma empresa adquiriu ações de outras sociedades que fazem parte do seu acervo;

Considerando que tem sido infrutíferos os esforços empregados pelo Governo para entender-se com os portadores de obrigações da Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande, uns desconhecidos e ausentes e outros, na sua grande maioria, já agora substituídos por especuladores e intermediários que adquiriram títulos a baixo preço, a fim de obterem lucros com sacrifício da economia nacional;

Considerando que em assembléia geral realizada em 31 de março de 1937, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* nº 100 de 1º de abril do mesmo ano resolveu a empresa fazer dação em pagamento de todo o seu ativo aos obrigacionistas, reservando, porém, porcentagens para os acionistas, o que não se justifica de vez que os prejuízos acumulados não só diminuíram consideravelmente o valor dos "debentures" como também anularam o valor das ações;

Considerando que essas ações não representam capital subscrito e sim bonificação distribuída aos incorporadores pelo valor das concessões obtidas;

Considerando que o capital efetivamente aplicado no Brasil pela Companhia exceção feita das contribuições da União se reduz a Frs. 282.173.500, resultado da emissão de "debentures" de 500 francos cada um dos quais 212.175 já foram resgatados com os recursos fornecidos pelo Tesouro Nacional no serviço do pagamento das garantias de juros;

Considerando, portanto, que do capital realmente aplicado no Brasil ainda restam por pagar Frs. 161.091.000 relativos a 322.182 "debentures" ora em circulação;

Considerando que é de relevante interesse para a economia do país e, portanto, de utilidade pública a manutenção e desenvolvimento das atividades de tais empresas, sob a orientação e responsabilidade do Governo;

Considerando que se impõe desde logo a direção dessas empresas por agentes do poder público, para que se resguarde seu patrimônio e se assegure o direito dos credores;

Considerando que o valor de 150\$0 (cento e cinquenta mil réis) atribuído a cada debenture é superior ao da sua cotação atual;

Decreta:

Art. 1º Ficam incorporados ao Patrimônio da União:

a) toda a rede ferroviária de propriedade da Companhia Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande ou a ela arrendada;

b) todo o acervo das Sociedades "A Noite", "Rio Editora" e "Rádio Nacional";

c) as terras situada nos Estados de Paraná e Santa Catarina, pertencentes à referida Com-

panhia Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande.

Parágrafo único. Ficam igualmente incorporadas ao Patrimônio Nacional todas as entidades ou empresas dependentes das enumeradas nas alíneas a e b ou a elas financeiramente subordinadas.

Art. 2º Ficam rescindidos os contratos existentes entre a União e a Companhia Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande, não tendo esta direito a nenhuma reclamação por atraso ou falta de pagamento de garantia dos juros.

Art. 3º Como indenização dos atos acima enumerados, o Ministério da Fazenda depositará no Banco do Brasil a importância de 48.300.000\$0 (quarenta e oito mil e trezentos contos de réis.) em apólices de juros de 5% ao ano, ao par, destinada ao resgate das debentures à razão de 150\$0 (cento e cinquenta mil réis), cada um.

Art. 4º A quantia a que se refere o artigo anterior só poderá ser levantada pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo — Rio Grande, de acordo com o representante dos debenturistas e mediante plena e irrevogável quitação à União.

Art. 5º Para tomar posse dos bens incorporados ao Patrimônio Nacional como estabelece o art. 1º e seu parágrafo único, nomeará o Governo um Superintendente, cuja ação se regerá pelas instruções que lhe são dadas pelos Ministros da Fazenda e da Viação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 8 de março de 1940: 119º da Independência e 52º da República.

#### DECRETO-LEI Nº 2.136, DE 22 DE JULHO DE 1940

*Incorpora ao patrimônio da União todo o ativo existente em território nacional da Brazil Railway Company e empresas a ela filiadas e dispõe quanto à apuração e liquidação do seu passivo*

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

Considerando que a Brazil Railway Company, constituída no Estado de Maine, Estados Unidos da América do Norte, para financiar realizações industriais no Brasil, envolve na sua administração e atividades altos interesses nacionais;

Considerando que a mesma Companhia tem sido imponental nos seus pagamentos aos credores da massa de capitais que para tais empreendimentos levantou nas Bolsas de Paris, Londres e Bruxelas, acarretando com isso, desde muito, descontentamentos, dúvidas e confusões nocivos ao crédito público.

Considerando que os subscritores dos diversos empréstimos contraídos pela **Brazil Railway Company** e suas filiadas ao empregarem suas economias nos empreendimentos referidos, confiarão na tutela que aos seus interesses asseguraria a administração pública do Brasil;

Considerando que, desde 18 de julho de 1917, acha-se a **Brazil Railway Company**

sob o regime de uma concordata que não teve homologação da Justiça brasileira e vive sob a administração de pessoas cujo mandato é de duvidosa legitimidade;

Considerando que esses administradores têm tratado ao seu arbítrio, não só os interesses do crédito e da economia do Brasil, como também os cabedais dos debenturistas e credores da empresa;

Considerando que nos mais recentes balanços da **Brazil Railway Company** se verifica que os seus administradores, embora tenham embolsado, há mais de vinte anos, os valores representativos do resgate total das obrigações da Sorocabana Railway Company da Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul e Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, sob os mais especiosos pretextos deixaram até agora de atender aos compromissos assumidos, entrando em conflito público com seus debenturistas e permitindo que continuem a circular, em condições desmoralizadoras para o crédito do País, os títulos de dívida das mencionadas empresas;

Considerando que esses valores de resgate orçaram em cerca de dois milhões de libras esterlinas, para a Sorocabana Railway Company, em mais de duzentos e oito milhões de francos franceses para a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul e em mais de duzentos e vinte milhões de francos belgas para a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil:

Decreta:

Art. 1º Ficam incorporados ao patrimônio da União, com as ressalvas do art. 5º, os bens e direitos existentes em território nacional, da Brazil Railway Company e as seguintes empresas dela dependentes: Empresa de Armazéns Frigoríficos, Southern Brazil Lumber and Colonization Company, Companhia Indústrias Brasileiras de Papel, Brazil Land Cattle and Packing Company, Companhia Port of Pará, Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, Southern São Paulo Railway Company, Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, Sorocabana Itailway Company, Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil e Compagnie du Port do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Com a exceção mencionada no § 2º deste artigo, a administração das referidas empresas será confiada a um Superintendente de livre nomeação do Presidente da República e subordinado ao Ministério da Fazenda.

§ 1º Para cada uma das empresas referidas no art. 1º, nomeará o Superintendente, como delegado seu, um diretor ou gerente, aos quais cabe a representação ativa e passiva da entidade, ficando extintos todos os mandatos de administração que nas mesmas vinham sendo exercidos. Das nomeações que fizer de diretores ou gerentes, dará o Superintendente conhecimento ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

§ 2º Continuarão diretamente subordinados ao Ministério da Viação e Obras Públicas os serviços portuários e ferroviários, não só das empresas referidas no art. 1º deste decreto-lei, como também os de outras anterior-

mente incorporadas ou ocupadas pelo Governo Federal.

Art. 3º O Superintendente nomeado fará o levantamento do ativo e do passivo de cada uma das empresas, normalizando, o mais cedo possível, a atividade das mesmas.

Art. 4º O superintendente constituirá o seu serviço de controle da administração das empresas por meio de requisição de recursos e de empregados de cada uma delas, consideradas as suas possibilidades e de acordo com as instruções mencionadas no art. 9º

Art. 5º Continuarão sob o regime jurídico para eles vigentes na data anterior a deste decreto-lei os bens e serviços das empresas mencionadas no art. 1º que já estiverem resgatados ou incorporados ao patrimônio dos Estados. Ficará também inalterado o sistema de administração já decretado para as empresas anteriormente incorporadas ao patrimônio da União ou ocupadas pelo Governo Federal.

Art. 6º O Presidente da República nomeará uma Comissão que, sob a direção do Superintendente, fará o levantamento e avaliação de todos os valores e bens pertencentes às empresas incorporadas.

Art. 7º O Ministro da Fazenda fica autorizado a negociar, terminado o levantamento de que trata o artigo anterior, a liquidação amigável das importâncias que forem reconhecidas como legais e legitimamente devidas.

Art. 8º O Superintendente procederá à verificação do montante dos lucros obtidos pela Brazil Railway Company, ou pela Sorocabana Itailway Company, Compagnie Française du Port do Rio Grande do Sul e Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, com o resgate de obrigações destas últimas por preços inferiores aos que foram pagos pelos cofres públicos, restituindo a estes as importâncias de que foram ilicitamente desfalçadas.

Art. 9º Pelo Ministério da Fazenda serão expedidos no prazo de 60 dias da publicação deste decreto-lei, instruções para a administração de cada uma das empresas incorporadas e dele dependentes, nos termos do art. 2º

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 89, DE 1989**  
**(nº 84/87, na Casa de origem)**  
**(De iniciativa do Senhor Presidente da República)**

*Autoriza a reversão ao Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao patrimônio do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, do terreno com a área de 216ha (duzentos e dezesseis hectares), situado naquele Município,

doado à União Federal, através do Título Definitivo de Domínio e Posse, expedido em 30 de março de 1977, registrado sob o nº R.1, da Matrícula nº 2.872, às fls. 291, do Livro nº 2-B-1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres, em 29 de abril de 1977.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mensagem nº 111, de 1987.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "autoriza a reversão ao Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, do terreno que menciona".

Brasília, 27 de abril de 1987. — **JOSE SARNNEY.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 56, DE 9 DE ABRIL DE 1987, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO:**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

No anexo processo, cogita-se da reversão ao Município de Cáceres, de terreno com área de 216ha, situado naquela municipalidade.

2. Fora esse terreno doado à União Federal pelo aludido município, mercê da Lei Municipal nº 257 de 18-2-66 e da Escritura Pública de Doação transcrita no Cartório RI da Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, Matrícula nº 2.872, em 29-4-77.

3. Tratando-se de doação sem encargo, aceitou-a a União Federal, através da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Mato Grosso, considerado o Título Definitivo de Domínio e Posse da Prefeitura de Cáceres em 30-5-77.

4. Destinou-se essa área à construção de novo aeroporto da cidade.

5. Ocorre, porém, haver o Ministério da Aeronáutica se desinteressado do imóvel doado, razão por que cessionário anui a reversão daquele bem ao município doador.

6. O Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria Geral deste ministério opinam favoravelmente àquela medida.

7. Acolhendo esses pareceres, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de anteprojeto de lei, que consubstancia a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — João Manuel Cardoso de Mello, Ministro da Fazenda, Interino.

*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 90, DE 1989  
(nº 4.288/84, na Casa de origem)**

*Autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Nacional do Carvão, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Nacional do Carvão, órgão autônomo, diretamente subordinado ao Presidente da República, com a finalidade de supervisionar as atividades relacionadas com o abastecimento nacional de carvão.

Parágrafo único. Entende-se por abastecimento nacional de carvão a pesquisa, a lavra, a produção e o beneficiamento, a importação, a exportação, o transporte, a estocagem, a distribuição, o comércio, o uso e o consumo do carvão e de seus subprodutos; e a importação de combustíveis sólidos, inclusive coque.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 91, DE 1989**

**(nº 188/87, na Casa de origem)**  
(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

*Concede anistia às pessoas envolvidas nos fatos que mencional.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia a todas as pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, nos episódios ocorridos na cidade do Rio de Janeiro, no dia 25 de junho de 1987, relacionados com o atentado ao Presidente da República e sua comitiva, que possam configurar infrações penais de qualquer natureza, capituladas na Lei de Segurança Nacional.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, serão arquivados os procedimentos policiais e judiciais em andamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**MENSAGEM Nº 234, DE 1987**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter elevada deliberação de Vossa Excelências, acompanhado de exposição de motivos dos Senhores Ministros de Estados Chefes dos Gabinetes Militar e Civil, o anexo projeto de lei que "concede anistia a pessoas envolvidas nos fatos que menciona".

Brasília, 7 de agosto de 1987. — **JOSÉ SARNEY.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 5, DE 7 DE AGOSTO DE 1987, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO CHEFES DOS GABINETES MILITAR E CIVIL**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Atendendo a recomendação de Vossa Excelência, temos a honra de submeter à sua superior consideração o projeto de lei que concede anistia às pessoas envolvidas nos episódios ocorridos na cidade do Rio de Janeiro, no dia 25 de junho de 1987, no atentado ao Presidente da República e sua comitiva.

2. A anistia é ato de magnanimidade e visa proporcionar o apaziguamento dos ânimos sociais.

3. Encaminhando ao Congresso Nacional o anexo projeto de lei, estará Vossa Excelência oferecendo excelente exemplo à Nação e contribuindo, de forma decisiva, para a consolidação da democracia no País.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do nosso mais profundo respeito.

General-de-Brigada Rubens Bayma Denys, Ministro-Chefe do Gabinete Militar e Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional Ronaldo Costa Couto, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**PARECERES**

**COMISSÃO DIRETORA  
PARECER Nº 425, DE 1989**

*Redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1989.*

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto Resolução nº 86, de 1989, que dá nova redação ao art. 617 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, em 13 de dezembro de 1989. — *Nelson Carneiro, Presidente* — *Pompeu de Sousa, Relator* — *Nabor Júnior* — *Divaldo Suruagy.*

**ANEXO AO PARECER Nº 425, DE 1989.**

*Redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1989.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1989**

*Dá nova redação ao art. 617 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 617 do Regulamento Administrativo (Resolução nº 58, de 11 de novembro de 1972), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 617. É proibido o porte de arma de qualquer espécie, tanto nas dependências do Senado Federal, como nas dos seus órgãos supervisionados.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica quanto às pessoas que, por expressa imposição legal, só possam exercer as respectivas atividades profissionais, no âmbito do Senado Federal, portando armamentos, nem àquelas designadas para prestar segurança pessoal a autoridades nacionais ou estrangeiras, desde que, neste último caso, haja comunicação escrita, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, indicando o número e o nome dos servidores destacados para este fim.

§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo, será lavrado auto de apreensão da arma, dando-se ciência ao Diretor-Geral, que adotará as providências legais pertinentes ao caso."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Senado Federal  
PARECER Nº 426, DE 1989**

*Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Anteprojeto de Lei do Distrito Federal, que "cria, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho para redefinir as Regiões Administrativas do Distrito Federal".*

**Relator:** Senador Pompeu de Sousa

O Anteprojeto é de autoria da ilustre representante do Distrito Federal, Deputada Maria de Lourdes Abadia, e foi encaminhado de acordo com os termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução do Senado Federal de nº 157, de 1º de novembro de 1988, cabendo, portanto, a esta Comissão examinar preliminarmente a matéria e decidir sobre sua tramitação.

A proposição tem como objetivo criar "um Grupo de Trabalho, constituído por representantes do Governo do Distrito Federal para, no prazo de 90 dias, redefinir as regiões administrativas de acordo com a atual realidade do Distrito Federal".

A Deputada sugere, ainda, que a proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho para redefinição das regiões Administrativas deverá ser amplamente debatida num prazo de 30 (trinta) dias; e fixa em 10 (dez) dias após os debates o prazo para que o projeto de lei das novas Regiões Administrativas do Distrito Federal seja devidamente encaminhado.

Na justificativa, a Deputada, apesar de não entrar em detalhes concretos, cita a existência de constantes problemas e sérios conflitos "gerados pela dicotomia entre a legislação vigente e a realidade, face ao crescimento urbano e rural dos últimos 10 anos".

Alega também que uma revisão territorial do Distrito Federal adaptada à realidade "facilitará muito a gestão governamental no planejamento participativo, minimizando, assim, problemas existentes e maximizando os recursos disponíveis, atendendo, dessa forma, as

reais necessidades e reivindicações destas comunidades”.

Como o anteprojeto não se refere a nenhum pagamento para os integrantes do Grupo de Trabalho, pressupõe-se que eles serão servidores do GDF, o que não implica em aumento de despesas.

Diante da argumentação apresentada pela representante do Distrito Federal, consideramos oportuna a discussão da redivisão territorial e administrativa da Capital da República, e não vemos, na proposição, óbices legais ou constitucionais que impeçam a sua tramitação. O nosso parecer é, pois, favorável, a que a proposição tenha seguimento como um projeto da Comissão do Distrito Federal.

A única observação que fazemos diz respeito à técnica legislativa que sugere a divisão do art. 4º do anteprojeto em dois artigos, conforme redação para tramitação que apresentamos a seguir:

**PROJETO DE LEI DO DF  
Nº 97, DE 1989.**

(apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia)

*Cria, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho para redefinir as Regiões Administrativas do Distrito Federal.*

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica criado, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho, constituído por representantes do Governo do DF para, no prazo de 90 dias, redefinir as Regiões Administrativas de acordo com a atual realidade do Distrito Federal.

Art. 2º A nova proposta das Regiões Administrativas, elaborada pelo Grupo de Trabalho, deverá ser encaminhada às Secretarias e órgãos do Governo do DF para um amplo debate entre as Instituições Públicas e Privadas, Entidades de Classes e Organizações Populares.

Art. 3º Fica determinado o prazo de 30 dias para os debates e 10 dias para o encaminhamento do projeto de lei das novas Regiões Administrativas do DF.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A legislação que define as atuais Regiões Administrativas do Distrito Federal e seus limites geográficos está distante da atual realidade urbana, populacional, econômica e social do Distrito Federal.

Constantes problemas e sérios conflitos são sistematicamente gerados pela dicotomia entre a legislação vigente e esta realidade face ao crescimento urbano e rural dos últimos 10 anos.

Daí a urgência de um estudo aprofundado das atuais áreas urbanas e rurais, das características de cada cidade satélite, da grande concentração de populações carentes em determinadas áreas, da vocação de cada uma delas,

sem perder de vista também a influência das cidades do entorno.

Acreditado que uma proposta definindo a nova divisão territorial para o Distrito Federal através das suas Regiões Administrativas, tendo em vista a atual realidade, facilitará muito a gestão governamental no planejamento participativo, minimizando assim problemas existentes e maximizando os recursos disponíveis, atendendo dessa forma as reais necessidades e reivindicações destas comunidades.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 1989. — *Mauro Benevides*, Presidente. — *Pompeu de Sousa*, Relator. — *Márcio Lacerda* — *Edison Lobão* — *Wilson Martins* — *Maurício Corrêa* — *Meira Filho* — *Ronan Tito* — *Mauro Borges* — *Lourival Baptista*.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— O Expediente lido vai a publicação. (Pausa.)

Do Expediente lido, consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1989, que por se tratar de matéria referente a Ato internacional, em obediência ao artigo 376, “C”, do Regimento Interno, terá perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias para recebimento de emendas, após o que a referida Comissão terá quinze dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a matéria. Findo esse prazo, sem parecer, a proposição entrará na Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, C, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Do Expediente lido, consta, ainda, o Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia, como conclusão de parecer da Comissão do Distrito Federal, que deverá, nos termos regimentais, aguardar perante a Mesa o recebimento de emendas pelo prazo de cinco sessões ordinárias.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— A Presidência comunica que, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, por ter recebido Parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do DF nº 64, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que determina a eleição de um Diretor-Representante dos funcionários para a diretoria de todas as Empresas sob administração direta ou indireta do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, fica aberto o prazo de 48 horas, a partir deste momento, para a interposição de recurso por um décimo dos membros do Senado no sentido da tramitação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO  
Nº 736, DE 1989**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea “c”, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 326, de 1989, relativa a proposta para que a República Federativa do Brasil, através do Ministério da Aeronáutica, possa ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor de até oitenta e cinco milhões de francos belgas, para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1989.  
— *Ronan Tito* — *Jarbas Passarinho* — *Maurício Corrêa* — *Dirceu Carneiro*.

**REQUERIMENTO  
Nº 737, DE 1989**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea “c”, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 182, de 1989, relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí, em caráter excepcional, a emitir, mediante registro do Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Piauí (LFTPI) destinadas a substituir 1.200.000 Obrigações do Tesouro do Estado do Piauí (OTPI), que serão extintas.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1989. — *Ronan Tito* — *Jarbas Passarinho* — *Maurício Corrêa* — *Dirceu Carneiro*.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Os requerimentos que acabam de ser lidos serão apreciados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

(Em regime de urgência, art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989 (nº 3.931/89, naquela Casa), de autoria do Senador Ronan Tito, que institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências (dependendo de Parecer).

O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos conclui:

1º pela aprovação das seguintes alterações propostas pela Câmara dos Deputados:

A) supressão da palavra “metalífera”, constante no inciso II, § 2º, do art. 6º do projeto de lei do Senado, e ainda no § 3º do mesmo artigo, não se reproduzindo no art. 13 do substitutivo da Câmara;

B) redação do art. 1º, do substitutivo da Câmara, em substituição ao art. 7º do projeto de lei do Senado;

C) acréscimo, como art. 9º do projeto de lei do Senado, das disposições constantes do art. 15, do substitutivo da Câmara dos Deputados e renumeração dos demais artigos;

2º pela rejeição das demais

alterações propostas pela Câmara dos Deputados em seu substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Em discussão o substitutivo.

**O Sr. Dirceu Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra a V. Exª

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** (PSDB — SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Eu queria levantar alguns pontos a propósito da matéria que estamos apreciando agora. E o faço para receber esclarecimentos dos eminentes Senadores que trabalharam essa questão e produziram o projeto e os pareceres, esclarecimentos a respeito de outros setores que constatei não estão abrangidos.

Não tenho nenhuma diferença de abordagem quanto ao mérito desta questão. Concordo haja um ressarcimento, haja algum mecanismo de compensação dos prejuízos acarretados pela cessação de produção nessas áreas alagadas, ou atingidas por mineração, ou algo nesse sentido. Também indagaria a respeito de geração de energia por termoeletricidade.

Esta circunstância, este modo de gerar energia também produz uma riqueza que é usufruída por grande número de municípios, por uma sociedade, ou Estado. E ela produz efeitos ambientais negativos, complicados. Portanto, também não é justo que uma determinada área arque com todos os sacrifícios decorrentes da poluição ambiental e de rejeitos desses produtos utilizados na combustão e todos os demais usufruam do benefício, que é a energia disponível.

Por outro lado, parece-me que há algum desencontro em relação aos critérios que se adotaram para ressarcir os municípios que deixaram de produzir nas áreas alagadas, agora já na hidroeletricidade, em que se estabeleceram proporções em relação à geração de energia, e não em relação a áreas alagadas.

O que é realmente motivo de compensação são as áreas alagadas, e não a proporcionalidade da energia gerada a maior ou a menor, dado que certas hidrelétricas contêm reservatórios bem menores com grande capacidade de produção de energia. Outras há que têm um reservatório enorme e com uma baixa capacidade de produzir energia. Então, aí os efeitos são totalmente inversos.

Eram estas, Sr. Presidente, as questões que queria ressaltar, além do aspecto do carvão: se o carvão está contemplado explicitamente, ou está num grupo mais amplo de minérios a que o projeto faz referência.

**O SR. RONAN TITO** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Com todo prazer ouço V. Exª

**O Sr. Ronan Tito** — Nobre Senador Dirceu Carneiro, quando fizemos aprovar, na Constituinte, o artigo que previa a compensação financeira de lucros cessantes ou impostos que deixariam de ser gerados, pensamos nas áreas alagadas por represas, para a geração de energia, que deixariam de produzir arroz, feijão, milho ou de servir de pastagem para o gado, e, desta forma, não recolheriam ICM sobre essa produção, e a compensação financeira seria sobre esse imposto. Fizemos os cálculos, fizemos um estudo bem detalhado — e tivemos assessoria do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica —, ouvimos os técnicos, debatemos e, depois, chegamos a determinado número, baseados no acordo binacional com a Itaipu que previa indenização de 3% para o lado paraguaio e 3% para o lado brasileiro. Havia aqueles que queriam 10%, outros, 20%, outros achavam que 4% era o justo, como mexer num acordo bilateral não é fácil, determinamos, então, 6%, porque aí cumpriríamos: ficariam 3% para a margem do Paraguai e 3% para a nossa margem. Por outro lado, esse projeto apenas prevê compensações financeiras. Pode o dinheiro ser utilizado na correção de distorções ecológicas, mas o espírito não é este. Então, no caso da termelétrica...

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Mesmo na questão petrolífera, da extração do petróleo, não é objeto do projeto?

**O Sr. Ronan Tito** — Não, não é, por questões de ecologia. Poderá ser ocupada. Trata-se da ocupação de áreas que, se agricultadas ou cuidadas para o pastoreio, poderiam gerar impostos, riquezas etc. É só este o espírito da norma constitucional. V. Exª tem inteira razão, quando diz que a termelétrica produz impacto ambiental, e estou disposto a somar com V. Exª, no dia em que propor um projeto neste sentido, levando em conta o impacto ambiental e não mais as perdas por geração de recursos. No que tange à pergunta de V. Exª sobre a questão carbonífera, acertamos, inclusive, com a Bancada de Santa Catarina, da Câmara dos Deputados que na compensação financeira — e isso aparece no item 3 do relatório que está com V. Exª — fizéssimos a supressão de qualquer outra mineração e suprimissemos a palavra "metalífera". Quer dizer, qualquer outro tipo. Então, asbesto, carvão e todos os outros minérios receberão compensação financeira. Isso foi acertado e confesso até que, inicialmente, não estava previsto no projeto. Mas depois foi acatado. V. Exª faz outra indagação. Sobre a geração — de energia — e é só sobre faturamento da energia — será feita uma tributação de 6% sobre essa geração; 3% vai para o Estado; 3%, para os municípios. E será repartida para os municípios proporcionalmente à área alagada, e vai justamente ao encontro do espírito da lei. Qual o espírito? Essa área alagada poderia estar produzindo arroz, feijão, milho, proporcionando pastagem para o boi, etc. Parece

que estes são os esclarecimentos que V. Exª pediu.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — O caso do carvão, mesmo que seja uma extração subterrânea, líquida com o lençol freático e não se pode explorar agricultura na superfície.

**O Sr. Ronan Tito** — Principalmente porque é das piores poluições que existem. Vi um estudo, inclusive no seu Estado, sobre a questão da poluição. Em mais de novecentas variedades de eucalipto, apenas uma espécie conseguiu sobreviver, porque a poluição ali é tremenda. Pensamos também em prever um percentual para o Município e para o Estado, porque ocorre, nas mineradoras em geral, e não só nas de carvão, como principalmente nas de ouro, a silicose a cegueira prematura e uma série de outras seqüelas que ficam nos mineradores. E as mineradoras, principalmente as que estão operando no meu Estado — eu citaria a de Morro Velho —, penduram isso no INPS e deixam. Num encontro que tivemos com mais de uma centena de prefeitos, um deles contou, em termos dramáticos, o que está acontecendo, e ele não tem recursos. Sou um agricultor, nobre Senador, e planto milho, soja e outros produtos; pago 17% sobre o produto final, todo ano. No entanto, nos lembrava há muitos anos o nosso Presidente Arthur Bernardes que minério dá só uma safra. Entretanto, quando falamos em colocar 2% sobre um minério, acham isso um absurdo, mas não acham um absurdo taxar 17% sobre o arroz e o feijão que comemos. Na verdade, o impacto ambiental, social e político que dá uma mineração de ouro é terrível. Nada disso foi inventado, todos esses percentuais, todos esses estudos são fruto do trabalho de mais de um ano de peregrinação. Fui ao Pará discutir a questão com o Secretário da Indústria e do Comércio; estive no Paraná, num encontro em que tínhamos cento e tantos prefeitos; estive em Minas Gerais, onde visitei diversas regiões. E tudo isso foi, depois, objeto de ampla negociação, de amplo debate com as mineradoras. Ainda hoje recebi uma comunicação da Companhia Vale do Rio Doce, de que gostariam de pagar zero. Darei a V. Exª mais um exemplo, para cessarmos os esclarecimentos. Vejamos o caso de Minas Gerais; produzimos a bauxita em Poços de Caldas; passamos para São Paulo. À época, era cobrado 1% de ICM sobre uma tabela de oito dólares, que era um negócio aleatório sobre a tonelada de bauxita. Exportava-se para São Paulo. A energia elétrica, nós a vendíamos e continuamos vendendo em grosso para São Paulo, sem um tostão de tributo. Depois, eles nos vendiam o alumínio, que é 65% de energia e o resto é bauxita, e nos cobravam 17%. Isso é permitido, Sr. Senador! Temos, agora, que preservar esses recursos, para a recomposição do meio ambiente e assistência das pessoas que, na mineração, conforme disse muito bem V. Exª, muitas vezes são contagiadas pela silicose, provocando uma série de doenças aos mineradores. Estes, os esclarecimentos que queria prestar a V. Exª

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Gomes Carvalho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Gomes Carvalho** — Gostaria apenas de fazer um adendo aos brilhantes esclarecimentos do ilustre Senador Ronan Tito, à sua preocupação quanto à exploração do petróleo. No caso da exploração do petróleo, ou gás natural, a compensação financeira será efetivada mediante pagamento da indenização prevista em leis anteriores, as Leis nºs 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e 7.525, de 22 de julho de 1986, de autoria do nosso ilustre Presidente Nelson Carneiro. Este esclarecimento é necessário, porque o projeto de lei é oriundo do Senado, de iniciativa do ilustre Senador Ronan Tito, aprovado, aqui, nesta Casa, por unanimidade, e que, remetido à Câmara dos Deputados, recebeu o substitutivo, em que se pretendeu mexer na questão do petróleo, que, aliás, foi uma preocupação, agora, do nosso Presidente Nelson Carneiro. No entanto, no parecer que terei oportunidade de ler, estamos rejeitando essas questões. Devo ainda dizer a V. Ex<sup>a</sup> que sou daqueles que agregam às suas preocupações os problemas ecológicos, e darei igualmente meu apoio, naquilo que for necessário, quando se discutir uma lei neste sentido.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Agradeço ao nobre Líder Senador Ronan Tito e ao Senador Gomes Carvalho as intervenções. Creio que já registrei as suas preocupações. A Casa ouviu as colocações dos nobres apartes, de modo que encerro, aqui, minhas considerações.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ementa do texto do Senado, mantida pela da Câmara, levou a uma situação de expectativa e até de crítica ao que foi divulgado então. Porque a ementa diz o seguinte:

"Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências."

Realmente, os municípios que desde 1985, por todo o Brasil, recebem os "royalties" pela exploração do petróleo, tinham receio, já que não conheciam o texto, de que também se estivesse modificando a situação desses Estados e Municípios. Não só o Estado do Rio de Janeiro, mas Sergipe, Pará, Paraíba, Rio

Grande do Norte e outros recebem recursos da exploração do petróleo.

Entretanto, constato aqui que essa referência, aliás dispensável na ementa, está corrigida pelo art. 10 do Projeto do Senado, que expressamente diz:

"No caso da exploração de petróleo ou gás natural, a compensação financeira será efetivada mediante pagamento da indenização prevista nas Leis nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e 7.525, de 22 de julho de 1986."

Quer dizer, este texto não precisava figurar no projeto, porque se referia apenas a recursos hídricos, de geração elétrica, e de recursos minerais nos seus respectivos territórios.

Talvez essa referência a recursos minerais justificasse a inclusão desse artigo, mas, como o texto nunca é reproduzido integralmente nos Estados, criou-se essa perplexidade, que agora fica esclarecida pela íntegra deste projeto. Quero, em louvor do que já se fez, dizer que uma das duas leis citadas inclui no seu art. 7º, a seguinte exposição:

"Ressalvados os recursos destinados ao Ministério da Marinha, os demais recursos previstos neste artigo, aqueles destinados ao Estado e aos Municípios, no caso, serão aplicados pelos Estados ou Territórios e Municípios exclusivamente em energia, pavimentação de rodovias, abastecimento e tratamento de água, irrigação, proteção ao meio ambiente e saneamento básico."

Teve a lei que regulou o pagamento dos royalties o cuidado de coibir que eles fossem aplicados em outros fundos que não aqueles que constem expressamente da lei. Infelizmente, não vejo esse texto no projeto do Senado nem no substitutivo.

Sr. Presidente, de qualquer forma, quero tranquilizar os Municípios e os Estados que recebem royalties pelo petróleo, e me associo, como já o fiz na Constituinte, àqueles que lutam para que também as terras inundadas, no Rio de Janeiro, pela antiga Light sejam indenizadas, recebam também royalties pelo prejuízo causado aos Municípios do interior do Estado.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer neste momento em que afasto as preocupações de quantos, pelo Brasil afora, recebem, desde 1985, royalties pela exploração do petróleo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Continua a matéria em discussão.

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra para discutir o substitutivo da Câmara dos Deputados, está encerrada a discussão.

Vamos pôr em votação a matéria.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Qual é o parecer, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O parecer já foi distribuído e apresentado em resumo.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — (Fora do microfone) — Mas não foi lido pelo Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Relator, Senador Gomes Carvalho.

**O Sr. Gomes Carvalho** — Sr. Presidente, passarei a ler o relatório, com muito prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — V. Ex<sup>a</sup> tinha desistido, segundo me informou a Assessoria da Mesa. (Pausa.)

#### PARECER DE PLENÁRIO

O Sr. Gomes Carvalho (PR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não pretendo polemizar com V. Ex<sup>a</sup>, mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> e aos Srs. Senadores que tive a honra de ser o Relator do projeto aprovado por unanimidade nesta Casa. O projeto foi remetido à Câmara dos Deputados, onde já existiam vários projetos; depois de intensa movimentação naquela Casa de leis, fez-se a aglutinação desses projetos nesse substitutivo que está distribuído, encaminhado aos Srs. Senadores.

Lembraria ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que este projeto foi amplamente discutido na Comissão e, depois no Plenário, haja vista que recebemos 24 emendas de Comissão e, depois, mais 15 emendas de plenário, que, sem dúvida alguma, vieram aprimorar o projeto do Senado na sua origem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o parecer é o seguinte, na íntegra:

Coube-nos examinar, no mérito, o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 3.931-B, de 1989, ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989.

Trata o projeto em questão da participação no resultado, ou compensação financeira aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e órgãos da administração direta da União, pela exploração do petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para geração de energia elétrica e de outros recursos minerais, de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Consideramos desnecessário discorrer sobre a importância e a relevância da matéria, por se tratar de projeto já amplamente analisado e discutido no âmbito de suas Comissões Técnicas e aprovado pelo Plenário deste Senado. Vale lembrar que a ele foram oferecidas 15 emendas na Comissão de Assuntos Econômicos e 24 de Plenário, perfazendo um total de 39 emendas que contribuíram sobremaneira para seu aprimoramento. Cumprida sua tramitação regimental na Casa Revisora, retorna agora à Casa de origem para apreciação final.

O Substitutivo ora em apreço, oriundo da Câmara dos Deputados, modifica substancialmente alguns dos dispositivos por nós considerados fundamentais, quando da elaboração, análise, discussão e aprovação do texto por esta Casa, ao mesmo tempo em que incorpora outros que consideramos relevantes ao aperfeiçoamento do projeto original.

Entre as modificações que, no nosso entender, alteram o texto em sua concepção original, a qual mereceu a aprovação desta Casa, ressaltam as modificações nos percentuais referentes à compensação pela utilização de recursos hídricos e pela exploração de recursos minerais e nos critérios de sua distribuição entre os beneficiários, a alteração do critério de aferição da compensação referente à utilização de recursos hídricos, calculada sobre a energia fornecida e não sobre a produzida, a inclusão de diversos órgãos da administração direta da União entre os beneficiários das indenizações (DNAEE, DNPM, IBAMA e Ministério da Ciência e Tecnologia), entre outras.

Além das modificações acima mencionadas, que atingem o Projeto em sua configuração básica aprovada, pelo Senado, destacamos o fato de ter a Casa Revisora, no caso a Câmara dos Deputados, descaracterizado o texto, de estrutura simples e concisa, como convém a um texto desta natureza, incluindo dispositivos característicos do momento posterior de sua regulamentação.

Pelo exposto, somos pela rejeição do Substitutivo nº 3.931-B, da Câmara dos Deputados, e pela aprovação do Projeto em sua forma original, recomendando sejam incorporadas ao mesmo quatro das contribuições da Câmara, por nós consideradas de interesse ao aprimoramento de seu texto:

1) A supervisão do § 3º do art. 6º (que excluía do pagamento da compensação financeira o ouro definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, dispositivo suprimido pelo Substitutivo);

2) A inclusão do art. 1º, em substituição ao art. 7º, do Projeto original, o qual estende aos municípios, nos quais se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque e desembarque de petróleo ou gás natural, parte da compensação financeira referente à exploração daqueles recursos naturais;

3) A supressão da palavra *metalífera*, no inciso II, § 2º do art. 6º, acatando emenda supressiva desta expressão no Substitutivo da Câmara; e

4) A inclusão do art. 15, como art. 9º do projeto original, que prevê a transferência, pelos Estados, de 25% (vinte e cinco por cento) da parcela das compensações a eles atribuídas, a todos os seus municípios, observadas as necessárias adaptações das referências ao texto do Projeto original do Senado e com a consequente renumeração dos demais artigos.

Incorporadas essas contribuições da Câmara Revisora, aprimora-se o Projeto original desta Casa, o qual merece nossa aprovação.

Para melhor compreensão do Sr. Presidente e dos Srs. Senadores, vou ler um pequeno resumo de como ficaria:

Para recursos hídricos, 6% de energia, sendo que, desses 6%, 3% iriam para os municípios alagados, a serem distribuídos proporcionalmente, como já explicou o nobre autor do projeto, Senador Ronan Tito; os outros 50% destinados aos Estados e Distrito Federal; 25% para todos os Municípios, preservando, assim, um dispositivo constitucional.

Em recursos minerais, primeiro, alumínio, ferro, manganês, sal-gema e potássio: 3%.

Segundo, para as demais substâncias minerais fertilizantes, carvão, ouro: 2%.

Terceiro, pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados, metais nobres: 0,2%.

No caso de recursos minerais, a distribuição se daria da seguinte maneira: 45% para os Estados e Distrito Federal; 50% para os municípios; e 5% para um fundo de pesquisas de recursos minerais no próprio Estado. Esses 5% constam de uma emenda do ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, aprovado aqui, no projeto original.

Eram estes os esclarecimentos Sr. Presidente e Srs. Senadores.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Peço a palavra, Sr. Presidente. É para um adendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejaria um esclarecimento do nobre Relator, porque agora S. Exª se referiu a uma compensação, que seria retirada também do petróleo, para aqueles Municípios que não recebem *royalties*, mas que têm portos, onde atracam navios petroleiros, que, em regra, geralmente inundam as suas terras e que mereciam uma compensação.

Minha dúvida é se essa compensação seria tirada daqueles recursos que são, hoje, já pelas leis anteriores, destinados aos Municípios.

**O Sr. Ronan Tito** — Não, retirados do Estado.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pelo que leu o Relator, ficou no meu espírito esta dúvida que eu gostaria de esclarecer, porque o Estado tem, no caso do petróleo, 1,5%. Desses 1,5% é que serão retirados esses recursos para os Municípios que, não sendo produtores nem estando beneficiados pelas leis estaduais, seriam ou não prejudicados.

Não conheço o texto do Senado e gostaria de um esclarecimento, apenas para poder transmitir aos Municípios fluminenses e aos do País.

**O Sr. Gomes Carvalho** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Concedo o aparte ao nobre Senador.

**O Sr. Gomes Carvalho** — Nobre Presidente Nelson Carneiro: no projeto original do Senado, no art. 7º, estava disposto:

"Art. 7º No caso de exploração de petróleo ou gás natural, a compensação financeira será efetivada mediante pagamento de indenização prevista nas leis..."

Serão previstas nas leis já mencionadas, que são as de autoria de V. Exª A Câmara, ao analisar o projeto do Senado, em seu substitutivo, colocou várias questões, e uma das questões ali apresentadas é exatamente a que trata dessa matéria que V. Exª acaba de levantar, e

nós, neste caso, acatamos a emenda do substitutivo colocado pela Câmara Federal.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Concedo o aparte ao nobre Senador.

**O Sr. Ronan Tito** — O meio por cento é sobre a faixa do Estado. O percentual é sobre a faixa do Estado. A argumentação, nobre Senador Nelson Carneiro, é a seguinte: são sete municípios ao todo. Um derramamento de petróleo na descarga que aconteça em janeiro prejudica toda a estação.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sou a favor. Quería apenas essa resposta. Não tenho nenhuma oposição, desde que saia do Estado. Não queria que tirassem dos Municípios.

**O Sr. Ronan Tito** — Perfeito. Há uma emenda cujo autor, Deputado Francisco Dornelles, está presente. Obedecendo àquela sistemática de sua tributação, o ICMS reparte 75% para os Estados e 25% para os Municípios. A parte que fica para os Estados tem que obedecer a essa sistemática.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito obrigado a V. Exª

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Continua em discussão a matéria.

**O Sr. Roberto Campos** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. ROBERTO CAMPOS** (PDS — MT. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que há alguns aperfeiçoamentos introduzidos no projeto da Câmara que deveriam ser acolhidos pelo Senado. Refiro-me, em particular, ao art. 4º do substitutivo da Câmara, que especifica o seguinte:

"A compensação financeira corresponderá a um percentual do valor da fatura do fornecimento, excluídos os tributos e empréstimos compulsórios."

Na versão do Senado não existe essa exclusão, o que implicaria fazer-se incidir os *royalties* sobre a fatura de fornecimento, mais tributos e empréstimos compulsórios. Seria uma contribuição financeira a incidir sobre outros encargos tributários ou resultantes de empréstimos compulsórios.

Proporia a restauração desta expressão:

"Excluídos os tributos e empréstimos compulsórios."

Também no art. 8º do substitutivo da Câmara há uma medida cautelar de disciplina financeira, que me parece útil.

O art. 8º reza:

"Os recursos provenientes da compensação financeira serão utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em programas aprovados pelos respectivos órgãos legislativos" — e aí há o trecho que eu gostaria de ver aceito, pelo

Senado — “vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívidas e no quadro permanente do pessoal.” (Muito bem! Palmas)

Parece uma medida disciplinadora útil.

No tocante às alíquotas, eu gostaria de fazer duas ponderações:

Na Câmara, reestudando o assunto e ouvindo as entidades interessadas, particularmente as exportadoras de minérios, chegou-se à conclusão de que a alíquota aplicável ao minério de ferro deveria ser reduzida de 3 para 2%.

Parece que 2% é um limite de tolerância que poderia ser absorvido no mercado internacional sem perda de competitividade.

Sugeriria, portanto, a aceitação da alíquota de 2%, ao invés de 3%.

No tocante ao ouro, temos problema de outra natureza. Todos sabemos que a tributação sobre o ouro é altamente ilusória. Trata-se praticamente de moeda. Qualquer tentativa de se extrair, rendimento tributário de ouro resulta, pura e simplesmente, em descaminho.

A Câmara reduziu a alíquota aplicável sobre o ouro de 2% para 0,5%. É uma tributação, digamos, um pouco simbólica, mas qualquer tentativa de tributação real sobre o ouro não representa incremento de receita, e sim simplesmente descaminho.

Pergunto se o nobre Relator poderia considerar a aceitação desses dispositivos sugeridos pela Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Mesa concede a palavra ao nobre Sr. Relator, Senador Gomes Carvalho, para que S. Ex<sup>a</sup> esclareça se incorpora ao seu parecer, de vez que aplaudiu, pelo menos uma das sugestões do nobre Senador Roberto Campos.

**O Sr. Gomes Carvalho** (PR. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> está antecipando o meu relatório.

Srs. Senadores, aplaudimos as três primeiras proposições do nobre Senador Roberto Campos, mas lamentamos ter que dizer a S. Ex<sup>a</sup> que, no que diz respeito a minérios, especialmente ouro, temos que rejeitar. Lamento ter de discordar do ilustre Senador Roberto Campos. Estudamos profundamente este assunto e, como Relator, não gostaria de acolher. Acolho as três primeiras e rejeito a posterior, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA.) — Sr. Presidente, acompanhei as proposições do nobre Senador Roberto Campos e, realmente, fiz coro, ainda que silencioso, às palmas do Relator, quando aceitou as duas primeiras colocações.

Quanto à terceira, que é a questão do ouro, gostaria de salientar que o nobre Senador Ro-

berto Campos coloca muito bem essa questão de que qualquer sobrecarga de tributação significa descaminho, vulgarmente entendido, de maneira equivocada, como contrabando. No meu Estado, por exemplo, como na legislação vigente até agora, se permitia fazer a taxaço que aprovesse ao Governador do Estado, ele taxou em 7%; conseqüentemente, o ouro de Itaituba, no Pará, está saindo pelo Amazonas, que taxou em 1%.

Agora, em compensação, parece-me que ficamos em uma situação difícil, na medida em que saímos de 2 para 0,5%. Se ainda houvesse — estamos votando a matéria em regime de urgência — a possibilidade de um turno suplementar, eu apresentaria emenda para que se substituísse, ao menos, o 0,5 por 1%, para poder ter mais realismo. Uma vez que há substitutivo da Câmara, estou em dúvida se haveria, no caso, um turno suplementar com substitutivo próprio do Senado ou se a proposta que faz o Relator não se trata de substitutivo, mas apenas de emendas ao substitutivo da Câmara.

É a pergunta que faço aos hermenutas do Regimento.

**O Sr. Ronan Tito** — Senador Jarbas Passarinho, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Com prazer, nobre Senador Ronan Tito.

**O Sr. Ronan Tito** — Vou tentar esclarecer. Ficamos a tarde toda discutindo, inclusive, com os regimentalistas do Senado Federal, que são excelentes, e fomos informados de que só tínhamos duas opções: ou aceitaríamos o 0,5% ou ficaríamos com 2%, porque não há um meio termo colocado nem no substitutivo nem no projeto original. E, neste momento, não poderíamos inventar um 0,5%.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, realmente todos sabemos que quando uma Casa toma a iniciativa de um projeto, e na outra Casa, como revisora, esse projeto é alterado, à Casa original só cabe aceitar ou não.

**O Sr. Ronan Tito** — É verdade.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Mas, como se tratava aqui de um artifício regimental, que era o segundo turno, se houvesse, por parte do Relator, a apresentação de um substitutivo ao substitutivo da Câmara, então, um substitutivo que implicaria votação em turno suplementar, seria cabível a apresentação de emendas. É, por isso, que dirigi a pergunta à Mesa, um pouco certo de que não é, mas, vamos dar trabalho aos assessores.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Pelo art. 285 do Regimento Interno, está estabelecido:

“A emenda da Câmara a projeto do Senado não é suscetível de modificação por meio de subemenda.”

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — V. Ex<sup>a</sup> refere: por meio de subemenda. Não perguntei se por meio de subemenda. A minha pergunta foi se o Relator — note bem qual o artifício

que estou utilizando para tentar sair de um impasse, se o Relator do Senado apresenta um substitutivo ao substitutivo da Câmara, então, haveria turno suplementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Haveria uma subemenda.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Haveria turno suplementar, onde se poderia apresentar emenda. Agora, se — como entendo — não se trata de apresentar substitutivo e, apenas, analisar o substitutivo da Câmara adotando ou não emendas, então, me parece que o artifício que eu gostaria de utilizar não tem cabimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O art. 287 diz literalmente o seguinte:

“O substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos, obedecido o disposto no parágrafo único do artigo anterior.”

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — V. Ex<sup>a</sup> é um magnífico leitor do Regimento. Agora, o que eu diria mais, no momento, é que ficamos nesta solução: ou aceitamos — e neste caso pela sugestão do Senador Roberto Campos — o texto da Câmara nesse ponto, ou voltamos ao texto original do Senado.

Não haverá como compatibilizar entre 2% e 0,5%.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Exatamente. Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup>

Continua em discussão a matéria. (Pausa.) Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação, em globo, das alterações propostas pela Câmara dos Deputados que lograram parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos, em primeiro lugar.

**O Sr. Ronan Tito** — Voto contra as emendas em globo oferecidas pela Câmara e acato apenas as emendas aceitas, não pela Comissão, mas, pelo Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — É o que está dito aqui, nobre Senador.

Votação, em globo, das alterações propostas pela Câmara dos Deputados que lograram parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos, no caso o parecer do nobre Relator.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Incluídas aquelas que S. Ex<sup>a</sup> aceitou, agora, verbalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Podemos considerar em globo, já que foram aceitas e incorporadas ao parecer.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — S. Ex<sup>a</sup> incorporou ao parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Já que foram incorporadas ao parecer, consideramos, então, incluídas.

Votação, em globo, das emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Votação, em globo, das disposições do substitutivo da Câmara dos Deputados com parecer contrário da Comissão.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, o qual será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 427, DE 1989**

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989 (nº 3.931/89, na Câmara dos Deputados).*

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989 (nº 3.931/89, na Câmara dos Deputados), que institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente — *Pompeu de Sousa*, Relator — *Mendes Canale* — *Lourenberg Nunes Rocha*.

**ANEXO AO PARECER Nº 427, DE 1989**

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1989 (nº 3.931/89, na Câmara dos Deputados), institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O aproveitamento de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica e dos recursos minerais, por quaisquer dos regimes previstos em lei, ensejará compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a ser calculada, distribuída e aplicada na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º A compensação pela utilização de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica, será de 6% (seis por cento) sobre o valor da energia produzida, a ser paga

pelos concessionários de serviço de energia elétrica, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em cujos territórios se localizarem instalações destinadas à produção de energia elétrica, ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios.

§ 1º A distribuição da compensação financeira de que trata este artigo será feita da seguinte forma:

I — 50% (cinquenta por cento) para os Estados e para o Distrito Federal;

II — 50% (cinquenta por cento) para os Municípios.

§ 2º A distribuição da compensação financeira, referida no § 1º deste artigo, será aplicada também aos *royalties* devidos ao Brasil, conforme previsto no Anexo C, item III-4, do Tratado de Itaipú, assinado em 26 de março de 1973, entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, bem como os documentos interpretativos subsequentes, aplicando-se igual critério a futuros aproveitamentos hidrelétricos fronteiriços internacionais.

Art. 3º O valor da compensação financeira corresponderá a um fator percentual do valor da energia constante da fatura, excluídos os tributos e empréstimos compulsórios.

§ 1º A energia de hidrelétrica, de uso privativo de produtor, quando aproveitada para uso externo de serviço público, também será gravada com a aplicação de um fator de 6% (seis por cento) do valor da energia elétrica correspondente ao faturamento calculado nas mesmas condições e preços do concessionário do serviço público local.

§ 2º Compete ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, fixar, mensalmente, com base nas tarifas de suprimento vigentes, uma tarifa atualizada de referência, para efeito de aplicação das compensações financeiras, de maneira uniforme e equalizada, sobre toda a hidreletricidade produzida no País.

Art. 4º É isenta do pagamento de compensação financeira a energia elétrica:

I — produzida pelas instalações geradoras com capacidade nominal igual ou inferior a 10.000 kw (dez mil quilowatts);

II — gerada e consumida para uso privativo de produtor (autoprodutor), no montante correspondente ao seu consumo próprio no processo de transformação industrial; quando suas instalações industriais estiverem em outro Estado da Federação, a compensação será devida ao Estado em que se localizarem as instalações de geração hidrelétrica;

III — gerada e consumida para uso privativo de produtor, quando a instalação consumidora se localizar no Município afetado.

Art. 5º Quando o aproveitamento do potencial hidráulico atingir mais de um Estado ou Município, a distribuição dos percentuais referidos nesta Lei será feita proporcionalmente, levando-se em consideração as áreas inundadas e outros parâmetros de interesse público regional ou local.

Parágrafo único. O Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, elaborará, anualmente, os estudos necessá-

rios à operacionalização dos critérios estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 6º A compensação financeira pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, será de até 3% (três por cento) sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial.

§ 1º Para o efeito do cálculo de compensação financeira de que trata o *caput* deste artigo, entende-se por faturamento líquido o total das receitas de vendas, excluídos os tributos incidentes sobre a comercialização do produto mineral, assim como as despesas com transportes e seguros.

§ 2º O percentual a que se refere o *caput* deste artigo variará de acordo com as seguintes classes de substâncias minerais:

I — minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio: 3% (três por cento);

II — ferro, fertilizantes, carvão, ouro e demais substâncias minerais: 2% (dois por cento);

III — pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonatos e metais nobres: 0,2% (dois décimos por cento).

§ 3º A distribuição da compensação financeira de que trata este artigo será feita da seguinte forma:

I — 45% (quarenta e cinco por cento) para os Estados e Distrito Federal;

II — 50% (cinquenta por cento) para os Municípios;

III — 5% (cinco por cento) para a constituição de um Fundo de Pesquisa de Recursos Minerais no Estado de origem do minério, na forma da lei.

Art. 7º O art. 27 e seus §§ 4º e 6º, da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pelas Leis nºs 3.257, de 2 de setembro de 1957, 7.453, de 27 de dezembro de 1985 e 7.525, de 22 de julho de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. A sociedade e suas subsidiárias ficam obrigadas a pagar a compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do óleo bruto, do xisto betuminoso e do gás extraído de seus respectivos territórios, onde se fixar a lavra do petróleo ou se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque de óleo bruto ou de gás natural, operados pelo Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás, obedecidos os seguintes critérios:

I — 70% (setenta por cento) aos Estados produtores;

II — 20% (vinte por cento) aos Municípios produtores;

III — 10% (dez por cento) aos Municípios onde se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque de óleo bruto e/ou gás natural.”

§ 4º É também devida a compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios confrontantes, quando o óleo, o xisto betuminoso e o gás forem extraídos da plataforma continental nos mesmos 5% (cinco por cento) fixado no *caput* deste artigo, sendo 1,5% (um e meio por cento) aos Estados e Distrito Federal e 0,5% (meio por cento) aos Municípios onde se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque; 1,5% (um e meio por cento) aos Municípios produtores e suas respectivas áreas geoeconômicas; 1% (um por cento) ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das atividades econômicas das referidas áreas e 0,5 (meio por cento) para constituir um Fundo Especial a ser distribuído entre todos os Estados, Territórios e Municípios.

§ 6º Os Estados, Territórios e Municípios centrais, em cujos lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres se fizer a exploração do petróleo, xisto betuminoso ou gás, farão jus à compensação financeira prevista no *caput* deste artigo.

Art. 8º O pagamento das compensações financeiras previstas nesta Lei, inclusive o da indenização pela exploração do petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural será efetuado, mensalmente, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos órgãos da administração direta da União, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívidas e no quadro permanente de pessoal.

Parágrafo único. O não-cumprimento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo implicará correção do débito pela variação diária do Bônus do Tesouro Nacional — BTN, ou outro parâmetro de correção monetária que venha a substituí-lo, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o montante final apurado.

Art. 9º Os Estados transferirão aos Municípios 25% (vinte e cinco por cento) da parcela da compensação financeira que lhes é atribuída pelos arts. 2º, § 1º, 6º, § 3º e 7º desta Lei, mediante observância dos mesmos critérios de distribuição de recursos estabelecidos em decorrência do disposto no art. 158, inciso IV e respectivo parágrafo único da Constituição, e dos mesmos prazos fixados para a entrega desses recursos, contados a partir do recebimento da compensação.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, na redação que lhes foi dada pela Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985 e as demais disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Esgotada a Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 736 de 89, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 326, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Passa-se à votação do Requerimento nº 737, de 89, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 182, de 1989.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 738, DE 1989

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1989, que dá nova redação ao art. 617 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1989.

— *Pompeu de Sousa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria, constante do Expediente da presente sessão.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

#### PARECER Nº 425, DE 1989

*Redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1989.*

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1989, que dá nova redação ao art. 617 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente — *Pompeu de Sousa*, Relator — *Nabor Júnior* — *Divaldo Suruagy*.

#### ANEXO AO PARECER Nº 425, DE 1989

*Redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1989.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº DE 1989

*Dá nova redação ao art. 617 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 617 do Regulamento Administrativo (Resolução nº 58, de 11 de novembro de 1972), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 617. É proibido o porte de arma de qualquer espécie, tanto nas dependências do Senado Federal, como nas dos seus órgãos supervisionados.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica quanto às pessoas que, por expressa imposição legal, só possam exercer as respectivas atividades profissionais, no âmbito do Senado Federal, portando armamentos, nem àquelas designadas para prestar segurança pessoal a autoridades nacionais ou estrangeiras, desde que, neste último caso, haja comunicação escrita, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, indicando o número e o nome dos servidores destacados para este fim.

§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, será lavrado auto de apreensão da arma, dando-se ciência ao Diretor-Geral, que adotará as providências legais pertinentes ao caso."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO.

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, transcendo a interesses meramente jornalísticos a matéria intitulada "Mundo cão do PS do HB — Doentes agonizam nos corredores", veiculada pelo jornal *Ato Madeira*, edição de 10 e 11 do corrente, na qual o repórter Rubens Coutinho aborda a crise pela qual passa o Hospital de Base de Porto Velho. Também transcendo limites humanos o nível de dedicação que a reportagem indica ser esperado dos funcionários daquele hospital.

Da mesma forma como agride aos pacientes e seus familiares ouvir queixas dos servidores do hospital com respeito a salários e condições de trabalho, também agride ao funcionário ter que dedicar-se à saúde de seus clientes e, ao mesmo tempo, não poder, por absoluta falta de meios, prover a sua mesma

ou a saúde de seus próprios filhos. Os salários pagos pelo sistema oficial de saúde do Estado tornam inviável a alimentação necessária e condições higiênicas de habitação. Sem que se atenda tais itens, impossível haver saúde. Como é que se sentiria qualquer um de nós, ao ter que dar a nosso semelhante, por dever nosso de ofício, algo de que não dispomos para nós mesmos e que sabemos não poder alcançar?

Pode um profissional da saúde ter bom ânimo para o exercício de sua profissão, no momento em que ele sabe que a estrutura e todas as circunstâncias do sistema em que opera são adversas a esse exercício e fatalmente anularão qualquer esforço?

Nenhum ser humano tem vocação natural para o papel de Sísifo. Rolar pedras simplesmente por vê-las rolando, contraria frontalmente a natureza humana. Lutar contra forças que sabemos superiores às nossas é sempre absurdo. Ninguém tem vocação para o absurdo, podendo embora suportar situações que dele se abeirem, ou até mesmo o alcancem, isso circunstancialmente e por tempo limitado. Esperar de médicos e enfermeiros que se dediquem de corpo e alma a tratar de males que, por circunstâncias de atendimento ou pela própria natureza dos mesmos não podem ser curados, é esperar de homens algo que não é humano.

A revolta da população de Porto Velho, justa por demais, deve entretanto ser canalizada para os governantes, não para o pessoal do Hospital de Base. Só o serviço médico ou de enfermagem bem aparelhado, bem suprido e bem remunerado admite culpabilidade de seus membros por negligência, desídia, insensibilidade ou qualquer mau atendimento. Esse, em definitivo, não é o caso do sistema hospitalar do Estado de Rondônia.

Outra denúncia do jornalista é que os funcionários do Hospital de Base permanecem longe dos doentes, em salas bem ventiladas. Será isso condenável? A resposta é, mais uma vez, não. Ou poderíamos nós, por qualquer razão, exigir que alguém se exponha permanentemente a contrair doenças que, pelo menos nas condições em que aquele órgão vem operando, são incuráveis? Não podemos sequer tachar de desumano aquele que age para preservar sua própria saúde, sua integridade, sua vida, mesmo agindo contra outrem ou deixando de agir em favor dos mesmos. Tais atos ou omissões se inserem no capítulo das coisas que o Direito e os Costumes classificam como legítima defesa, e nada mais tenho a acrescentar a esse parágrafo.

Recupere-se o Hospital de Base, dando-lhe condições reais de operação; instaure-se um sistema efetivo de prevenção contra infecções hospitalares; treine-se adequadamente o pessoal de apoio; remunere-se condignamente a todo o pessoal — médicos, enfermeiros, atendentes, burocratas, faxineiros; dê-se a esse pessoal o mínimo de assistência patrimonial e social que se deve dar a quem deve dar, por sua vez, o melhor de si à população, então, e só então, se poderá acusar esse ou aquele de indiferente, de desidioso.

Que a conta da doença e do restabelecimento do Hospital de Base seja pois debitada, como deve ser, a seu único responsável, ao governo Jerônimo Santana.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:*

----- MUNDO CÃO NO PS DO HB  
DOENTES AGONIZAM NOS CORREDORES

Porto Velho, domingo 10, segunda-feira, 11-12-89

A situação dos doentes internados no Hospital de Base deverá ser agravada a partir de amanhã, quando os funcionários da instituição, que já deflagraram uma "operação tartaruga", prometem paralisar de vez as atividades reivindicando melhores salários e condições de trabalho. Na manhã de ontem, no Pronto Socorro do HB, o quadro era o pior possível: doentes agonizavam nos corredores pedindo "pelo amor de Deus" para serem atendidos, as enfermeiras e auxiliares reclamavam dos salários e os parentes dos pacientes davam declarações iradas contra a atual administração.

Doentes de todas as idades se amontoam a cada minuto nos corredores do Hospital. Uns, com mais sorte, encontram colchões velhos, sujos e infectados para deitar; outros são colocados no chão, independentemente da enfermidade. Lamentos e choros já viraram rotina no PS, onde segundo uma auxiliar de enfermagem, "se morre mesmo pela falta de atendimento" (Página 4 do 1º Cad.).

HB PODE PARAR AMANHÃ E PACIENTES SOFREM NO PS

Os funcionários do Hospital de Base estão ameaçando uma nova greve a partir de segunda-feira. Na verdade, os servidores da instituição já estão parados, numa operação "tartaruga". Com isso, os doentes se amontoam nos corredores do Pronto Socorro, onde o mau cheiro e a sujeira só se assemelham a peixarias e açougues em fim de feira. Enquanto os doentes agonizam nos corredores, as enfermeiras e auxiliares "batem papo" descontraidamente em salas fechadas e bem ventiladas.

Na manhã de ontem, os repórteres do *Alto Madeira* procuraram o diretor do Hospital de Base, médico Genival Queiroga, em seu gabinete. Na portaria, uma funcionária explicou que o diretor nunca vai ao hospital aos sábados e domingos.

No início de sua administração no HB, Queiroga convidou o repórter Rubens Coutinho, do *Alto Madeira*, para visitar, "a qualquer dia e qualquer hora", as dependências da instituição para "avaliar as mudanças introduzidas".

O que a reportagem constatou, na manhã de ontem, é bem diferente "das mudanças introduzidas" de Queiroga. No decorrer, um homem com a pema literalmente apodrecida

pedia a um PM para ser atendido; um jovem se contorcia de dor em cima de um colchão sujo, com a mão no abdômem ferido, aguardando a aplicação de medicamento. Até crianças agonizavam, sem atendimento nenhum. Fora do Pronto Socorro, a PM se mantinha de prontidão para entrar em ação caso os ânimos dos parentes dos doentes se exaltassem.

Uma auxiliar de enfermagem do Hospital resumiu bem a situação daquelas pessoas: "Aqui morre mesmo". Uma enfermeira foi mais branda em suas declarações: "O problema é salarial". Mas a auxiliar de enfermagem insistiu que "o pessoal não está recebendo sequer o pagamento do mês e não pode pagar a passagem do ônibus para vir trabalhar".

Já se tornou um instinto natural de quem penetra no Hospital de Base o gesto de "respirar pela boca", para não inalar o mau cheiro dos corredores. "Isto aqui não pode continuar. O governador precisa tomar providência imediatamente. O que estão fazendo aqui é uma desumanidade, uma falta de respeito ao cidadão", desabafou o pai de um paciente internado no PS e que pediu para não ter o nome citado temendo represálias ao filho. (Rubens Coutinho)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

**O SR. MÁRCIO LACERDA** (PMDB —

MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os povos de todo o mundo vivem um momento de indiscutível magnitude no campo das suas mútuas relações internacionais. Os recentes acontecimentos no leste europeu estão a exigir profundas reflexões de todos nós. Afinal, as bruscas mudanças na cena política não de provocar, a curto e médio prazos, alterações de grande porte nos âmbitos econômico, social e cultural das nações envolvidas, com reflexos inevitáveis em quase todas as sociedades do mundo contemporâneo.

Nesse passo, a América Latina, agora mais que antes, não pode ficar desatenta. Precisamos, nós, os povos latino-americanos, traçar as linhas mestras da nossa ação integralista dividindo-a em três campos: o primeiro, em relação aos países desenvolvidos, independente dos regimes econômicos e políticos aí adotados; o segundo, no contexto do Terceiro Mundo, ao qual estamos diretamente vinculados; e finalmente, o terceiro, quanto ao próprio inter-relacionamento na América Latina, a necessária construção solidária do nosso futuro, enquanto povos integrados geograficamente, muito embora, quase sempre, distanciados por diferenças de ordem histórica, cultural e econômica, ainda, que, paradoxalmente, nesses mesmos aspectos, muita coisa nos assemelhe e nos aproxime.

Srs. Senadores, nesta oportunidade pretendo situar minha desprezível análise apenas no universo restrito da integração do Brasil com os seus vizinhos latino-americanos.

Aliás, nunca é demais lembrar, tal preocupação não é nova. Ainda na terceira década do século passado, Simon Bolívar antevendo o poder de opressão a ser exercido pelos Estados Unidos da América, buscava a criação da República dos Andes. Era a visão de um dos nossos maiores estadistas a propor a integridade e independência desse imenso território, onde a natureza depositou fantástico potencial de riquezas.

Um século e meio depois, permanecemos apenas solidários nas nossas múltiplas dificuldades. O sonho de Bolívar, com relação ao estado-continte, continua apenas um sonho. Enquanto isso, tangidos pelo dinamismo do mundo moderno, seguimos nossa sina de meros fornecedores de matéria-prima e de mão-de-obra baratas.

A constatação dessa realidade foi o elemento motivador dos membros da Assembleia Nacional Constituinte quando deliberaram inserir, no texto da atual Carta Política do nosso País, o parágrafo único do art. 4º, nos seguintes termos:

"A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando a formação de uma comunidade latino-americana de nações."

Hoje, quando vemos raiar a última década do século vinte, torna-se imperioso fincar os alicerces dessa nova comunidade que há de surgir entre o Atlântico e o Pacífico, unindo os povos de quatorze países num esforço comum, sem o qual não recuperaremos o longo tempo perdido desde a época em que aqui aportaram os nossos colonizadores, espanhóis e portugueses.

Todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos mais incorrer no erro já secular de buscar o processo de integração com base exclusiva nos aspectos econômicos. A economia, por suas tantas facetas, provoca naturais conflitos de interesse e, à falta de laços mais fortes, tais como aqueles decorrentes da integração cultural, faz estancar todo e qualquer fluxo desenvolvimentista cuja base resida na simples relação de trocas.

Nesse sentido, entendemos ser impossível implementar qualquer projeto integracionista, bilateral ou multilateral, sem a indispensável consideração às peculiaridades culturais, políticas e históricas dos povos latino-americanos. Assim agindo, estaremos partindo dos nossos afinidades, das nossas convergências e, é claro, no instante em que aflorarem as dúvidas e os conflitos de interesses, tão naturais quanto inevitáveis, teremos condições para superar as dificuldades decorrentes do egoísmo nacionalista de cada povo para atingir o objetivo maior, qual seja, o de somar esforços na consecução de projetos só realizáveis se tentados de forma conjunta.

Convém ressaltar não ser recente a preocupação com o aspecto cultural no processo integracionista dos povos latino-americanos. Pelo contrário, desde 1886, nada menos que 102 acordos foram celebrados entre os países da América do Sul nos campos educacionais

e culturais. A prova mais evidente dos obstáculos aí enfrentados está no fato da não ratificação de 66 deles.

A explicação para tamanho descaso é uma só: as autoridades têm muito tempo para o trato das questões políticas e econômicas mas, lamentavelmente, pouco ou quase nada, para o conhecimento de tudo relacionado à educação e à cultura. O que não se percebeu, ainda, é estar justamente aí o chamado "nó" do problema.

A América Latina a cada ano mergulha mais e mais no abismo de uma terrível dívida social onde, entre outras variantes, o analfabetismo crescente se destaca mais na condição de ameaça do que, propriamente, como um problema a ser resolvido. Infelizmente, os governantes latino-americanos, ao longo das últimas décadas, não se deram conta da importância dos investimentos no setor educacional.

E educação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é apenas um meio para se tirar as pessoas do estado de ignorância e habilitá-las a uma profissão pela qual melhor possam obter o sustento próprio e o das suas respectivas famílias. Educação é algo de importância maior, é o caminho mais curto para integrar essas pessoas à sociedade como um todo, é, em derradeira análise, o processo pelo qual se pode dotá-las do instrumental de conhecimentos com o qual ser-lhes-á possível entender os múltiplos aspectos culturais onde se assenta o sentimento da própria nacionalidade.

Neste sentido, a integração latino-americana só se dará quando aos nossos povos for possibilitado conhecer e entender a sua maior riqueza: a própria cultura, assim entendida a soma das tantas culturas que, ao longo de cinco séculos, os europeus, os asiáticos, os orientais, os negros e os índios nos legaram. Quando atingirmos esse estágio teremos, também, alcançado o conhecimento pleno da nossa maior força, uma força escondida no interior do nosso inconsciente coletivo: o sentimento de latinidade.

A América Latina de hoje é o resultado de quinhentos anos de espoliação e dependência. No início da colonização e até bem pouco tempo atrás as potências exteriores queriam apenas nossos minerais. Depois, de forma sucessiva, década após década, aviltaram os preços dos nossos produtos, exploraram a nossa força de trabalho e chegaram aos dias atuais impondo a cada um dos povos latino-americanos a forma de opressão mais absurda, violenta e desumana: a de exportadores de capital.

Para que se possa avaliar a dimensão desse problema, basta lembrar que só na década de 1980 os países latino-americanos pagaram de juros, relativos a uma dívida sempre crescente, mais de 300 bilhões de dólares. Se metade desse dinheiro tivesse sido aplicada na construção de escolas e a outra metade na formação e remuneração de professores, o analfabetismo na América Latina estaria reduzido a praticamente zero.

Isso, é evidente, não interessa aos modernos colonizadores. A escravidão à qual está sub-

metida a maioria da nossa gente não é mais a do trabalho forçado e sem remuneração, à base da chibata e dos guilhões. É pior. Quando a humanidade alcança vitórias fantásticas nos campos científico e tecnológico, os governos dos países mais desenvolvidos não hesitam em escravizar nações inteiras suprimindo-lhes exatamente o direito que lhes é fundamental nesse instante da evolução humana: o direito ao conhecimento, à luz do saber.

Todavia, a preocupação que agora manifesto não é recente. Já em 1945, durante uma conferência aos estudantes chilenos, o eminente intelectual Victor Raúl Haya de La Torre dizia:

"Estimados companheiros da nova geração, seu problema não é o imperialismo econômico, como pensam e como estão estudando. Já escrevi que isso está superado. O problema é Hollywood. Senhores, nas próximas décadas, o problema da América Latina, quanto ao desenvolvimento, é a presença dos meios de comunicação, que se vão aperfeiçoando no mundo desenvolvido, porque a economia, a técnica e a ciência, vamos absorvê-las e vamos torná-las até mais eficiente. Mas o que não vamos poder superar, pelo menos durante muito tempo, é o modo como esses povos utilizaram sua própria cultura e vão utilizar as técnicas modernas para projetá-las por todo o mundo. Esse imperialismo de Hollywood, não vamos superá-lo. A América Latina não terá uma Hollywood."

De La Torre tinha razão apenas em parte. Ao contrário do que esperava, não absorvemos e nem tornamos mais eficientes a técnica e a ciência dos desenvolvidos. A industrialização ganhou contornos de verdadeira ideologia e aumentou a nossa dependência tecnológica. Passionais de índole e de sangue, nós, latino-americanos, somos nacionalistas exaltados. Por querermos estar à frente do nosso vizinho com ele não somamos esforços. Ao contrário, regionalmente, no campo do desenvolvimento tecnológico disputamos um absurdo campeonato da segunda divisão. A nossa industrialização é, sob todos aspectos, tardia, pois lá do outro lado do Atlântico e do Pacífico já se vive a era pós-industrial.

No entanto, De La Torre estava certo com relação ao imperialismo cultural. Mais de quatro décadas depois, Hollywood continua presente no dia-a-dia dos latino-americanos. E não é só. Nacionalistas extremados no que tange à convivência com os nossos irmãos de fronteira, sem exceção, estamos permanentemente abertos à avalanche cultural dos desenvolvidos, seja ela por intermédio do cinema, das séries televisivas, das músicas, da alimentação, dos ritos religiosos e, por mais incrível que possa parecer, até mesmo pelos logotipos de produtos e marcas.

É indiscutível o processo de alienação cultural do povo latino-americano. Sobre esse aspecto, faço questão de transcrever o pensamento de Felipe Herrera, ex-presidente do Fundo de Cultura da Unesco, quando disse

(Cadernos da UnB, Seminário Sobre Integração Latina, 1982, p. 19):

"Em primeiro lugar, quero mencionar que as técnicas que determinam a produção, a circulação e o consumo de bens e serviços constituem um reflexo cada dia mais acentuado do que acontece nas sociedades técnica e industrialmente mais adiantadas. Muito se discutiu sobre a necessidade de contar com técnicas intermediárias, criadas e desenvolvidas em função de nossas próprias necessidades. Entretanto, é verdade que este planejamento, sem dúvida extremamente válido, não é mais que uma expressão de boas intenções, já que, de fato, a evolução econômica e tecnológica latino-americana, se realiza com base na crescente absorção do *know-how* estrangeiro. Inclusive utilizamos o conceito de *know-how*, e não o conceito espanhol ou português da "sapiência", ou do conhecimento externo. Dizemos *know-how*. Isso implica que as perspectivas de uma melhoria quantitativa ou qualitativa de nossas atividades dependem muito do exterior. E creio que o problema também é claro para grande parte de nossos estudiosos e de nossos técnicos, e por isso o conceito da cooperação horizontal. Utilizar as experiências que temos entre nossos países transformou-se em um dos grandes motivos de nossa integração. E, no caso brasileiro permitam-me referir as alternativas que o Brasil, com base no etanol, na biomassa, está procurando encontrar nas fontes energéticas tradicionais, e como, para a América Latina, se abrem perspectivas, especialmente para aqueles países dependentes dos produtos convencionais.

Em segundo lugar, o fato de o sistema de produção e consumo estar influenciando grandemente, por uma ciência e tecnologia externas, determina o que, genericamente, poderíamos definir como formação de recursos humanos, particularmente o sistema educacional, em suas diferentes formas, que está também fortemente influenciado por modelos externos. Se as possibilidades de desenvolvimento modernizante, conforme o critério prevalente, estão subordinadas a estilos econômicos e técnicos de sociedade mais desenvolvidas, conseqüentemente, deve-se procurar adotar fatores que são pré-requisitos para esses estilos. Não temos por que o estranhar. A educação é vinculada a processos produtivos."

Como conseqüência, temos, num primeiro plano, governos frágeis no embate de interesses com as potências econômicas do mundo desenvolvido e, no segundo, instituições democráticas tão vulneráveis quanto maior a incidência dos povos que aqui vivem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cinco séculos depois de descoberta, a América Latina é um conjunto de Estados integrados de forma superficial e marcados pela precariedade

de suas respectivas independências no campo político.

Voltados apenas para as nossas preocupações no campo econômico, escolhemos como primeiros rivais aqueles, que, de fato, poderiam ser os nossos principais parceiros. A cega procura do desenvolvimento evita o conhecimento ou o reconhecimento das afinidades culturais e históricas que deveriam ser a base dessa integração tão sonhada e, infelizmente, tão difícil de ser implementada.

Aliás, nesse aspecto, merece atenção o editorial de *O Globo*, de 28-12-88, quando diz:

"É preciso reconhecer que o avanço no sentido da integração tem sido lento, exasperadamente lento. Enquanto isto começa a se delinear uma abertura para a América Latina. Repetidas vezes já se observou que, economicamente, o mundo capitalista está dividido em blocos: Estados Unidos e Canadá derrubam barreiras comerciais; a Europa Ocidental prepara-se para passar de mercado comum a mercado único; os "trigres" asiáticos unem-se ao Japão para formar um grupo econômico que promete exibir extraordinária eficiência industrial e comercial. É a evolução a ser desencadeada a partir deste novo quadro que tenderá a repercutir de maneira grave na América Latina.

(...) É esta evolução que constitui uma grave ameaça para os países latino-americanos, que poderão perder importantes fatias de mercado — e se arriscam a um isolamento que é simultaneamente econômico e tecnológico — sem qualquer compensação."

Na mesma linha, em 17 de novembro último, Beno Suchodolski, diretor do Instituto Fernand Brandel de Economia Mundial, em artigo para *O Estado de S. Paulo*, afirma:

"Triste América Latina, continente abandonado, que nesta década dos 90 foi esquecida. (...) Então, aos latino-americanos só resta seguir com suas próprias pernas. Propostas do Primeiro Mundo, permitindo-lhes um razoável crescimento econômico, não podem ser aguardadas eternamente. Caminhos precisam ser encontrados.

Uma América Latina integrada poderá encontrar alternativas industriais que lhe permitam crescer e participar do intercâmbio com o mundo industrializado.

Enquanto o mundo industrial se organiza, os latino-americanos e, especialmente, os brasileiros, contemplam sem compreender o fato de que seu lugar à mesa lhes foi tirado e que ninguém virá em seu socorro.

Deve-se ter presente que a polarização da economia internacional deixa muitos países isolados, falando sozinhos, em busca de parcerias. É preciso ir buscá-los."

Sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há muitos países isolados e falando sozinhos. São parceiros potenciais. Aliás, são mais que isso:

são companheiros de um mesmo destino. Estão aqui mesmo, bem ao lado das nossas fronteiras e têm em suas histórias muita coisa semelhante àquilo que a nossa própria história registra. Têm eles identidade quase natural entre si e conosco. As suas e a nossa cultura não são diferentes ou incompatíveis. Pelo contrário, se ajustam e se completam. Somos, enfim, um povo separado apenas por fronteiras territoriais no restrito universo de uma região. E é no despertar de um sentimento comum de regionalismo que reside o segredo do nosso bem-estar futuro.

De fato, a cada dia, o conceito de regionalismo mais se afirma como sucedâneo do termo integração. Reconhecendo, desde logo, não ser esta uma questão semântica, queremos dizer que a integração latino-americana só se dará quando assumirmos uma postura regionalista.

Estudioso do problema, o juiz federal e professor na Universidade Federal de Santa Catarina, Dr. Silvio Dobrowolski (Rev. de Informação Legislativa, Senado Federal, n° 102, p. 98), ensina:

"Na atual conjuntura internacional, o regionalismo assume papel de destaque nas relações entre os Estados. A integração regional serve de meio para melhorar o desempenho, no relacionamento internacional, dos países assim associados, em conseqüência da adição dos poderes dos seus membros. A soma em questão permite-lhes conseguir resultados que sozinhos não obteriam.

(...) Resultante de proximidades políticas, ideológicas, econômicas, técnicas e estratégicas mais do que a simples vizinhança territorial, o regionalismo responde à internacionalização de atividades, cuja execução não mais pode ser eficientemente cumprida pelos Estados, isoladamente.

(...) A América Latina com seus problemas seculares de espoliação e dependência em prol das potências exteriores, tem de unir seus recursos, para formar poder conjuntamente, e, assim, reafirmar suas particularidades, criar condições para obter a real independência econômica e lutar por um sistema normativo internacional mais adequado.

Precusores remotos do processo integracionista, Domingo Martínez Irala e Nuno Chaves teriam sido os primeiros espanhóis a subir o rio Paraguai em direção às terras brasileiras. Do lado português, Aleixo Garcia chegou à foz do Jauru e desandou a caminhar rumo ao oeste indo até os Andes. Depois deles, outros se aventuraram por toda a região. Foram os padres da Companhia de Jesus, foi Antônio Pires de Campos e foi, também, Paschoal Moreira Cabral, entre milhares de outros anônimos desbravadores, que, do descobrimento à primeira metade do século dezoito, movidos pela ambição, coragem e heroísmo, enveredaram pela terra desconhecida e hostil abrindo as picadas para um novo tempo, mesmo à custa de sofrimento, renúncias e sangue.

Hoje, tantos anos depois, a integração latino-americana ainda é uma obra inacabada. Todavia, para nós, brasileiros do Mato Grosso e da Amazônia, esse processo não pode mais ser protelado. Os milhares de quilômetros de fronteiras com o Uruguai, com o Paraguai, com a Bolívia, com o Peru, com a Colômbia, com a Venezuela, com as Guianas e com o Suriname, têm propiciado, ao longo dos séculos, a descoberta das nossas muitas afinidades históricas, culturais e econômicas, sobre as quais discorremos ao longo deste discurso.

Contudo, a secular vocação integracionista da região Amazônica, a partir do Mato Grosso, não pode ser sufocada pela indecisão oficial ou pela lentidão nas ações da tecnoburocracia governamental. Os caminhos abertos por Martínez Irala, Nuno Chaves, Aleixo Garcia, Pires de Campos e Paschoal Moreira Cabral não se constituem em obra de visionários; antes, é o resultado de um esforço descomunal, só possível àqueles homens de visão, que sabem ver além do seu tempo e têm a grandeza cívica de se dedicar a uma causa cujos frutos só serão colhidos pelas gerações futuras.

Assim, desde que assumimos a condição de representante do Mato Grosso no Parlamento, temos procurado chamar a atenção do governo federal para a importância de se adotar uma política de integração mais adequada. E não ficamos na fala reiterada ou na crítica, às vezes, inócua. Ao contrário, com a contribuição indispensável de um grupo cada vez mais numeroso de lideranças políticas, de classe e populares, estamos implementando, na prática, a integração com o nosso vizinho mais próximo: a Bolívia.

Desta forma, o atual Governo do Mato Grosso, com o decidido apoio da Assembléia Legislativa, estabeleceu como prioridades no campo internacional, obter *status* de internacional para o aeroporto de Cuiabá, construir o porto de embarque de Cáceres, por sinal obra já iniciada, e, finalmente, o asfaltamento da rodovia que liga Cáceres a San Matias, na Bolívia.

A implementação dessas providências é tarefa que dispensa esforços para justificação. Afinal, não tem sentido que Mato Grosso, uma unidade da Federação que há séculos tem vínculos comerciais com a Bolívia e o Paraguai, para citar apenas os dois mais importantes parceiros externos, sequer tenha condições de permitir aos brasileiros e bolivianos uma viagem mais rápida e cômoda, de duas horas e meia, entre Cuiabá e Santa Cruz, necessitando, no mínimo, quatro horas, em razão de uma escala obrigatória e descabida em Corumbá.

Com relação à construção do Porto de Embarque de Cáceres basta lembrar que a Bacia do Alto Paraguai, numa superfície de 400.000 km<sup>2</sup>, tem 700 quilômetros de fronteira com a Bolívia e 550 quilômetros de fronteira com o Paraguai e uma extensão de 2.200 quilômetros de vias navegáveis, durante o ano todo. Por aí são transportados minérios, cimento, clínquer, carvão mineral e derivados de petróleo. Além do mais, as exportações brasileiras,

só na década de oitenta, apresenta índices que indicam substancial crescimento.

O manganês, por exemplo, tem sido exportado basicamente para a Argentina, mas o início das atividades de uma siderúrgica no Paraguai, em 1990, certamente, além de melhorar a cotação do produto, aumentará a demanda. Em sentido contrário, chegam aos dois estados brasileiros, procedentes do Uruguai e da Argentina, gado importado para a formação de estoque regulador e para melhoria genética do nosso rebanho. Isso sem esquecer o milho, o arroz, a soja, o café e o trigo que sobem ou descem o rio Paraguai, entre Cáceres e Ladário, para atender os mercados produtor e consumidor de Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná e São Paulo com a utilização complementar da ferrovia Noroeste do Brasil.

O porto de Cáceres, numa área de 15.725 m<sup>2</sup>, participa do escoamento da produção de arroz, milho, madeira e soja, bem como da importação de cimento e derivados de petróleo consumidos nas áreas circunvizinhas. Quando essa obra for concluída ter-se-á dado um passo decisivo para a navegação no rio Paraguai com benefícios diretos e imediatos à rota de comercialização com os países platinos, numa das alternativas mais baratas e eficientes na consecução da sonhada saída para os dois grandes oceanos, Atlântico e Pacífico.

Após muitas discussões, finalmente, conseguimos uma primeira vitória: o porto de Cáceres já está alfandegado. Resta-nos agora, continuar o trabalho de convencimento das autoridades brasileiras com vistas a instalação de uma agência da Cacex em Cáceres e de um consulado do Brasil na cidade de San Matias.

Finalmente, a terceira, e não menos necessária medida, é a conclusão da rodovia. Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Bolívia, por sua situação geográfica, deve ser, mais cedo ou mais tarde, importante centro comercial por onde passarão os produtos da maioria dos países latino-americanos. Incrível, pois, que o Brasil não tenha atentado para a necessidade de uma ligação rodoviária com esse futuro centro produtor e escoador de riquezas. Mais, ainda, quando há declarado e expresso interesse dos bolivianos nesse sentido.

É por que os bolivianos teriam interesse em tal obra rodoviária?

Como foi dito ao longo deste pronunciamento, o conhecimento da história e da cultura dos povos é fundamental para a tomada de decisões políticas com vistas à integração econômica e social.

A Bolívia, desde a conquista espanhola, esteve voltada para a mineração, sobretudo a exploração de estanho. Hoje, em face da baixa cotação internacional desse produto, o país enfrenta sérias dificuldades com o crescente desemprego na atividade. Com o aumento das tensões sociais, o governo boliviano busca redirecionar a sua economia para a agricultura e para a pecuária. As terras de maior potencialidade são exatamente as localizadas ao longo da fronteira com o Brasil. Ai, pelos estudos oficiais do governo boliviano, já se definiu a urgência da construção de uma rodoviária-

tronco que ligará as cidades de Santa Cruz de La Sierra a San Matias, esta distante apenas noventa quilômetros de Cáceres.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, permito-me nesta oportunidade repetir o que disse em maio deste ano, quando de um encontro realizado na cidade de San Matias, reunindo lideranças políticas, populares e empresariais da Bolívia e do Brasil. Afirmar naquela ocasião, a respeito da integração latino-americana, que desde os tempos da colonização, a relação do Brasil com os outros países da América do Sul é a mesma de dois irmãos xipófagos grudados pelas costas. Está na hora de fazermos a cirurgia para que esses irmãos possam se ajudar.

Em agosto de 1988, durante sua estada na Bolívia, o Presidente José Sarney assinou com o Presidente Victor Paz Estensoro um Programa de Ação Conjunta pelo qual os dois governos ajustaram acordos com o objetivo de uma aproximação mais efetiva. Em maio deste ano, quando de uma visita a Cuiabá, o Presidente José Sarney reafirmou estar disposto a contribuir com medidas eficazes para a consecução do processo integracionista.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguns críticos apressados ou de parcos conhecimentos sobre geopolítica têm procurado indispor os bolivianos com todas as propostas brasileiras. Argumentam eles que o que queremos é apenas uma saída para o Pacífico. Perdem tempo os que agem assim. Jamais escondemos dos bolivianos esse caso objetivo. Sabem eles, desde quando, há décadas, lhes abrimos uma saída para o Atlântico, via Noroeste do Brasil, que, de fato, pretendemos chegar aos portos de África e Matarani. Mais do que saberem disso, posso assegurar a V. Ex.<sup>a</sup> a inteira aprovação das principais lideranças dos vários segmentos sociais da Bolívia à essa nossa aspiração.

A "quebra de fronteira" é uma realidade entre o Brasil e a Bolívia pelo menos em duas regiões: ao Norte, entre Cáceres e San Matias, e, ao Sul, entre Corumbá e Santa Cruz de La Sierra. Muito mais importante que o tráfego de drogas, razão maior de boa parte do noticiário a respeito do intercâmbio entre os dois países, é o perfeito entrosamento entre as autoridades, associações, entidades civis e as próprias comunidades de ambos os lados.

A propósito, transcrevo a seguir, trecho de notícia publicada pelo diário *El Mundo*, de Santa Cruz de La Sierra, edição de 15 de setembro de 1988, sob o título "proyecto Vial Brasil — San Ignacio Gran Esperanza para Lá Chiquitania":

"El encuentro de bolivianos y brasileños en esta ciudad (San Ignacio), servió para ratificar la decisión de impulsar el proyecto vial que conecte Cáceres (Brasil) con San Matias y otras localidades hasta Santa Cruz de La Sierra, e ha constituido em la gran esperanza, para la intergración de la Chiquitania. (...) Una comisión constituida con representantes del Estado de Mato Grosso, de Cordecrúz y los comités cívicos, se encargó de dar los toques finales al documento que se le

dio el nombre de *Declaración de San Ignacio de Velasco*, que lleva fecha 10 de septiembre de 1988, que se considera como el del arranque de la integración y desarrollo del Norte chiquitano, que se lo ha marginado y postergado."

Esse o sentimento do povo boliviano, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Essa a verdade a respeito de um problema cuja equação é buscada há décadas. As autoridades mato-grossenses deram um passo decisivo em busca da integração. O governo do Senhor José Sarmey, não se pode negar, contribuiu para que a chama permanecesse acesa. A luta vai continuar. Qualquer que seja o próximo presidente da República há de ser sensibilizado para essa questão e, com certeza, facilitará maiores avanços rumo à consecução desse ideal integracionista que já se configura em verdadeiro desafio para as gerações atuais e futuras. (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

1

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados), que aprova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda., explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, tendo

PARECER PRELIMINAR, por pedido de diligência.

2

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1989 (nº 3.529/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o refinanciamento pela União da dívida externa de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas entidades da administração indireta, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

3

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 152 e 233, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1989, de autoria

do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, da Comissão de Assuntos Sociais, concluído:

— pela aprovação do projeto nos termos de substitutivo que oferece;

— pela aprovação das Emendas nºs 2 e 3, oferecidas ao substitutivo, e apresentando subemendas à Emenda nº 1, de Plenário, apresentada ao substitutivo.

4

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 155 e 233, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas e das outras providências. (Dependendo de parecer.)

5

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 152 e 155, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores urbanos e rurais nos lucros ou resultados da empresa, nos termos do art. 7º, inciso XI da Constituição Federal e define participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade do trabalho para os efeitos do § 4º do art. 218 da Constituição. (Dependendo de parecer.)

6

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1989, de iniciativa da Comissão Temporária, criada pelo Requerimento nº 23, de 1989, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito de qualquer natureza, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias. (Dependendo de parecer sobre o projeto e sobre o substitutivo.)

7

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 62, de 1989, de iniciativa da Comissão Temporária, criada pelo Requerimento nº 23, de 1989, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal, e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

(Dependendo de parecer sobre o projeto e sobre o substitutivo.)

8

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1989 (nº 3.736/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a redução de incentivos fiscais. (Dependendo de parecer.)

9

#### PROJETO DE LEI DO DF Nº 74, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 74, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Distrito Federal a alienar imóveis, tendo

PARECER, sob nº 365, de 1989, da Comissão do

— Distrito Federal, favorável ao projeto, com voto vencido dos Senadores Pompeu de Sousa e Wilson Martins; e contrário à emenda apresentada perante a Comissão pelo Senador Maurício Corrêa.

10

#### PROJETO DE LEI DO DF Nº 85, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 85, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera a Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

11

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil." (Dependendo de parecer.)

12

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que prorroga o prazo de ocupação de imóvel funcional localizado no Distrito Federal. (Dependendo de parecer.)

13

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 389, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 389, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre a tramitação de medida provisória, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

14

## PROJETO DE LEI DO DF Nº 95, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 95, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Carreira Administração Pública, com seus respectivos cargos, fixa os valores de vencimentos e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

15

## OFÍCIO Nº S/18, DE 1989

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/18, de 1989 (nº 933/89, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo no valor de seis milhões de dólares, destinada à importação de equipamentos franceses visando o reaparelhamento da Polícia Civil daquele Estado. (Dependendo de parecer.)

16

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do artigo 161 da Constituição Federal.

17

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

18

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1989 (nº 106/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Tchecoslováquia, em Praga, em 7 de abril de 1989. (Dependendo de parecer.)

19

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1989 (nº 151/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação nos Campos

da Ciência e Tecnologia, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, em Nova Delhi, em 22 de julho de 1985. (Dependendo de parecer.)

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera e acrescenta disposições à Lei nº 6.815, alterada pela Lei nº 6.964, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 355, de 1989, da Comissão

— *De Constituição, Justiça e Cidadania.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 21 horas e 45 minutos)*

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUÉRIMENTO Nº 567, DE 1989, DESTINADA A APURAR O QUE REALMENTE ESTÁ OCORRENDO COM A INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA BRASILEIRA.**

Ata da 3ª Reunião, realizada em 9 de novembro de 1989.

— Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e quinze minutos, na Sala 04, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Leopoldo Peres (Presidente), Gomes Carvalho (Relator), Francisco Rollemberg, João Menezes e Pompeu de Sousa, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar o que realmente está ocorrendo com a Indústria Automobilística Brasileira. Deixam de comparecer, por motivo justificável, os Senhores Senadores Ruy Bacelar e Carlos Alberto.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e, solicita seja dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, foi considerada aprovada. A seguir, convida o Dr. Pedro Eberhardt, Presidente do Sindicato Nacional das Indústrias de Componentes para Veículos Automotores — SINDIPEÇAS, para tomar assento à Mesa. Após o juramento de praxe, o Senhor Presidente passa a Presidência ao Senhor Senador Pompeu de Sousa. Prosseguindo, o depoente inicia sua explanação fazendo um breve relato sobre o setor de autopeças no País, abordando, principalmente o aumento médio de custos no setor, abrangendo o período de 15-12-88 a 16-10-89. Cita, também, a atual situação de abastecimento e finalizando, presta algumas informações básicas sobre o setor de autopeças.

Prosseguindo, passa-se à fase interpelatória quando usam da palavra, pelo ordem, os Senhores João Menezes, Gomes Carvalho, Francisco Rollemberg e Leopoldo Peres.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da Co-

missão às dez horas e cinquenta e cinco minutos, convocando os Senhores Senadores para a próxima reunião a realizar-se dia vinte e um e, para constar, eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico.

**ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DO REQUÉRIMENTO Nº 567, DE 1989, DESTINADA A APURAR O QUE REALMENTE ESTÁ OCORRENDO COM A INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA BRASILEIRA, DESTINADA A OCIVIR O DEPOIMENTO DO DR. PEDRO EBERHARDT, PRESIDENTE DO SINDICATO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES—SINDIPEÇAS, QUE SE PÚBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Havendo número legal, declaro aberta a segunda reunião ordinária da Comissão de Inquérito da Indústria Automobilística.

Está presente o Dr. Pedro Eberhardt Presidente do Sindicato de Fabricantes de Autopeças, como o primeiro depoente.

Peço que compareça perante a Mesa para prestar o juramento.

O SR. PEDRO EBERHARDT — Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo que seja do meu conhecimento, sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação, a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar o que realmente está ocorrendo com a Indústria Automobilística Brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Dr. Pedro Eberhardt, V. Sª, sabe das dificuldades que a indústria automobilística vem passando nos últimos anos e o consumidor brasileiro. Ao requerer esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como bem diz aqui no juramento, queremos apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística; porque o público consumidor não consegue os carros, os distribuidores não recebem os produtos, a indústria alega a falta de autopeças, a autopeças, por ora, tem dificuldade na composição de preços. Segundo o que se publica nos jornais, gostaríamos que V. Sª, pudesse relatar, com bastante amplitude e o tempo que assim desejar, o seu depoimento. No seu modo de entender, o que está ocorrendo com a indústria automobilística?

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Antes de passar a palavra ao depoente vou transferir, durante 15 minutos, a Presidência ao Senador Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Ao assumir a Presidência, devo dizer que estou, ao mesmo tempo, teoricamente reunido na Comissão Diretora do Senado, que está sem número por enquanto, mas já fui

avisado que tão logo haja número eu precisarei estar lá, porque também há assuntos importantes.

Com a palavra o ilustre depoente.

O SR. PEDRO EBERHARDT — Srs. Senadores, se V. Ex<sup>as</sup>, me permitirem eu preparei um breve relato, de 5 à 10 minutos, para dar uma idéia sobre o setor de autopeças. Se V. Ex<sup>as</sup>, me permitirem eu gostaria de ler.

O ano de 1989 está sendo marcado por uma série de acontecimentos que tem interferido negativamente na cadeia produtiva envolvendo o setor automotivo. Entre eles, podemos destacar alguns:

• Decretação do Plano Verão, em janeiro, seguido de congelamento de preços, que provocou uma imensa defasagem de preços em todo o setor.

• Greves generalizadas nos meses de março e abril, atingindo diretamente indústrias montadoras e de autopeças.

• Volta ao controle de preços por parte do CIP, com o final do Plano Verão, provocando distorções de toda ordem nos preços dos produtos, em função de autorização de repasses inferiores às reais necessidades dos produtores.

• Implantação da Câmara Setorial do Setor Automotivo, em outubro, que, embora já esteja contribuindo para disciplinar melhor a questão do repasse de custos para os preços, continua com a política de segurar índices e proteger datas de reajustes.

#### DEFAZAGEM

O aumento médio de custos do setor no período, conforme processos protocolados no CIP (base 15-12-88 a 16-10-89), foi de 612,70%.

Nesse mesmo período, os repasses autorizados pelo CIP para o setor, concedidos a partir de 28-4-89 em função do fim do Plano Verão, somados ao percentual médio de 10,37% que foi repassado para as nossas indústrias por força da redução do IPI determinada pelo Ministério da Fazenda, chegam a 479,12%.

Dessa forma, a defasagem ainda acumulada pelas indústrias de autopeças é de 23,07% nos preços a vista. Isso até o último dia 16 de outubro.

Os insumos que mais pressionaram nossos custos, nessa fase, foram:

- aços planos e não planos.
- metais não-ferrosos e suas ligas, notadamente cobre, alumínio, níquel e estanho — alguns, inclusive, cotados em dólares.
- derivados de petróleo, com correção de preços acima do IPC mensal.
- energia elétrica, também reajustada acima do IPC mensal.

Cumpre ressaltar que o setor é um dos segmentos industriais de maior consumo de produtos metálicos e que atualmente vem sofrendo impacto de custos financeiros que vão além dos 55% ao mês.

As indústrias de autopeças enfrentam um quadro absolutamente desfavorável no que concerne à prática de reajustes de preços. Enquanto o aumento de matérias-primas e insu-

mos tem prática imediata, o repasse de tais custos, ao contrário, não é automático e tem de passar por análises distintas tanto no CIP como nas contadoras. A situação é ainda mais desfavorável considerando-se que o setor é obrigado a trabalhar com prazos de faturamento de 30 dias, em média.

Além disso, enquanto as montadoras ficam automaticamente autorizadas a praticar seus novos preços, a partir de uma simples autorização do CIP, os produtores de autopeças, com a mesma autorização, acabam sendo não sendo premiados por reajustes automáticos. As empresas precisam brigar individualmente, para obter os seus reajustes. O que não deixa de ser uma situação também desfavorável, já que qualquer dia perdido, nesse processo, aumenta o prejuízo dos fornecedores.

Esse quadro provoca, nas empresas, uma sobrecarga que, aos níveis inflacionários de hoje, jamais se consegue superar. Os resíduos são acumulados e acabam indesejavelmente absorvidos pelos fornecedores, pois as constantes mudanças na política econômica vão alterando as regras de reajustes de preços e as diferenças acumuladas deixam de ser dicitadas pelo cliente.

Todos os planos econômicos, dos últimos anos, deixaram resíduos que acabaram absorvidos pelo setor de autopeças e nunca mais voltaram a ser discutidos pelo segmento montador.

#### ABASTECIMENTO — SITUAÇÃO ATUAL

Obviamente, numa cadeia produtiva tão complexa como a que envolve o setor automotivo é impossível que periodicamente não haja algum tipo de problema, envolvendo o suprimento de produtos. São centenas de fornecedores, responsáveis pela produção de milhares de itens. Um simples parafuso, por vezes, pode paralisar a linha de montagem ou obrigar as indústrias montadoras a acumularem carros em seus pátios. Mas isso é preciso ficar bem claro; não é regra e sim exceção.

Ao longo de todo esse ano, excluindo-se os meses de março e abril, quando nossas empresas conviveram com uma greve generalizada de praticamente um mês, o suprimento de autopeças para a indústria terminal foi absolutamente normal. Os problemas, conforme frisamos acima, ficaram por conta das excessões, como o recente caso da greve que paralisou as atividades da Bundy do Brasil, única fabricante de tubos de freios do País, por exatos 28 dias, que acabou paralisando a linha de montagem de várias indústrias. Outras empresas que mantiveram fluxo irregular no fornecimento, o fizeram em razão de problemas comerciais ou mesmo pela dificuldade em comprar determinadas matérias-primas.

A orientação que o Sindipeças tem dado às empresas associadas é a de fazer todo o esforço possível para manter normal o abastecimento, mesmo assumindo uma certa defasagem nos preços praticados. E as empresas tem seguido essa orientação até o limite de suas possibilidades.

Maior prova de que o setor continua produzindo a todo o vapor, para atender seus princi-

pais mercados (montadoras, reposição e exportação) é o recorde histórico de nível de emprego, que acaba de atingir, em outubro, alcançando 300 mil postos diretos de trabalho. Outra prova é a queda do índice de ociosidade, que foi, em média, de 17% em 1988, e que tem sido de 13% a 15% nos últimos meses.

Do faturamento total, entre 55% e 60% são representados pelas vendas às montadoras, que continuam sendo o principal mercado para o setor automobilístico.

#### O SETOR DE AUTOPEÇAS — INFORMAÇÕES BÁSICAS

O setor de autopeças deverá fechar 1989 com um faturamento da ordem de US\$ 11 bilhões.

Desse total, US\$ 2,4 bilhões correspondem às exportações feitas para mais de uma centena de países em todo o mundo.

O setor é integrado por um universo de aproximadamente 1.200 empresas, das quais 550 são associadas ao Sindipeças.

Essas 550 empresas repõem por aproximadamente 90% do faturamento total de autopeças no País.

O setor investiu mais de US\$ 1,3 bilhão no triênio 86-88 e deverá investir outros US\$ 2 bilhões no triênio 89-91.

Nossas exportações, caso o País volte a conviver com a prática de uma política cambial saudável, poderão dobrar em cinco anos, atingindo volume superior a US\$ 4 bilhões.

O setor tem condições de ajudar a indústria automobilística a dobrar a atual produção de carros novos em cinco anos, bastando que haja um planejamento sério e mercado.

Era isso, Srs. Senadores, o que eu tinha a depor, de início, e me coloco a disposição de V. Ex<sup>as</sup> para qualquer pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Feita a exposição do depoente, passa a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES — Tenho uma curiosidade muito grande sobre um assunto, e talvez V. S<sup>a</sup> possa informar.

Quanto, hoje, um carro paga de imposto?

O SR. PEDRO EBERHARDT — Pelo que tenho de memória, não tenho certeza nesse dado que vou lhe dar porque é a Anfavea que vai depor sobre isso, mas o imposto sobre o automóvel, se não me falha a memória, Senador, está em torno de 40%, a 42%. Neste momento é 42%.

O SR. JOÃO MENEZES — Para complementar. Além desses impostos quando se compra uma peça pequena, digamos um amortecedor ou coisa que o valha, se paga imposto também sobre essas peças que se vai comprar para colocar depois no carro?

O SR. PEDRO EBERHARDT — Não. Há um imposto obrigatório, que é o IPI, que incide sobre qualquer mercadoria que se vende e tem o ICM que já está embutido no preço da peça, mas incide imposto.

O SR. JOÃO MENEZES — Quer dizer que, na realidade, o imposto não é só esse que chega quase a 60%?

O SR. PEDRO EBERHARDT — Não, no carro completo é esse.

O SR. JOÃO MENEZES — Mas, então, quando se compra uma peça qualquer, uma bateria, uma coisa qualquer não se paga imposto?

O SR. PEDRO EBERHARDT — Não. O que acontece é o seguinte, Senador. A indústria automobilística nos paga o imposto, mas ela se credita.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Gostaria de pedir desculpas, tanto ao ilustre depoente, quanto ao ilustre Senador João Menezes, mas o Presidente está me convocando para a reunião da Mesa Diretora que é importantíssima. Peço ao nobre Senador Rollemberg que assuma a Presidência.

O SR. JOÃO MENEZES — Quer dizer, então, que o imposto total é mais ou menos esse?

O SR. PEDRO EBERHARDT — Gira em torno de 42%, 45%, eu não tenho certeza absoluta.

O SR. JOÃO MENEZES — Sim, mas isso é sobre o carro pronto.

O SR. PEDRO EBERHARDT — Sobre o carro pronto, que o consumidor paga.

O SR. JOÃO MENEZES — Então, quando se compra outra peça não se paga outro imposto em cima dela?

O SR. PEDRO EBERHARDT — Não. Se V. Ex<sup>a</sup> comprar uma peça avulsa no mercado, essa peça tem imposto e tem o IPI.

O SR. JOÃO MENEZES — Então, digo que se paga 60% sobre o carro, mas para o carro ficar pronto se adquirem peças em "n" lugares, porque a fábrica não fabrica todas as peças.

O SR. PEDRO EBERHARDT — Mas ela se credita. Quando ela adquire a peça, ela compra uma bateria como V. Ex<sup>a</sup> está falando; incide um imposto sobre a bateria. Quando essa bateria entra na fábrica ela se credita desse imposto.

O SR. JOÃO MENEZES — Imagino que em lugar de 60% fosse 70%, para 80%.

Outro esclarecimento que gostaria de ter. V. S<sup>a</sup> disse que houve uma inversão de 2 bilhões de dólares, entre 89, 91 e 3 bilhões de dólares em 87, 88.

O SR. PEDRO EBERHARDT — Não. Houve inversão de 1,3 bilhões de dólares em 86/88; 1,3, 1 bilhão e 300 milhões.

O SR. JOÃO MENEZES — E depois?

O SR. PEDRO EBERHARDT — E estão sendo investidos, agora neste triênio de 89 a 91, 2 bilhões de dólares.

O SR. PEDRO EBERHARDT — Não.

O SR. JOÃO MENEZES —

O SR. JOÃO MENEZES — Esse investimento é todo de origem exterior?

O SR. PEDRO EBERHARDT — Não.

O SR. JOÃO MENEZES — Então, não são bilhões de dólares, são cruzeiros.

O SR. PEDRO EBERHARDT — Sim, mas hoje é muito difícil se falar em cruzados, por que isso é uma previsão, vai até 91.

O SR. JOÃO MENEZES — A inversão desse dinheiro, desses 2 bilhões de dólares mais esse 1 bilhão e 300 milhões de dólares...

O SR. PEDRO EBERHARDT — São cruzados. Na realidade são sempre cruzados.

O SR. JOÃO MENEZES — Bom, dólares ou cruzados. Essa importância que se investe é do capital das empresas ou é capital levantado com empréstimos?

O SR. PEDRO EBERHARDT — Diria, Senador que é das duas formas. As empresas estrangeiras por capital próprio, porque elas podem recorrer ao BNDES. As empresas nacionais, grande parte, têm recursos próprios e outra parte são empréstimos, principalmente do BNDES.

O SR. JOÃO MENEZES — Quanto, mais ou menos, é o percentual que concorre com a parte estrangeira nesse investimento?

O SR. PEDRO EBERHARDT — Eu diria que, na minha opinião — isso também é uma suposição —, de 60% a 70% desses investimentos são de empresas estrangeiras.

O SR. JOÃO MENEZES — Capital que vem de fora.

O SR. PEDRO EBERHARDT — Capital de fora não. Com o lucro das empresas aqui radicadas que são aplicados no País.

Não é necessariamente, obrigatório, que o dinheiro venha de fora. Mas são empresas multinacionais que vêm investindo o seu próprio dinheiro.

O SR. JOÃO MENEZES — Multinacionais daqui do Brasil? Que funcionam aqui no Brasil?

O SR. PEDRO EBERHARDT — Daqui do Brasil e que funcionam aqui no Brasil.

O SR. JOÃO MENEZES — E o restante V. S<sup>a</sup> disse que era de empresas nacionais, 30%.

O SR. PEDRO EBERHARDT — Eu calculo uns 30 a 40%.

O SR. JOÃO MENEZES — E como é que se faz hoje a remessa de lucros dessas empresas estrangeiras, na venda dos carros?

O SR. PEDRO EBERHARDT — Ai eu não posso opinar, Senador. Eu só faço autopeças, automóvel é com outro colega.

O SR. JOÃO MENEZES — Então, sobre autopeças. Como está a produção brasileira, no fornecimento de autopeças, para a fabricação de um carro?

O SR. PEDRO EBERHARDT — Eu diria que o abastecimento está normal, na minha opinião.

O SR. JOÃO MENEZES — Não é só isso. Eu digo em quantidade. Qual o percentual de peças que se produz aqui no Brasil para se montar um carro?

O SR. PEDRO EBERHARDT — 100%.

O SR. JOÃO MENEZES — Obrigado.

O SR. PEDRO EBERHARDT — Pois não, Senador.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Sr. Presidente, como Relator da Comissão, ouvi atentamente o Dr. Pedro Eberhardt e as informações do Dr. Pedro Eberhardt confirmam o que já era pensamento nosso.

O Dr. Pedro Eberhardt no seu relatório — e agora menciona mais uma vez — diz que o suprimento de uma forma geral está normal. E é exatamente por isso que a sociedade brasileira está um pouco inconformada em não receber os veículos.

Porque no momento em que você tem o suprimento normal... É evidente que você tem, vez por outra, como houve agora o caso da Bundy, um determinado componente que pára a indústria automobilística. Mas, como bem disse o Dr. Pedro, isso aí é a normalidade do setor.

Do ponto de vista como regra geral, o fornecimento está normal.

Sentimos também no depoimento do Dr. Pedro um depoimento sincero, correto, quando ele disse que essa defasagem de preços, para autopeças, se dá dado à dificuldade que cada empresa tem em negociar com as montadoras, porque o preço final do carro acabado, segundo entendi, é feito no CIP para as montadoras. E depois disso, evidentemente, as montadoras têm que discutir individualmente com cada empresa.

Quantas empresas hoje são filiadas ao seu sindicato, Dr. Pedro?

O SR. PEDRO EBERHARDT — São 550.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Muito bem! São 550 produtores de autopeças.

Talvez o Senador João Menezes estivesse perguntando: dessas 550, quantas são nacionais, como a sua, e quantas são estrangeiras, no setor?

O SR. PEDRO EBERHARDT — Eu diria para V. Ex<sup>a</sup> que em média temos 70% nacionais, entre pequenas e médias, e 30% de empresas multinacionais.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Então, este setor de autopeças é um setor quase que genuinamente nacional, que se desenvolveu ao longo do tempo, com qualidade, haja vista que este setor, no meu entendimento, tinha uma grande dependência da indústria automobilística nacional e, hoje, este perfil já mudou. E mudou porque, pelo que entendo, e queria que o Dr. Pedro confirmasse isso, na medida das dificuldades de transações

com as indústrias do Brasil, eles procuraram novos mercados, e esses novos mercados, hoje, já representam mais ou menos 50% do Sindipecas. É isso Dr. Pedro?

O SR. PEDRO EBERHARDT — Eu gostaria de explicar um pouquinho melhor isso.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Pois não.

O SR. PEDRO EBERHARDT — Em 1980, o setor de autopeças tinha uma dependência da indústria automobilística brasileira na ordem de até 90%. Então, estávamos 90% na mão da indústria automobilística. Tivemos uma crise muito grande em 1981.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Com a falta do petróleo.

O SR. PEDRO EBERHARDT — Exatamente, fez com que o setor despencasse para menos de 50% de sua produção.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — De 1 milhão e 100 mil unidades, caímos para 684.

O SR. PEDRO EBERHARDT — O resultado disso foi para nós uma lição também. Então, desde 83, quando assumi a entidade, tenho feito um trabalho muito grande no sentido de que não podemos depender tanto da indústria automobilística.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — De um único cliente.

O SR. PEDRO EBERHARDT — De um único cliente. Temos que nos preparar, porque pode acontecer uma crise novamente, e aí seria um desastre para todo mundo.

Hoje, o percentual está dividido da seguinte forma: aproximadamente 55% destinado à indústria automobilística; 30% ao mercado de reposição; e 15% à exportação.

Para dar uma idéia, Senador, tínhamos há três anos uma exportação de 600 milhões de dólares/ano, quase 700 milhões de dólares/ano. Hoje, para este ano, estamos falando em 2 bilhões e 400 milhões de dólares.

Triplique as nossas exportações nos últimos quatro, cinco anos. É um dado fantástico, vai ser recorde novamente, isso demonstra o esforço que o setor tem feito para seguir um outro canal e depender, cada vez menos, da indústria automobilística.

Não sei se respondi a sua pergunta.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Respondeu, e bem.

Na última reunião da câmara setorial, em determinado momento da ata, diz que foram consideradas nas planilhas da Anfavea um aumento de 6,72, média ponderada, para o Sindipecas, a partir do dia 16, que é quando se dará o aumento dos produtos.

Parece-me que a criação das câmaras setoriais é um grande avanço em termos de CIP de Seap, e essa colocação específica, aqui, para o Sindipecas faz-me crer — e é isso que queria que o Dr. Pedro esclarecesse aos Senadores e a mim — se já é com aquela preocupação da negociação com a indústria automobilística. Porque, no momento em que está

destacado, já no aumento, que o Sindipecas terá tanto, parece que isso facilitaria a negociação com a indústria automobilística.

O SR. PEDRO EBERHARDT — Devo esclarecer o seguinte: que esses 6,72% vieram, mas a nossa defasagem é ainda de 23%; então é ainda insuficiente.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Não. Não estou discutindo defasagem.

O SR. PEDRO EBERHARDT — Agora, o que acontece é o seguinte: esses 6,72% não são automáticos. Vamos ter que negociar. Existe, na parte da indústria automobilística...

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — É isso que eu queria saber.

O SR. PEDRO EBERHARDT — Eu lhe respondo bem claro. Não significa que a indústria automobilística vá dar os 6,72% para todo o setor, automaticamente. Isso vai ser negociado. Em alguns casos fornecedores vão receber a mais do que isso e outros menos.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Que é a média ponderada.

O SR. PEDRO EBERHARDT — Exatamente.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Sr. Presidente, para mim estão claras as dificuldades que o setor de autopeças, no Brasil, vem tendo com as produtoras de motores, com as montadoras, na medida em que as montadoras, insatisfeitas com o preço final do produto cipado, ficam naquele repasse miúdo para o setor de autopeças. E aí, evidentemente, as coisas se complicam. Para mim está muito claro isso. De forma que, salvo melhor juízo, dou-me por satisfeito com essas explicações.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, ainda posso pedir um esclarecimento?

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Pode.

Com a palavra o Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES — Estou aproveitando aqui os técnicos para satisfazer minha curiosidade em diversos aspectos, até automobilísticos.

O carro exportado paga um preço "x" e o carro vendido aqui, paga um preço "y". Qual é a diferença percentual entre o carro exportado e o carro vendido aqui?

O SR. PEDRO EBERHARDT — Senador, vou me desculpar em não poder responder a sua pergunta. É uma pergunta que, na minha opinião, V. Ex.<sup>a</sup> deverá dirigir à Anfavea, que é a produtora do veículo. Nós só fazemos autopeças, e raramente não saberia lhe dizer qual é o preço que um automóvel custa quando é exportado. Não teria condições de lhe responder. Sinto não poder lhe responder isso.

O SR. JOÃO MENEZES — Satisfarei minha curiosidade noutra oportunidade.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Na verdade, Senador João Menezes, gostaria de dizer, como homem do setor, realmente essas

perguntas todas vamos ter que fazer ao Dr. Jacy, que é quem produz o carro acabado e faz as exportações.

De minha parte, Sr. Presidente, como Relator, dou-me por feliz com as explicações do Dr. Pedro, nessas primeiras explicações, porque elas levam a solidificar o meu raciocínio, já do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Dr. Pedro, este eventual Presidente também teria duas dúvidas a levantar.

Inicialmente, quero dizer que as indústrias de peças que auxiliam, que praticamente possibilitaram a criação da indústria automobilística brasileira, foram das indústrias que mais se desenvolveram no País. Por isso mesmo é que, hoje, ela pode ter a sua clientela externa pela alta qualidade do material que oferece. Mas, V. S.<sup>a</sup> disse o seguinte: que, ao longo da nossa clientela, teríamos 15% para a exportação. Eu lhe pergunto: essa exportação vai para as mesmas multinacionais aqui representadas, Ford, Chevrolet, Fiat, ou as fábricas de peças também fabricam com outras especificações que possam atender, por exemplo, a Honda, a Volvo, etc?

O SR. PEDRO EBERHARDT — Nós temos é de dividir a exportação em dois lados. Um que é a indústria automobilística, que nós fornecemos, tanto nos Estados Unidos como na Europa, e algumas delas são os mesmos clientes que temos no Brasil, como é o caso da Ford, da General Motors. Mas existe a Chrysler que não tem produção aqui, e o setor fornece diretamente. Ela tem apenas um escritório aqui no Brasil, só de compras. Temos a America Motors, também nos Estados Unidos, que o setor abastece diretamente; além de fábricas europeias, principalmente em países escandinavos onde existe a Volvo, Scania, que nós fornecemos lá também.

Por outro lado, temos um mercado de reposição nesses países estrangeiros que é um mercado muito grande para nós.

Eu diria para V. S.<sup>a</sup> que uma parte da nossa produção é destinada a linha de montagem, mas ela é um percentual menor do que o mercado de reposição. O mercado de reposição é o nosso grande cliente no exterior e nós exportamos, hoje, para mais de 100 países. É muita coisa. E lhe diria o seguinte, só como exemplo: um bom pedido de um comerciante de autopeças nos Estados Unidos, um único pedido, equivale à nossa venda anual para toda a América Latina. Quer dizer, um único pedido do mercado norte-americano é igual a toda a venda que se faz, o ano inteiro, em toda a América Latina. Isso para mostrar o peso e o tamanho. Isso justifica o seguinte: nos Estados Unidos temos uma frota circulante de 140 milhões de carros, e aqui, no Brasil nós temos 14 milhões. Então, para se abastecer uma frota dessa proporção, são quantidades imensas de peças, mas o grande cliente nosso é o mercado de reposição no exterior.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Mais uma pergunta que V. S.<sup>a</sup> não respondeu e que é a seguinte: V. S.<sup>a</sup> fornece para o exterior ou

os carros fabricados no exterior, segundo nos consta, obedecem padrões diferenciados dos padrões dos carros brasileiros? São carros que exigem mais qualidade, mais consistência técnica? Então, a pergunta que eu faço é a seguinte: se esse material exportado obedece a mesma qualificação, mesma especificação do material que é usado aqui dentro do País.

O SR. PEDRO EBERHARDT — Nobre Senador, para se exportar é preciso três coisas: a primeira é preço; segundo é a qualidade; e a terceira é pontualidade. E nós temos as três qualidades, nós temos os três pontos.

O que é mais importante do que o produto exportado, é o nosso veículo, pois para o nosso veículo ser exportado ele precisa qualidade internacional. Ele tem de estar dentro das normas mundiais, tanto americanas quanto européias. Graças à exportação de automóveis que as nossas peças cresceram nas exportações. Nós temos a qualidade exigida, sim!

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — É sabido, por exemplo, que os Estados Unidos, que receberam o Voyage, exigiram não sei quantos itens a mais e uma série de qualificações outras que nos deixava preocupados. Conclui-se disto o seguinte: a clientela cativa, na prática, são as mesmas montadoras que têm as suas representações no Brasil.

O SR. PEDRO EBERHARDT — Na grande maioria.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Os senhores mesmos não fabricam essas peças específicas para montadoras que fogem...

O SR. PEDRO EBERHARDT — Fabricamos também, nobre Senador.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — ... para outros tipos de veículos que não são feitos aqui no Brasil e com especificações que são recebidas do exterior?

O SR. PEDRO EBERHARDT — Sem dúvida. Agora, voltando ao assunto do carro Voyage, que V. Ex.<sup>a</sup> mencionou, o que acontece é o seguinte: existem peças dentro desse carro que não são fabricadas no mercado local e que são exigidas lá fora. Então, existem peças que são importadas só com a finalidade de o veículo sair exportado.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Outra coisa que eu gostaria que ficasse bem claro — o senhor já disse — é que as fábricas de peças negociam individualmente com as montadoras; então algumas dessas fábricas não recebem o repasse do aumento concedido pelo CIP normalmente, alguns recebem a menos, outros a mais, quer dizer, há uma negociação individual que, ao meu ver, só favorece às montadoras. É verdade isso?

O SR. PEDRO EBERHARDT — É verdade!

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Se me permite, passo a Presidência ao Sr. Leopoldo Peres.

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Sr. Presidente Leopoldo Peres, o Senador que está deixando a Presidência, Sr. Francisco Ro-

llemberg, fez uma pergunta que eu ia concluir dizendo: ficam muito claras, Sr. Presidente, as dificuldades que o setor de autopeças tem no acerto do repasse de preço final com as montadoras. No próprio relatório que o Dr. Pedro nos deixa, nesta Comissão, ele fala num planejamento sério. Entendo como planejamento sério um pedido programado, adequado, com posição de preços, etc, para que a indústria possa florescer e entregar os seus pedidos. É assim, Dr. Pedro?

O SR. PEDRO EBERHARDT — Exatamente!

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Muito bem!

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Mais alguma pergunta?

O SR. RELATOR (Gomes Carvalho) — Também estou satisfeito com o depoimento. Gostaria de sugerir ao Presidente para que logo depois da liberação do Dr. Pedro nós continuássemos aqui mais alguns minutos.

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Não havendo mais quem deseje inquirir o depoente, suspendo a reunião por cinco minutos, a fim de que possamos acompanhar o Dr. Pedro Eberhardt. Muito obrigado a V. S.<sup>a</sup> pelo seu depoimento. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Leopoldo Peres) — Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião, convocando a próxima para o dia 21 do corrente, às 9 horas e 30 minutos. (Levanta-se a reunião às 10 horas e 55 minutos.)

## Ata da 4ª Reunião da Subcomissão do Idoso, realizada em 30 de novembro de 1989

Às dezesseis horas do dia trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e nove, na sala nº 19, da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, reúne-se a Subcomissão do Idoso, sob a presidência do Senador Carlos Patrocínio e com a presença do Relator da Subcomissão, Senador Jutahy Magalhães, e, ainda, as Senhoras convidadas: Maria Tereza Duere, Secretária de Apoio Comunitário e Institucional da LBA; Laydjane Calado, Assistente Social do PRONAV/LBA. A presidência registrou a presença da Senhora Cecília Martinelli, militante do SESC de São Paulo e do Fórum da 3ª Idade daquele Estado; e da Irmã Maria Luíza, Presidente da Associação Luíza de Marillac de São Paulo. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Marcos Mendonça, Mário Maia e João Lobo. Abertos os trabalhos, têm início as palestras seguidas de interpelações dos Senhores Senadores que, por determinação da presidência, suas notas taquigráficas serão anexadas à presente ata, bem como, os documentos encaminhados à Subcomissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário da Subcomissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Com a presença do Presidente da Comissão e do Relator da mesma, a quem convidamos para fazer parte da mesa, abrimos os trabalhos da Subcomissão do Idoso da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

Registramos, hoje, a presença da Dr.<sup>a</sup> Maria Tereza Duere, Secretária de Apoio Comunitário do Excepcional da LBA e da Dr.<sup>a</sup> Laydjane Calado, Assistente Social da PRONAV/LBA. Evidentemente que as Dr.<sup>as</sup> Maria do Carmo Vilaça e Carmem de Azevedo Valente não puderam comparecer por motivos imperiosos.

Declaramos abertos os trabalhos e passamos a palavra à Dr.<sup>a</sup> Maria Tereza Duere.

A SRA. MARIA TEREZA DUERE — Eu gostaria, inicialmente, em nome do PRONAV/LBA Nacional, deixar claro o nosso reconhecimento e, por que não dizer, a nossa gratidão ao empenho do nosso Senador-Relator, no sentido de ter aberto o espaço tão desejado por nós e por várias entidades sociais, no sentido de resgatar a cidadania da pessoa da terceira idade, como também expressar a nossa preocupação na continuidade de um programa que, hoje, já se encontra estabelecido em todos os Estados deste País e podemos dizer 90% dos Municípios existentes no Brasil.

Talvez, fosse melhor iniciar dizendo o que é o Programa Nacional do Voluntariado — PRONAV/LBA. O Programa Nacional do Voluntariado, podemos dizer de uma forma simples, que é a parte mais elástica, é a parte mais flexível, é a parte menos convencional da Legião Brasileira de Assistência. É o programa que vai em busca da necessidade das comunidades carentes que, muitas vezes, não encontram os programas estabelecidos nas entidades que teriam a competência legal para administrá-los.

PRONAV é um posto de voluntários, que comanda e programa neste País, desde sua base, a nível de Municípios, através das Primeiras Damas dos Municípios, a Coordenação Estadual dos Estados, através de suas Primeiras Damas, e tendo uma Coordenação Nacional, a D. Maria do Carmo Vilaça e, como Presidente de Honra, a Primeira Dama do País, D. Marly Sarney. É um trabalho que vem buscando, ao longo desses cinco anos, com mais intensidade, recursos extra-orçamentários, através de bazares, através de programações, através da loteria, da Receita Federal, para que possamos adquirir recursos que venham complementar os programas na área social.

Um desses programas, que foi a base do elo de 1988/1989, foi uma decisão da Coordenação Nacional do PRONAV, através de sua Coordenadora, D. Maria do Carmo Vilaça e da Presidente de Honra, D. Marly Sarney, no sentido de criar um programa que estava carente neste País, que era a participação do idoso no processo social.

A LBA, ao longo dos seus anos, sempre teve um programa para o idoso, mas consistia basicamente esse programa numa única metodologia: a metodologia de asilar, ou seja, de abrigar o idoso no final de sua vida e o PRONAV acompanhava sempre nesses anos os programas da Legião Brasileira de Assistência, tendo contato com os grupos de idosos, com as comunidades através de programas criados no Governo do Presidente José Sarney, com a administração do então Presidente, hoje Ministro do Tribunal de Contas, Marcos Vilaça; programas de desenvolvimento comunitário, onde a população pudesse decidir que programas deveriam ter na sua comunidade e um órgão, como a LBA, viria ao encontro dessas necessidades, muito mais como apoio e que com a determinação de tutelar ou de ficar com a etema manutenção daquele grupo. Era o apelo apenas para o começar e, depois, que eles continuassem a sua caminhada, já com a decisão e com condição de desenvolver o seu próprio processo.

Diante dessa conversa, dessas palestras, dessas reuniões com a comunidade, D. Maria do Carmo Vilaça teve a oportunidade de perceber que o grande anseio da pessoa idosa não seria o asilo, seria, sim, a sua participação efetiva na comunidade e, também, a necessidade de apoio para que eles resgatassem o seu direito de cidadania.

A proposta quase sempre levada à pessoa da terceira idade tem características assistenciais, paternalistas e, até por que não dizer caritativa. Quando você olha, o idoso, muitas vezes, a sensação é: "coitado, tão velhinho, que pessoa, o que é que ainda vai fazer na vida?" Mas esse é o pensamento de quem olha para o idoso, não é o pensamento do idoso. O idoso acha que ainda é o momento de viver, que ainda é o momento de produzir, inclusive, e de lutar para que ele venha resgatar os direitos que, muitas vezes, lhe são tirados, eles passam por necessidades, sem ter este merecimento.

E, aí, partiu-se para o programa chamado Centro de Convivência de Idosos. Esse Centro, muitas vezes, temos a necessidade de afirmar que não é uma obra física. A obra física é apenas o instrumento. O Centro de Convivência do Idoso é uma nova política de atendimento. É você olhar o idoso como cidadão brasileiro, dentro da sua comunidade, com a sua participação efetiva, com a sua capacidade de produzir e com a sua capacidade, também, de transmitir as experiências que já teve e que, muitas vezes, lhe são carregadas, por ele, no final de sua vida.

Então, os Centros de Convivência começaram a ser discutidos com os Municípios, além dos idosos, e com a participação efetiva dos prefeitos municipais. Seria uma obra com

parceria, no sentido de que a comunidade verificasse se ali, naquele ambiente, havia a necessidade, a demanda, da existência de um programa social participativo da pessoa da terceira idade.

A participação do Poder Executivo Municipal seria no sentido de verificar as suas condições e fazer a doação do terreno à Legião Brasileira de Assistência e se comprometer em pagar todos os serviços em relação à mão-de-obra necessária. Caberia à PRONAV/LBA a doação de todo o material necessário para a construção do Centro de Convivência. Com a parceria da comunidade, do Poder Executivo Municipal, com o PRONAV/LBA, temos hoje em construção 345 Centros de Convivência dos Idosos. Esses Centros, alguns já inaugurados e em funcionamento, como os senhores terão oportunidade de ver, através dessa experiência que Laydjane vai apresentar, experiência vivenciada já em Pernambuco, aproximadamente há dois anos e meio, temos a felicidade de dizer que a LBA, que atendia a uma parcela insignificante dos idosos a nível nacional, aumentou hoje em quase 1.000% o seu atendimento através dos Centros de Convivência dos Idosos. Há Centro de Convivência em que atedemos na base de 500 idosos e essa programação é interessante no sentido de que a gestão não é tutelada por nenhum tipo de órgão.

Os idosos, no Centro de Convivência, são treinados, são preparados para que assumam o comando do seu processo, através da legalização formal de uma associação com poder legal, jurídico, que possa viabilizar convênios com demais entidades, para que possa constituir a sua programação de acordo com as necessidades suas e de sua comunidade.

Em muitas dessas áreas, os idosos já têm, hoje, sua programação estabelecida, e aí surge o fato que nós consideramos que o processo tem que ser acompanhado.

Os idosos, por terem passado grande parte do tempo em um isolamento total, em termos de atividade participativa na sua comunidade, também acham, no seu primeiro momento, que festa, lazer, jogo de dominó, piquenique é o fundamental naquele momento, por não terem eles a oportunidade de ter passado por isto, porque, geralmente, foram meninos pobres, foram pais de família sacrificados, e chegaram a uma velhice, muitos até em situação de miséria.

E, naquele momento, sentem vontade de voltar um pouco a ser criança e sentem falta daquele lazer. E esse primeiro momento é obedecido e respeitado pelo PRONAV/LBA.

Os técnicos do PRONAV e da LBA estarão juntos para orientar, pois o processo não acaba ali. Eles terão que caminhar numa luta para modificar, inclusive, a condição das outras pessoas, dos seus próprios filhos e netos, que amanhã serão idosos e não terão mais a necessidade, por uma questão de direito, de estar na situação em que eles estão hoje.

É fundamental, também, perguntarmos até, com essa experiência que estamos vivendo, o que é ser idoso.

Como nós estamos com essa experiência desde o Oiapoque até o Chuí, verificamos uma diversificação que é muito comum num país continental e pelas próprias condições regionais que o país apresenta.

O idoso do interior do Rio Grande do Sul é um idoso que você olha, ele tem oitenta anos, mas parece um idoso de cinquenta, cinquenta e cinco anos.

O idoso de Exu, sertão de Pernambuco, você olha uma pessoa, uma mulher de quarenta e seis anos; você pensa que essa mulher tem setenta ou setenta e cinco anos.

São características diferentes, são momentos de envelhecimento diferentes e aí, então, para que adotemos uma política participativa e efetiva em relação ao idoso, nós temos que voltar a uma pergunta, talvez até bem mais primária, que seria: o que é, dentro deste País continental, o limite do que poderemos chamar de uma pessoa que chegou à terceira idade?

Essa indagação que estamos fazendo, hoje, é fruto de uma experiência e é isso, essa experiência que a gente não pode dizer, ainda, que nós criamos um modelo de política. Não!

Nós estamos propondo, através de uma experiência, uma ação participativa e efetiva do cidadão brasileiro, que chegou à terceira idade, que ele antes de ser idoso, ou ser jovem, ou ser criança, ou ser pai de família, que ele seja fundamentalmente um cidadão brasileiro.

Então, com essa visão de uma política de idoso, com essa experiência através desses Centros de Convivência, é que nós estamos tentando assegurar — e aí vem esta aliança, este reforço que estamos recebendo do Senado Federal, com a sensibilidade dos Srs. Senadores — esta luta para resgatar este momento, que foi muito grande em termos históricos, venha a ser reduzida e comprometida, através do estabelecimento de uma política social do Governo.

Os recursos que destinamos — como disse anteriormente foram recursos extra-orçamentários — foram mobilizados, através do grande prêmio Pronav/LBA, com o apoio da Caixa Econômica Federal; o grande prêmio Pronav nos deu condições também de realizar, porque no custo de hoje, só para material de construção, nós estamos com esses 345 Centros, com um gasto de 64 milhões de cruzados, sem contar os custos indiretos desta programação.

O Centro, o terreno é da LBA, a construção é feita com a parceria LBA-Prefeitura Municipal, mão-de-obra e material. O uso e a gestão da comunidade é através da terceira idade, e, em seguida, o Centro, também já aprovado pelo conselho da LBA, será passado para a comunidade da terceira idade logo que haja a legalização desta associação, de forma jurídica.

Para garantir esse espaço para a terceira idade, é que a LBA solicitou que a Prefeitura doasse o terreno à LBA, para que assegurasse, como está assegurado no Conselho da Presidência da LBA, que os terrenos, logo que tenham personalidade jurídica as associações

da terceira idade, serão repassados de forma efetiva para a população.

E a LBA criou um programa na administração Marcos Vilaça do Conviver, que é um programa voltado para a terceira idade, no sentido de que eles possam manter o Centro sem precisar pedir ou implorar recursos, quando, para eles, isso sai na forma de direito.

É importante, também, ressaltar que todas as programações da LBA, como programas de esporte e lazer, como programa de legalização do homem brasileiro, microunidade de produção, profissionalização e pré-profissionalização, e os demais programas estão também à disposição das associações da terceira idade, como também a qualquer uma associação a nível das organizações populares.

Então, para isso é dado um nível de independência ao grupo, para que eles possam, realmente, gerir aquele espaço e o comando do seu processo, concluindo com um trabalho muito mais amplo, que é o trabalho de compromisso com a comunidade.

Já tivemos a oportunidade de verificar que em alguns Estados, por exemplo, onde existia arte barroca em igrejas, existiam apenas três pessoas idosas que ainda sabiam fazer isso.

E essas três pessoas idosas estavam se acabando.

Então, esse grupo, essas três pessoas foram instrutores, passando a técnica para os jovens, que também estavam em programas da LBA, no sentido de um aprendizado. Hoje, nós temos nesses Estados mais de 40 jovens que sabem fazer o mesmo trabalho.

Então, é aproveitar, é verificar onde está um pouco da sabedoria e termos a humildade de verificar que ainda temos muito a aprender, inclusive, no processo social, com aquelas pessoas que são as que vivem, são as que sentem, são as que percebem as injustiças e o processo que estão vivendo.

É por isso que hoje o Pronav/ LBA se sente um órgão muito mais sensível, um órgão muito mais flexível, no sentido de absorver essas experiências trazidas pelas pessoas da terceira idade, para, inclusive, redirecionar os seus programas e verificar onde há maiores necessidades em qualquer um dos seus programas, diretrizes ou determinações políticas.

Para isso, por exemplo, tivemos pesquisas contratadas com a PUC de São Paulo, onde pudemos ter, efetivamente a participação do idoso, além de ouvi-lo em que tipos de programação gostariam de estar envolvidos no programa geral da própria LBA. Também não desejamos que essa experiência vá asilar o idoso dentro da sua comunidade. Aí é um programa comunitário, é um programa participativo, mas é evidente que é preciso dispor de um espaço físico, espaço esse que, em muitas áreas, não está ali só o idoso. O idoso já está no programa de complementação alimentar. É ele quem pesa as crianças, é ele quem faz a doação à gestante e à nutriz, é ele quem distribui o *ticket* de leite da SEAC. São eles que fazem as bandeirolas, até compõem as canções, até tocam os instrumentos nas festas da comunidade.

É o idoso, revivendo dentro de um processo, e a comunidade aprendendo a ver ou a rever o idoso como uma pessoa útil, produtiva e, fundamentalmente, um cidadão brasileiro.

Acredito, Srs. Senadores, minhas Senhoras meus Senhores, que estas são as linhas mestras da nossa intenção do programa, e temos essa preocupação porque, considerando que para continuarmos esse programa no ano de 1990, baseado em uma projeção de que tenhamos uma inflação de 400% ao ano, consequentemente, numa média de 33% ao mês, hoje, para o ano de 1990 estaríamos precisando de 284 milhões de cruzados novos.

É fundamental essa sensibilidade dos Srs. Senadores para que possamos não desiludir esse grupo de pessoas, de técnicos, que também se envolveram no processo de mudança, como também a própria comunidade que já começa a reacreditar no processo da terceira idade, e a reacreditar que um programa social, sendo levado a sério, é um grande programa neste país.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra à Dra. Laydjane Calado.

A SRA. LAYDJANE CALADO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso boa tarde, estamos orgulhosas de estar aqui presentes nesta Casa, trazendo a nossa experiência, a experiência da LBA em Pernambuco.

Na realidade, acompanhamos esse programa desde que foi iniciada a intervenção, a nível governamental, quando era de responsabilidade do INPS. Foi um programa que, na realidade, não deslançou porque, necessariamente, para que o idoso participasse da programação, ele teria que ter vínculo previdenciário. Tinha, também, a característica essencialmente beneficiária. Quando o idoso procurava a programação, ele ia em busca de alguma ajuda do INPS.

Chegando lá, quando o orçamento não estava compatibilizado, não atendia às suas necessidades, havia uma desestimulação. A medida que também era uma ação votada apenas para um grupo fechado, que era o grupo de idosos, não podíamos, assim, enquanto previdência, desenvolver uma ação comunitária.

Quando ele passou para a LBA, apesar da LBA ser um órgão que atende à população carente, independente do vínculo previdenciário, nós sentimos necessidade de fazer crescer esse trabalho no sentido de ampliá-lo à comunidade, no sentido de que houvesse um envolvimento maior, reconhecendo que a população idosa cresce assustadoramente — demograficamente está comprovado. O nosso país já se coloca como o sexto país do mundo em população idosa, contradizendo a nossa própria condição econômica de que ela é considerada a oitava economia do mundo e que, na realidade, é uma população que sofre injustiças, em razão da perda do poder aquisitivo, e que procura as instituições no sentido de receber benefícios.

Paralelamente, junto a condição de miséria-lidade em que vive a grande maioria da população, a história do país se resume na ação

caritativa. Junto a isso, vemos a ideia do idoso apenas como alternativa de asilamento. As próprias mudanças, os processos migratórios trazem as famílias para as grandes cidades e o idoso cada vez menos tem oportunidade: de moradia, de convivência familiar, de qualidade de vida, principalmente nos setores de saúde e, consequentemente, no setor social.

Quando a Pronav LBA lançou esse programa, através dos Centros de Convivência, vimos a possibilidade de um crescimento, de um espaço onde o idoso tivesse a sua fala. Na realidade, falar-se do idoso, isso é bastante distante do que ele sente e das suas reais necessidades.

Encampamos esse trabalho e procuramos desenvolvê-lo principalmente no sentido de conhecer cada realidade. Não existe modelo no Estado de Pernambuco. Em cada município que chegamos, desenvolvemos o trabalho, captando a necessidade local, como aquela cidade é, o que ela pode conduzir, o que ela pode crescer, o que ela pode dar.

Daí por que temos quinze centros inaugurados, nove deles já em pleno funcionamento. Trouxemos a experiência de um município do agreste meridional — a cidade de Correntes — que está a 280 km da cidade do Recife, onde fomos para lá e começamos da estaca zero. É uma cidade em decadência que até os anos 80 tinha 80 mil habitantes. O último censo do IBGE levantava 18 mil habitantes. Efeito do processo migratório, efeito da mortalidade infantil.

A partir daí estabelecemos que não iríamos levar nenhum projeto pronto. Estabelecemos que iríamos trabalhar por módulos, e à medida que eles fossem vencidos iríamos encaminhando as abordagens na comunidade. No primeiro módulo procuramos conhecer a área, o sentido geográfico, as riquezas, a economia, o perfil da cidade, os usos e os costumes locais, procuramos conhecer as lideranças, quem representava mais naquela comunidade, para podermos estabelecer a convocação da comunidade e tentar uma mudança no sentido da postura da comunidade em relação à questão do idoso.

Por incrível que pareça, nos primeiros contatos que tivemos, soubemos que os idosos lá eram rechaçados, inclusive, os mais carentes eram apedrejados. Ficamos assustados porque a ideia que se tem é de que no interior os valores ainda estão preservados, que o idoso ainda é uma pessoa querida. Na realidade, nós vimos que o idoso que fica nas cidades pequenas é porque ele não tem mais condições físicas de acompanhar a família, ele fica lá empobrecido, sem nenhuma condição. A qualidade de vida é cada vez mais precária, os recursos comunitários são zero. E estão lá, quer dizer, acomodados e achando que aquilo é o que Deus quer.

A partir desse momento, identificamos também algumas situações que levaram o empobrecimento dessa cidade, uma vez que a cidade de Correntes era uma das grandes produtoras de grãos da região. Com o incremento da pecuária, o latifundiário desenvolveu a pecuária eles chamam de fenômeno de pé-de-

boi. Então, os pequenos agricultores tiveram cada vez menos oportunidades de cultivar a sua terra, existindo cada vez menos emprego, cada vez menos condições de vida.

As famílias, os jovens, a partir de 14 anos, no máximo, já estão saindo para os grandes centros: Caruaru, Recife, São Paulo, etc. À medida que a LBA vai implantando esses centros, entendemos que é responsabilidade dela fortalecer os municípios e que é responsabilidade da comunidade receber esses equipamentos sociais. E também, por uma realidade que já vivenciávamos, que não havia sensibilização na questão do idoso. A questão do idoso era resolvida com um prato de comida que se dava, esmoladamente, ou pela questão da segregação dele através do conhecimento aos abrigos.

Partimos no sentido contrário da nossa experiência de 15 anos; partimos no sentido de sensibilizar a comunidade. Procuramos saber, na realidade, quem tinha representação naquela comunidade. Convocamos as lideranças locais: política, civil e religiosa e identificamos que o professorado local tinha uma credibilidade enorme junto aos comunitários. Daí partimos para um trabalho conjunto, em que todo o encaminhamento, toda a mensagem que nós queríamos levar, relacionada à questão do idoso, tinha que ser repassada em uníssono e conjuntamente com a comunidade. Por entender que esse trabalho era essencialmente educativo nós não tivemos pressa, ficamos um ano diretamente na cidade de Correntes e, posteriormente, a nível de supervisão.

Reunimos 54 líderes de representação civil, política e religiosa, todas às quartas-feiras, quinzenalmente, todos os estudantes dos 1º e 2º graus; 146 professores do município do Estado; 63 comunitários da zona rural e deles conseguimos formar 49 voluntários para interpretar aquilo que a LBA estava levando àquela comunidade e também porque quando eles souberam que estavam realizando a construção de um equipamento para o idoso, eles pensavam que aquilo era um asilo. Também tinham muito medo da gente — isso está acontecendo sucessivamente em outros municípios também — achavam que nós iríamos tirar a aposentadoria deles. Porque não passa pela cabeça deles de que a aposentadoria é um direito. Normalmente eles não se documentam em tempo hábil, trabalham anos e anos sem estarem devidamente documentados, e quando eles vão requerer, através do Funrural, a sua aposentadoria não estão documentados. Há pessoas mais hábeis que se colocam como intermediários e que arrematam essa documentação e tiram proveito dessa situação. Ficam com a primeira aposentadoria, tornam-se procuradores dessas pessoas, com percentual, e ainda ficam gratuitamente, recebendo galinhas, abóboras, presentes e presentes desse idoso em forma de agradecimento.

Foi muito interessante, porque nós começamos um processo, através da comunidade, no sentido de conhecer os idosos de lá. Já estávamos mais ou menos identificados e to-

das às vezes que os procurávamos, eles ficavam receosos, resistentes para as reuniões, mas depois de muitos contatos nós conseguimos, inicialmente, 14 idosos. Foi engraçado porque um deles nos disse: "eu fui convidar uma senhora lá e ela disse que estava de resguardo. Ai eu falei para ela: espero que você não diga que eu sou o pai". A resistência era tão grande, por medo de tirar-se a aposentadoria deles que eles não aceitavam. Às vezes a gente tentava cumprimentá-los, mas eles nos davam as costas. É um fato muito sério, essa questão da aposentadoria, porque não passa como um direito deles enquanto cidadão, passa mais como um benefício, uma gratificação que caiu do céu, quando, na realidade, eles conseguem essa aposentadoria.

Nesse processo, enquanto trabalhávamos a comunidade, as lideranças, os estudantes, o professorado e os alunos, nós tínhamos que voltar a Recife e, enquanto isso, elegemos um comitê, e esse comitê trabalhava no momento em que nós não estávamos na cidade. Era o grande articulador no encaminhamento do trabalho. E os preparamos para eles receberem o equipamento. O que era aquele equipamento, para que servia, como utilizá-lo?

Percebemos que no ano de 1988 era a eleição dos prefeitos e precisávamos ter uma postura muito neutra, enquanto técnicos, apesar de termos a receptividade deles nas lideranças, nas reuniões com as lideranças; tinha o PDT, PMB, PMDB, PFL, todos os prefeituráveis estavam lá assegurando a sua participação e suas posições e conseguimos nos sentar à mesa, porque são muito mais acirradas as questões políticas no interior e nos entregamos de forma que participamos de todos os movimentos, das gincanas, das coligações que houver entre os partidos; estávamos em todos os movimentos munitários para que eles sentissem que, na realidade, éramos elementos neutros na comunidade, encaminhando um trabalho que, até então, não tinha havido nenhuma intervenção social naquela área.

É uma cidade hostil, despreparada, com poucos recursos ou nenhum: tem um único hospital, que é hospital e maternidade ao mesmo tempo; a estrada recente, que ainda não havia sido inaugurada, era de difícil acesso quando nós chegamos lá — agora ela já está asfaltada.

Trabalhamos no sentido de que fosse recebido o equipamento, utilizado por eles e denunciado à medida que a preservação fosse feita. Ao mesmo tempo, para que fosse repassada a idéia do idoso, nós selecionamos 56 slides, onde trabalhamos a questão biológica; a questão do envelhecimento é um processo natural. Levávamos, através daqueles slides, a discussão da criança, a partir do feto, qual era a posição da mulher grávida, a aceitação da maternidade, a responsabilidade, depois o nascimento da criança, quais eram os cuidados que com ela deveriam ter, depois a criança se encaminhando para a adolescência, o adolescente, o adulto, a maturidade e a velhice.

As questões que estavam sendo tratadas na Constituição, o que eles sabiam, o que eles

percebiam, se estava sendo discutido a nível local ou não; cobrávamos das lideranças, qual era o papel que elas tinham de arrematar as necessidades locais e repassar para os senhores as suas falas, as suas necessidades.

Esse material foi discutido o tempo todo e tentamos envolver ao máximo, também, no sentido da vida comum do indivíduo na comunidade; o primeiro agrupamento associativo do indivíduo é na família: ele nasce em uma casa, permanece, cresce e multiplica os seres na sua casa. Então é lá que ele nasce, cresce, vive e morre. Por que o abrigo? Então; a gente mostrava a vida em comunidade, a sua participação, o seu engajamento no trabalho, a sua vida com seus amigos, as fofocas, o namoro, as brincadeiras.

Todos esses lares traziam o conjunto do cotidiano, o **feed back** cotidiano do indivíduo na sua casa, com seus amigos e com o seu trabalho. E o que seria isso se a postura da comunidade fosse a de receber um abrigo? Então nós passávamos a idéia da segregação da coletividade, da destruição da personalidade, porque a pessoa deixa de ser o Seu Antônio, a Dona Maria, o Seu José para ser o vovô, a vovó, o tito, a titia.

A possibilidade que você tem na sua casa, por mais pobre que seja, de manter os laços afetivos, de dormir na sua cama, de acender ou apagar a luz, de comer a galinha ou a carne de charque, no abrigo nada disso é permitido. Então, nós passávamos esse conjunto de slides, trabalhando lentamente a comunidade, e, posteriormente, qual a idéia que eles teriam a partir do momento em que sabem que eles são uma população crescente no Brasil e não adianta só viverem anos de vida, mas que precisam melhorar a qualidade de vida. Mas quem é que vai melhorar a qualidade de vida deles? Quem é o responsável? São eles próprios.

É muito comum, o idoso no Nordeste é introvertido. Para você puxar a fala do idoso no Nordeste é muito difícil. À medida que eles se se-gregam, que os familiares saem para trabalhar, eles ficam isolados, não participam dos movimentos sociais, alienam-se de verdade.

Procurávamos mostrar tanto à comunidade como aos próprios idosos, a esse grupo pequeno de 14 idosos, de que eles tinham uma responsabilidade da sua fala, das suas necessidades; quem sabia dizer das suas necessidades eram eles próprios.

Foi um processo lento de conquista e convocamos, realmente, a catarse fazer com que eles falassem, falassem e dissessem o que sabiam fazer, o que eles gostavam e tinham feito durante toda uma vida, o que lhes agradaria continuar ou não fazendo.

O direito de lazer é um direito do cidadão. O lazer deve ser resguardado. Isso não é um aspecto obrigatório, mas faz parte que o indivíduo usufrua desse lazer. Então, também deve ser preservado o lazer do idoso.

O nível cultural, a vida cultural, a vida social do idoso, ela também tem de ser consolidada, porque isso implica nos aspectos psicológicos da postura do idoso na sua sociedade. Vimos

também no que eles poderiam se engajar, no momento em que eles gostariam de praticar algumas ações, algumas atividades. Nós já tínhamos várias experiências, por exemplo, no Recife: é fácil você encontrar artesão, é fácil você encontrar costureira. Então, a tendência nas atividades, na vida urbana é diferente do preparo do homem do campo, que normalmente está mais voltado para a agricultura.

Os artesãos têm que trazer aquele dom, eles não têm estímulos, eles não têm deficiência, não foram provocados estímulos como aconteceu nas cidades grandes. A qualificação profissional praticamente não existe. Então, eles chegam a um ponto que, na realidade, não tem mais nada para fazer e não acreditam em si próprios. Aí começamos a ouvir o que eles sabiam fazer: "Ah, eu sei fazer ralo, mas o pessoal não compra mais ralo." "Mas, e se colocássemos na feira?" "Outras pessoas daqui sabem fazer ralo?" "Ah, não, só sabem o Sr. Manuel e o Sr. José." Então a gente sentia, por exemplo, que a profissão de sapateiro poderia permitir uma condição, ainda, de renda ou até de repasse para as pessoas mais jovens, porque estão morrendo estas profissões devido à industrialização, que está cada vez mais abafando essas profissões que trazem ainda um retorno à população.

Procuramos descobrir essa parte de capacidades residuais do idoso e o que eles gostariam ou não de fazer.

Procuramos ver com eles o que conheciam da história da terra deles. Então, conhecemos lenda, trouxeram jornais centenários, conhecemos os poetas, os juristas que nasceram na cidade de Correntes, através da história contada pelo próprio idoso.

A história do Quilombo dos Palmares, que é uma divisão da cidade de Correntes, também é muito latente neles; sabiam contar a história do negro com uma vivacidade que não conhecíamos através dos livros. Tentamos resgatar a memória através de sua própria história e das suas histórias.

Procuramos engajá-los sem levar a uma conduta laboratorial. Primeiro, porque sabemos que os municípios são carentes, a qualificação profissional é muito pequena, até técnicos para trabalhar na área é muito difícil; teríamos que obter o máximo de aproveitamento das pessoas que estavam vivendo naquela comunidade e como poderíamos encaminhar esse trabalho.

Ouvimos deles quais as necessidades locais. A questão da aposentadoria passa distante deles, com muita dificuldade. Há um único médico para tratar de toda a população.

Análise clínica eles sabem que sofrem de verminose; que tomando banho de rio estão sujeitos a esquistossomose, porque na região deles existe. Mas como tratar esses vermes? Como eles fariam os exames? O acesso era difícil, teriam que ir para Garanhuns fazer os exames, e tudo isso eles colocaram como necessidade.

A partir daí, utilizamos essa conquista no sentido de que fossem entrando neste cotidiano, e fossem engajado em atividades que estavam diretamente ligadas à realidade deles. Tín-

hamos lá a Emater, que poderia até favorecer uns leilões, etc. Mas não, começamos por perguntar o que eles gostariam de implantar.

Começamos com a resistência incrível de 14 idosos e estamos no momento com 311 idosos inscritos, participando. Eles pediram para abrir o centro aos domingos, e fazem evangelização; já fizeram feiras de usados; com a sensibilização da comunidade; os fazendeiros começaram a fazer ofertas ao comércio; quando falta gás o comércio local fornece.

Algumas coisas já estão mais ou menos encaminhadas com o apoio da própria comunidade.

Hoje, a Silpe ou Cilpe dá diariamente 20 litros de leite ao Centro de Convivência, para que seja utilizado tanto na creche como lá no Centro. Fizeram um bingo, porque não levamos equipamentos para lá antes de conhecermos, na realidade, o que eles sabiam fazer ou não, e as coisas nasceram assim. Eles gostariam de costurar, de bordar, fazer renda, etc. Eles mesmo mobilizaram um bingo; compraram uma máquina de costura, compraram dois armários laqueados para guardar o material deles; fazem pedido à LBA, para aquisição de alguns materiais.

E a sustentação desse programa, que começou agora, a partir de julho, a partir é através da manutenção do Projeto Conviver, do qual a companheira Teresa já falou, que é o pagamento *per capita*, e que está encaminhando também como um apoio, porque na realidade, é um *per capita* reduzido, que significa pouco, mas é alguma coisa, é uma instalação que praticamente não exige pessoal, porque estamos preparando a autonomia do idoso, para receber e gerenciar aquele equipamento. Então, temos apenas um coordenador e uma pessoa que é merendeira e servente, que faz os serviços gerais. Apenas duas pessoas lá; e um vigia necessário para vigiar o Centro de Convivência.

Em resumo eu queria trazer essa experiência, e como sou muito prolixa, tentei ser objetiva. Tenho um vídeo, que V. Ex<sup>as</sup> podem observar, de 6 minutos e 7 segundos. Acho que não ficará cansativo. (Palmas)

A SR<sup>a</sup> LAYDJANE CALADO — Eu queria apenas fazer uma observação: é que deixei apenas a fala do prefeito. V. Ex<sup>as</sup> observaram que ali entendemos que a cobrança dele em relação ao equipamento era muito pouca; ele queria inaugurar a obra, queria o muro e a estrada de acesso.

Então, na realidade, entendemos que a comunidade, realmente, deveria estar bastante preparada para ter o sentido de pertinência de que aquele equipamento era na realidade deles. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Nós abrimos os debates para quem queira fazer alguma exposição ou algum questionamento.

Concedo a palavra à Sr<sup>a</sup> Cecília Martinelli.

A SR<sup>a</sup> CECÍLIA PEDRO MARTINELLI DE SOUZA — Em princípio, me emocionei de-

mais com a exposição que vocês fizeram, e cheguei a me segurar para não chorar, porque vocês estão no trabalho e eu sou protótipo do idoso de que vocês estão falando. Então, foi muito difícil eu me conter porque essas pessoas precisaram estender amor para não ter uma velhice desesperada. E nesse momento em que elas deveriam estar curtindo o trabalho feito, que como qualquer cidadão engrandece a Pátria, cada um com a sua capacidade, uns estão bem, e outros estão estendendo a mão para poder terminar a vida um pouco melhor.

Esse esforço de vocês—aliás, vocês exploraram maravilhosamente bem—me feliz por ter ficado, de ontem para hoje, para ouvi-las; isso trouxe um benefício muito grande porque eu trabalho com uma faixa etária que tem uma condição social melhor. Então, aqui nós temos uma graduação: a irmã com aqueles carentes demais, aqueles que precisam de grande ajuda, porque o problema é de asilo. Vocês, com aqueles que ainda têm condições de fazer alguma coisa, e eu até me senti envergonhada de todo o meu trabalho pelo País com um grupo de pessoas que têm condição melhor. Mas disso tirei, pelo menos, duas grandes mensagens: uma, que não haveria necessidade de irmos estender as mãos sempre, solicitar, bater na porta de todos os políticos para conseguir alguma coisa, que não é em benefício nosso, mas em benefício de outras pessoas humanas e que são gente e que, de um modo geral, quando elas envelhecem, parecem que deixam de existir. E a segunda, que é um raio de sol, é um raio de luz que, pela primeira vez nos meus 70 anos de idade, eu vejo pessoas como o Senador Jutahy Magalhães e outros elementos deste Senado se prontificando em fazer alguma coisa. Esse é o raiair, é o raiair da aurora, é alguma coisa que nos deixa cheios de esperança, porque chegará o momento em que não serão os políticos que baterão à nossa porta pedindo votos, não seremos nós que bateremos à porta deles, pedindo apoio para aqueles que trabalharam e fizeram alguma coisa, mas serão os dois, principalmente V. Ex<sup>as</sup> que estão começando a estender a mão e lembrar que nós existimos. Isso me deu uma emoção muito grande, porque eu desejo que V. Ex<sup>as</sup> sejam muito abençoados e que consigam fazer com que isso frutifique de verdade e que o Brasil não seja mais um país tão miserável e que o idoso possa morrer feliz, alegre, cantando por ter vivido num país como este. Era o que eu queria dizer. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra à Irmã Maria Luíza.

A IRMÃ MARIA LUÍZA — Eu também estou comovida Cecília, mas nós que passamos dos 40 anos precisamos ter cuidado com a emoção porque levará lesão, e toda lesão leva à emoção. Olha, valeu a pena. Bem-aventurados todos vocês que estão descobrindo os caminhos.

Em 1982, tive a felicidade de participar da Assembléia Mundial da ONU, realizada em Viena, onde fui representar a capital, a cidade

onde trabalho, São Paulo. E um dos resultados da Assembléia é o seguinte: O Brasil, país do Terceiro Mundo, como nós somos chamados, não deve copiar programas dos países do Primeiro Mundo. Eu acabei brigando, não poderia brigar, porque não tinha voz, e fui para a casa do Embaixador do Brasil. Porque eu tinha e tenho certeza que eles são mais infelizes, os idosos do Primeiro Mundo, do que os idosos do Brasil, porque somos mais criativos. Eles morrem de tédio, a vida deles é um suicídio lento.

Hoje a tarde, neste momento, agradeço a Deus a possibilidade de estar aqui estou emocionada também porque voltei às minhas raízes, quando ouvi sotaque das minhas nordestinas aqui, porque eu sou cearense também. Quando eu vi sinais de ressurreição, tirando quase do pó, como é considerado o idoso no Brasil, repito aqui o que disse o Senador Mário Covas, que o idoso é tratado como um material descartável, uma seringa. Eu tinha vontade de ir lá no agreste, sentir, falar com eles, de comer a tapioca, e quanta maravilha em poucos minutos nós sentimos.

Bem-aventurado, também, o Sr. Senador Jutahy Magalhães. Eu nem sabia que o Senhor era filho do nosso querido Juracy Magalhães, que abriu as portas do Congresso em 1960 para Maria Luíza, mas quase que eu fui quemada, não por ele, porque eu propus mudanças.

Vocês são bem-aventuradas, porque eu já tive muita briga com a Legião Brasileira. Mas, lá em São Paulo, também senti e participei de trabalhos no interior, está mudando, parabéns.

Senti-me também muito pequena por esse trabalho corajoso. Agora, uma pergunta: será que no próximo governo terá continuidade? Será que não queimarão essas conquistas? É muito penoso, porque lá em São Paulo nós estamos sofrendo com o Governo, com a Prefeita Luíza Erundina. Não sei, é uma pergunta. Queira Deus que não. Muito obrigada a V. E.ª que me deram essa vontade de continuar, são sinais de esperança, sinais de ressurreição.

Farei aquela prece de agradecimento: Óh! Deus, o mundo que tu criastes para o encanto de teus olhos esqueceu a vossa missão de amor e o sangue do teu filho jorrado gota a gota por amor, os homens, no seu egoísmo, separaram, dividiram e mancharam a tua própria face, senhor. E quando eu vejo o rosto dos idosos amargurados, sofridos, é a tua própria face Senhor! Porque o Pai disse que para se ganhar o céu é preciso ser criança, e o Pai ama as crianças, crianças de cabelos brancos, crianças corcundas, crianças que querem brincar, crianças que querem rodar em volta das cirandas, crianças que têm sonhos. E hoje à tarde, Senhor, estamos sonhando juntos." Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Com a palavra o eminente Relator.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Em primeiro lugar, eu gostaria de dar uma explicação.

Somos uma pequena Comissão. Temos aqui o Senador Marcos Mendonça, o Senador Carlos Patrocínio e eu. Estamos realmente preocupados com a questão dos idosos. Estamos fazendo levantamentos, procurando sugestões, trocando idéias para ver o que podemos fazer, dentro daquilo que temos obrigação de realizar.

Daqui levaremos ao plenário do Senado aquilo que surgir deste trabalho, e espero que seja um projeto de uma política voltada para o problema dos idosos, e o plenário, certamente, no início do próximo ano, dará uma definição a este respeito. Por isso é que as Senhoras e os Senhores encontram poucos Senadores aqui, porque esta é uma pequena Comissão.

Agora, os trabalhos estão sendo gravados, e daqui dessas gravações é que, na qualidade de Relator e a Neusa como assessora, iremos fazer este trabalho de arrumar as sugestões que aqui são feitas.

Hoje, mais uma vez, também, assisti a uma exposição a respeito dessa questão dos idosos. Vemos que existem preocupações. Existe um trabalho voltado para essa questão, um trabalho que é praticamente desconhecido, trabalho que, normalmente, no Brasil, poucos sabem o que se realiza. Quando procuramos saber o que se faz a respeito dos idosos, nada. Mas existe alguma coisa, é um pouco do muito que é necessário se fazer, mas existem aqueles que são abnegados nesse trabalho e que buscam levar um pouco de paliativo a esse número tão grande e cada vez mais crescente de idosos no País.

Vemos que de uma idéia que surgiu das conversas que tivemos aqui, das sugestões que ouvimos, procuramos transformar no papel, como disse ontem, através de emenda ao Orçamento, porque pela exposição que ouvi, os recursos são fora do Orçamento. Quer dizer que no Orçamento da União não temos recursos para os idosos e, no entanto, há quem diga que temos muitos, mas, na realidade, temos que trabalhar para isso, porque o tempo urge, os anos passam mais rapidamente do que nós imaginamos.

Ontem D. Cecília falava, quando se olhava no espelho e se via de cabelos brancos, e ontem tive uma experiência interessante...

A SRA. CECÍLIA PEDRO MARTINELLI DE SOUZA (fora do microfone) - V. Ex.ª agiu como eu.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) - Fiz pior! Procurei outro espelho. Cheguei em casa, falando com a minha esposa sobre essa questão de idade. Hoje tive de confessar de público que tinha 60 anos. Ela começou a dizer: não, é porque você fez muitos regimes, emagrecia, engordava, e a pele fica meio flácida, você aqui em Brasília não tem as preocupações que nós temos. E aí começou a dar uma série de explicações. Eu lhe disse: olha, eu estou ruim mesmo, para você dar essas explicações todas é que eu devo estar uma coisa séria. Então, não foi o espelho, mas a minha mulher mesmo que falou a verdade.

Estamos buscando aqui tratar essa questão seriamente. Estamos precisando da ajuda de todos, porque queremos fazer alguma coisa e muitas vezes não sabemos o que fazer. Precisamos das luzes daqueles que trabalham nesse setor, daqueles que trabalham com os idosos, para que possamos saber o que podemos fazer para ajudá-los. Precisamos dessa idéia e sugestões, e que nos puxem as orelhas e digam: olhem, vocês têm que fazer isso e aquilo, etc. Então, nós queremos fazer. E aqui nesses dois dias tivemos algumas lições, e também muitas sugestões. A Neusa deve ter anotado muita coisa, porque uma das coisas que ouvi foi o chamado Grande Prêmio Pronav. O que significa este Prêmio Pronav? Alguma loteria? Apresentação dos recursos?

O SR. (não identificado) - Boa tarde, Senador Jutahy Magalhães, Senador Carlos Patrocínio:

Gostaria de ressaltar que o Grande Prêmio Pronav LBA é feito em parceria com a Caixa Econômica Federal. Ele entra com recurso zero, todo feito pela Caixa Econômica, os recursos são captados para adquirir os prêmios através dos empresários, onde a LBA simplesmente só dá a mão para receber. Todo um trabalho feito em parceria.

Agora há pouco, quando a madre indagou: "Será que o próximo Governo vai assegurar a continuidade desse trabalho que o Programa Nacional do Voluntariado está fazendo?" Uma pergunta interessante. Porque em maio deste ano foi assinado um decreto-lei, do qual a Receita Federal repassaria 40% dos leilões provenientes das mercadorias apreendidas pela Receita Federal.

É importante deixar claro que só foi possível a realização do Centro de Convivência para Idosos, em função da assinatura deste decreto, porque são recursos extra-orçamentários onde o Pronav, além de receber esses 40% em leilões realizados pela Receita Federal, recebe, também, materiais que até então eram estragados, tratores passavam em cima, que a Receita apreendia como relógios, bugingangas e outros produtos negociáveis de mercado para fazer bazares. São daí que saem esses recursos.

O Grande Prêmio Pronav-LBA é uma parceria toda com a Caixa Econômica, onde a Caixa imprime os bilhetes, os empresários de gráficas fazem os bilhetes através de contatos feitos LBA-Caixa Econômica, e asseguramos, porque só quem tem Know-how pode lançar um milhão de bilhetes, a maior loteria da América Latina, através do Grande Prêmio Pronav-LBA, com ajuda e parceria da Caixa Econômica e de alguns setores empresariais.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Agradeço a informação do Senhor e à Irmã que confessou que é cearense - sou filho de cearenses, e os cearenses se metem em tudo que é canto.

Lá no Amazonas tive a oportunidade de fazer um turismo, visitar uma localidade indígena e quando cheguei comeci a conversar

com a índia: E você, onde nasceu? Ela disse: "no Ceará." O Cearense é realmente trabalhador e a senhora mostra mais uma vez o valor do cearense.

Como disse D. Cecília, são três setores, três áreas diferentes de ação: a pobreza absoluta, a pobreza relativa, também quase absoluta, e uma área de pessoas que têm um pouco mais, ou, pelo menos, menos miséria do que os outros.

A SRA. CECÍLIA PEDRO MARTINELLI DE SOUZA (fora do microfone) - Não são tão pobres, mas vivem tão solitários, tão sofredores, talvez, se não tivéssemos...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Este é meu filho. Meu filho, Deputado Federal pela Bahia, está viajando agora para o Estado.

A SRA. CECÍLIA PEDRO MARTINELLI DE SOUZA — V. Ex.<sup>a</sup> acabou de nos dizer que de princípio só três Senadores estavam imbuídos desse trabalho, com esforço, e que não sabiam, naturalmente, quanto tempo isso levaria, talvez, para sair do papel para começar a andar. V. Ex.<sup>a</sup> não acha que o cristianismo já pegou o mundo inteiro? Pegou ou não pegou?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Pegou sim.

A SRA. CECÍLIA PEDRO MARTINELLI DE SOUZA — De modo geral, uma das maiores religiões é o cristianismo.

Quando eu falo em cristianismo, estou colocando o protestante, estou colocando o católico. Mais uma coisa: eram só 12 apóstolos, porque não três Senadores?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Espero que aqui não tenha judas.

A SRA. CECÍLIA PEDRO MARTINELLI DE SOUZA — O principal é não ficar no papel e que não haja uma dissecção de outros programas que foram iniciados e que pararam.

Por isso, pedimos as bênçãos de Deus para que os seus trabalhos sejam realizados em benefício próprio e em nosso também. Já pensaram quando isso for uma realidade nacional? Como é grande?

E quando ouvi essas duas senhoras falarem, a alegria que senti foi muito grande, mas em saber que os senhores estão conosco foi o que me emocionou até às lágrimas.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) - Perdão, Dona Cecília, a senhora acrescenta mais uma voluntária, que é a Neusa que está aqui nos acompanhando todo dia, trabalhando, ela que faz esse trabalho de arumação.

Eu gostaria apenas de fazer uma pergunta para o pessoal da LBA. Existe um entrosamento maior entre o SESC e a LBA nesse trabalho de Centros de Convivência, troca de experiências, para que não haja duplicidade de trabalho numa mesma área? Existe alguma coisa, assim, de trabalho orientado nesse sentido para evitar?

A SRA. CECÍLIA PEDRO MARTINELLI DE SOUZA - Em relação ao SESC temos - princi-

palmente nos nossos encontros - sempre grupos da LBA presentes que trabalham com idosos, e nesses trabalhos, principalmente os nacionais, eles têm comparecido e um dos grupos maiores que tenho de comunicação direta é a LBA de Belém, que nos tem trazido uma grande colaboração para o SESC de São Paulo, porque são pessoas muito carentes mesmo, que passam desde o último encontro - porque a cada dois anos temos os nacionais e, a cada dois anos, também, quando não temos o nacional temos o estadual - nesses dois anos fazendo rifa fazendo quermesse, fazendo tudo a que elas têm possibilidade para conseguir dinheiro, só para ver os encontros de São Paulo. E não vem uma caravana com dois não, elas vêm com 40, e apresentam os melhores números, um dos grandes trabalhos. E quando fizemos a campanha para trazer as propostas à Constituinte, pedindo que nos ajudasse nas 30 mil assinaturas, que foi lançado em 86 no Encontro Nacional em Santos, foram dos melhores lugares que recebemos as propostas, principalmente de Belém do Pará, que chegaram a mimeografar tudo e dar uma orientação aos idosos para que isso nos chegasse às mãos. Recebemos dos grupos da LBA, principalmente do Norte e Nordeste muito mais do que do Sul do País.

Então, talvez não tenhamos, assim, o sofrimento que elas têm dentro desses grupos, mas estamos dentro de um outro limite de trabalho, também para o idoso, que desse oportunidade a ele, dentro da Constituinte, ou outros meios. Aliás, entreguei ao Secretário as propostas que trouxemos do I Encontro Nacional da Mulher, em que entram todos esses itens que estão na mão dele, para que os senhores possam verificar, todos os itens necessários, porque fizemos uma pesquisa em São Paulo, em Minas Gerais e no Rio de Janeiro, entre pessoas da periferia e do centro. Levamos um ano nisso, foi durante o tempo do Prefeito Mário Covas, que nos abriu a Prefeitura com muita liberdade, e digo que foram dois anos e meio que estivemos lá e esse Prefeito nunca passou na nossa sala para perguntar se iríamos votar nele, quem éramos. Ele simplesmente abriu e nos deixou fazer o trabalho.

Esperamos também, porque os senhores estão abrindo, estão nos dando essa oportunidade, e agora só depende de nós cobrarmos depois tudo isso, trazendo as nossas participações.

Como eu disse ontem, não sabia que, além do Relator haveria a possibilidade de nós também falarmos e, por isso, não trouxe a minha exposição, mas espero que haja uma oportunidade de trazermos maiores elementos para que os senhores possam formar um trabalho ao alcance daquilo que estão querendo, que não seja um trabalho pequeno, mas que seja do vulto das pessoas dos senhores.

Quero dizer que da nossa parte, do SESC, o trabalho que temos tido com a LBA é bem grande. Aliás, acabei de falar na Secretaria da Saúde e na Secretaria do Consumidor, a convite do grupo da LBA, que mandou o pedido ao SESC para que pudéssemos participar:

Então, pelo menos em São Paulo, temos uma integração muito grande. Mas eu, pessoalmente, dentro do trabalho com os idosos do SESC, sinto-me muito gratificada com os outros grupos do Nordeste que entram em contato conosco. Com esse grupo de Belém, fiquei encantada pelo esforço de dois anos. Elas acabam um congresso e já começam a trabalhar para poder vir no outro. Esse grupo deveria ter um apoio maior pelo esforço que faz de vir trazer e coletar idéias.

É um assombro, admirei o trabalho.

A SRA. — Eu gostaria de acrescentar uma informação dada ao Sr. Senador no aspecto que nessa administração, que agora está completando cinco anos, tivemos a grande preocupação de criar na LBA um programa de articulação institucional, como também o Pronav, um dos seus objetivos é o programa de articulação institucional, para que a gente tivesse como objetivo, dentro desse programa, a diminuição do paralelismo de ação e o fortalecimento em termos de ações indiretas, através de parceria com órgão de outra esfera de Governo ou das camadas da sociedade civil.

Assim sendo, os nossos programas, por exemplo, o programa dedicado à pessoa da terceira idade, são programas que procuramos engajar e integrar nos diversos programas da LBA, como também procuramos a parceria dos demais órgãos que possam ter esse nível de preocupação, para que venham somar conosco e até participar efetivamente do planejamento e das diretrizes do programa, para que a gente não possa desperdiçar os poucos recursos que se tem para área social.

E foi assim em programas como o de geração de renda, que é um novo programa da LBA, com sua posição mais desenvolvimentista, um órgão muito mais de desenvolvimento do que puramente de assistência; temos a participação, em áreas rurais no Nordeste, na irrigação, em convênios feitos com o Pronui, com os governos estaduais, com os governos municipais, com as secretarias do extinto Ministério Extraordinário da Irrigação, como também toda parte que é considerada de abastecimento de água, de energia, para que sejam desenvolvidos os programas de desenvolvimento, todos eles são feitos através de parceria com instituições que também têm responsabilidade por isso.

Daí, a LBA, hoje, estar muito mais numa ação conjunta do que numa ação isolada diante das suas propostas e dos seus programas sociais.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Devolvemos a palavra à Irmã Maria Luiza.

A SRA. MARIA LUÍZA — Quero deixar aqui uma contribuição — não em dinheiro, porque sou pobre (Risos). Pode ser futurista, ouviu, gente?

Os programas humanitários devem ser formulados nos planos local, municipal, regional e nacional, que todos os esforços devem ser feitos para a busca de soluções que mantenham os idosos em casa, junto à família, integrados à comunidade em que têm vivido.

As entidades de linha-asilo, que é o caso das nossas, precisam ser ajudadas para que se modernizem e se humanizem.

Não adianta vocês dizerem que é depósito, nós temos contribuído para a mudança, e faço uma pergunta: onde vamos colocar esses idosos crônicos?

Repito e o trabalho no estado mais rico da Federação, onde os idosos estão apodrecendo nos cortiços e debaixo das pontes?

Ninguém dá resposta aos gritos, nem a Igreja. Não sei como fazer, não sou salvadora da Pátria, nem Irmã Dulce, nem Madre Tereza de Calcutá. Sem dinheiro não se faz nada?

A LBA também não é mãe de todos. Acho que o Governo sozinho também não vai resolver o problema. Temos que mudar a consciência e levar essa conscientização de dever social às pessoas. E não são somente as Mari-lac que vão resolver o problema, porque elas também estão ficando idosas. "O recurso especial, de forma alguma funcionava como um mero local onde as famílias e a sociedade deposita os seus velhos". Isso tem que ser mudado, não sei quem vai mudar e nem quem vai entrar nisso.

A preparação para o envelhecimento também é uma preocupação minha e de todos. No Brasil não há uma medicina preventiva, quando o idoso chega nas nossas casas, ele vem "quebradinho" vem com problemas muito sérios, que é o problema da rejeição da família e da sociedade.

A preparação para a velhice exige atenções tanto dos governos como dos organismos não governamentais, que devem atuar conjuntamente.

As ações e os programas já em vigor, ou a serem preparados envolvem fatores físicos, psicológicos, culturais, religiosos, espirituais, econômicos, mentais e de saúde.

Há um mês saí de um congresso internacional, no Panamá, onde estavam representados 32 países de quatro continentes, que discutiram o problema da pastoral dos idosos. Eu vi países da América Latina que estão muito mais desenvolvidos do que o Brasil, inclusive o Uruguai e o Paraguai, enquanto estamos engatinhando.

Nobre Senador, dizia, neste momento, não temos tempo a perder, o velho não pode mais esperar. O que fazer? E o pior é que estamos envelhecendo também. Esta é a pergunta: onde vamos colocar o velho crônico? Onde está o hospital geriátrico? Para onde vai? Há solução?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) - Pelo contrário, o que se vê hoje em dia é a preocupação em retirar o velho o mais depressa possível dos hospitais, para eles não ocuparem os leitos e não ter as despesas necessárias para o atendimento deles e ninguém querer arcar com essa despesa. Pelo menos é isso que ouvimos falar e procuramos saber, e é verdade.

A SRA. MARIA LUÍZA - E a caridade? Ela deve ser feita bem consciente e propando mudanças. Na Cidade dos Velhinhos temos doze pavilhões modernos, arborizados, mas quase

ela foi fechada este ano. Tive uma briga com o Governo Orestes Quércia, que me expulsou do Conselho do Idoso, porque a Irmã Maria Eliza entrou numa canoa furada, e ela não sabia que era uma canoa furada. A freira só serve para fazer a campanha política, depois tchau e nem beijinho dá. Agora não, estou bem consciente disso, e o idoso vai vingar-se disso, pois ele tem uma arma, que é o voto. Na Cidade dos Velhinhos, nossos idosos participaram bem da decisão política do Senador Mário Covas, eles foram aos prédios da COHAB. O aposentado tem muito tempo de fazer campanha, vocês é que não descobriram ainda, e sai bem barato porque têm tempo, ainda mais com o passe para o idoso.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) - A senhora pode ficar sabendo que são duas tu-canas aí.

A SRA. MARIA LUÍZA - Quem vai resolver o problema? Sabe que a Maria Luíza entra no escritório e já começa: "Mãe quero internar meu pai, minha mãe." Assim não dá, vocês sabem quanto fica um idoso ao mês para a Cidade dos Velhinhos? Lá tratamos a todos igual, o pensionista e o carente. Faço a pergunta para os Senhores senadores, quanto fica mais ou menos?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Sei que fica muito caro, Irmã.

A SRA. MARIA LUÍZA — Diga mais ou menos. Nós trabalhamos de graça, a Congregação é que sustenta o nosso trabalho. Fica em dois salários mínimos. Quanto foi a verba? O Deputado Arnaldo Faria de Sá deu a esmola de oito cruzados novos para a Cidade dos Velhinhos! Então, escrevi uma carta para ele dizendo que se quisesse comprasse vela para o seu velório. Ele vai para a televisão, é um defensor dos velhos. Não sei onde!

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Tenho uma indagação para fazer. Na realidade, são poucos os órgãos voltados para os idosos, mas dentro da nossa realidade administrativa são vários os órgãos que se ocupam dos idosos. Perguntaria: nós deveríamos trabalhar, tendo como objetivo centralizar a política dos idosos na área governamental, num órgão apenas? Ou seria melhor deixar como está, com vários órgãos, trabalhando independentemente?

A SRA. MARIA LUÍZA — Deveria se criar uma secretaria ou um órgão do bem-estar do idoso

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Na área governamental.

A SRA. MARIA LUÍZA — Creio que é um assunto a ser discutido com os demais órgãos que estão envolvidos, mas na verdade acredito que um dos grandes problemas é a determinação e a decisão política, de uma política efetiva para a pessoa da terceira idade. A execução dessa política pode, até, chegar aos diversos níveis de Governo, como também ter a participação efetiva das camadas da sociedade civil. Entretanto, que seja definida uma

política para a terceira idade; infelizmente, o que sentimos falta na militância da área social, como profissionais da área social, é a ausência de um compromisso e de uma decisão política em relação à questão do social. Não é a sua execução, mas o que o Governo, o que os Srs. Senadores, o Congresso Nacional, determinam em termos de uma política de assistência. Porque isso não é percebido nem pela população, e é inexequível para os técnicos da área social, ter uma resposta decente, verdadeira e técnica a esses programas.

A Sr<sup>a</sup> — Vou fazer uma objeção. Quando fundamos em São Paulo o Conselho Municipal do Idoso, que foi fechado por Jânio Quadros e reaberto pela Prefeita Erundina e ela realmente está tentando fazer um bom trabalho, quem fez o erro foi o Jânio Quadros, agora, não sabemos como vai ser, todo primeiro ano de uma pessoa que pega a Prefeitura num caos como estava São Paulo, e que foi deixado por Jânio Quadros, nós precisamos dar a possibilidade da Prefeitura chegar ao segundo ano para apresentar algum serviço. Não sou PT, mas gostaria que ela conseguisse vencer.

Quando o Jânio Quadros o fechou, fomos conversar com o Governador do Estado, dizendo que tínhamos perdido aquilo e se não haveria a possibilidade do Estado abrir o Conselho Estadual do Idoso. Dentro da Prefeitura estávamos fazendo um bom trabalho. Mas ficamos muito contentes porque o Governador realmente assumiu o compromisso e o Conselho Estadual do Idoso saiu, só que não do mesmo jeito que estava na prefeitura, eram pessoas que tomaram a direção não credenciadas, e o presidente desse fórum não tem capacidade nem administrativa, nem sensibilidade, a única coisa que faz é, depois de um trabalho, de uma organização, aparecer no feixe daquilo e dizer: "sou o Presidente do Conselho Estadual do Idoso! Uma vez fiquei segurando o microfone, porque se esse homem aparecesse ali para dizer isso, nem que a televisão filmasse, eu tirava o microfone da mão dele. Porque cansamos de ouvir alguém assumir um compromisso, com carro, chofer particular, ganhando uma fortuna, e chegar no feixe de um movimento dizendo: "sou um alto funcionário do Estado!"

Não é isso que queremos, era um homem com sensibilidade, com capacidade, que se rodeasse de elementos capazes para fazer um bom trabalho. O Estado de São Paulo teria o necessário, e até hoje, mesmo apesar de todos os secretários pedirem a nossa colaboração para poder retirar aquele elemento de lá, não conseguimos.

Não adianta termos uma coisa muito bonita, muito grande, é bom começar do pequeno. O principal não é termos um ministério, uma secretaria, mas algo que possa reunir todos os grupos que trabalhem com o idoso para que dali saiam as diretrizes do movimento. Ficam os "grupinhos" trabalhando aqui e lá, na idéia de um só órgão, que concentre tudo e que trace diretrizes, está muito bom, não poderia ser melhor. Mas se esse órgão tiver a eficiência de outros, é um trabalho inútil, é mais um cabide de emprego para um traba-

lho não eficiente. Para ter mais uma decepção, não vale a pena!

Não digo a V. S<sup>a</sup> que faço maravilhas, mas sou consciente do meu trabalho. Meu trabalho é sério. Particpei do Conselho. Fui expulsa no ano passado, porque declarei em **O Estado de S. Paulo** que gostaria que o conselho trabalhasse.

Está certo que o Dr. Pascoal é o elemento político, mas o Jordão é um sociólogo de respeito. O companheiro e nosso querido Marcelo, eu briguei com ele, na França, mas está tudo bem, vou defendê-lo; a Zali e Maria Luíza também. Os elementos são preparados, entendem do problema do idoso.

Puxa vida! Depois de trinta anos trabalhando, defendendo tese para o idoso, será que não sou competente para participar do Conselho do Idoso? Será que o Jordão não é competente? Não!

O Presidente, sim, acho que S. S<sup>a</sup> está no lugar errado. Agora, para os políticos ele está no lugar certo. Ai está o errado! Muito bem! Desculpe-me, mas eles não têm nada a ver com nossos problemas estaduais.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para concluir a sua exposição.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Já vi que os tucanos lá estão dando bicadas à beça.

Sr. Presidente, para concluir — porque acho que teríamos algumas outras indagações —, em lugar disso pediria a bondade de cada um nos enviar sugestões e solicitar aqueles, que trabalham nesse setor, onde reúnem sempre congressos, fóruns, que tenham alguma coisa a sugerir, que também nos ajudem. Daria, assim, como prazo, até o dia 31 de janeiro, porque, quando reabríssemos, aqui, em fevereiro, teríamos esses dados e daí poderíamos concluir o nosso trabalho.

Agradeço a participação das Sr<sup>as</sup> Maria Tereza Duere, Laydjane Calado, Cecília Pedro Martinelli de Souza e Irmã Maria Luíza.

Muito obrigado pela satisfação que nos deram ao participarem dos nossos trabalhos, pela discussão e o entusiasmo com que defendem suas idéias e que sirvam de exemplo para outros, porque somos poucos; começamos com poucos, mas um dia, se Deus quiser, com a prece tão bonita que a Irmã Maria Luíza fez, acho que nós, no Brasil, teremos condições de relizar esse trabalho para uma multidão de idosos que está chegando. Nós, se Deus quiser — não sei se chegarei lá —, um dia seremos trinta e quatro milhões de idosos e o tempo não vai durar tanto assim.

A SRA. LAYDJANE CALADO — Se fizer Yo-ga vai. É tão fácil.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Dr<sup>a</sup> Laydjane Calado, V.S<sup>a</sup> gostaria de usar da palavra?

A SRA. LAYDJANE CALADO — Se V. Ex<sup>a</sup> permitisse a oportunidade, eu gostaria de deixar a prática da nossa vivência com o trabalho do idoso de que as ações da LBA estão volta-

das para os Centros de Convivência em nível comunitário e voltadas também para a questão do asilamento, que é um dos problemas mais sérios. Sabemos que é uma realidade que tentamos evitar, no sentido de que haja um compromisso maior da sociedade, mas que os asilos não vão poder deixar de existir, porque chega a uma fase da vida do idoso que ele não conta mais com os familiares e que não tem condições de se autoprover. Na hora em que não houver mais condições de se autoprover, o encaminhamento e responsabilidade, na realidade, é do Governo. E o Governo assiste indiretamente através das entidades particulares. Na maioria, esses idosos trazem na sua bagagem de vida situações crônicas de doenças irreversíveis, que oneram bastante as instituições que o trabalham.

Sentimos a carência do trabalho preventivo que pode ser feito em nível ambulatorial, a baixo custo. Temos já o envolvimento do Ministério da Saúde, através do Dr. Renato Maja, que está também com um trabalho de sensibilização.

Há que se estabelecer uma política nacional para que as universidades criem a cadeira de Geriatria e Gerontologia para atender a questão permitida à terceira idade. O Ministério da Educação ainda tem que criar também a educação permanente, porque ela é vida e o homem só usufrui disso enquanto tiver lucidez.

Sentimos falta da universidade da terceira idade. Sentimos falta da formação profissional específica na área de Geriatria e Gerontologia. Sentimos falta da área de saúde.

E a questão social é muito mais abrangente, muito mais sacrificada, no seu bojo, resolvendo até, paliativamente, pois o encaminhamento técnico se perde no sentido de que não temos o apoio e os recursos necessários para atender a uma demanda crescente e com fatores que pesam e oneram o Governo. Então, ele tem que pensar com uma certa previsão antes que cheguemos aos trinta e quatro milhões, porque vai haver a inversão da pirâmide populacional.

• Obrigada.

A SRA. MARIA TEREZA DUERE — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra à Sr<sup>a</sup> Maria Tereza Duere.

A SRA. MARIA TEREZA DUERE — Gostaria apenas de trazer a recomendação da nossa Presidente de Honra do Pronav/LBA, Dona Marly Sarmey, como também do Presidente Nacional da LBA, Dr. Irapuan, de que a LBA e o Pronav esperam que já seja a continuação desta Comissão. Estamos ao inteiro dispor com a disponibilidade que se fizer necessária para, juntos com V. Ex<sup>a</sup> dar todo o apoio nessa luta que estão desenvolvendo. Nessa luta está todo o corpo técnico da LBA como também o próprio Pronav.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Para encerrar os nossos trabalhos de hoje, gostaríamos de fazer algumas considerações.

Inicialmente, gostaríamos de dizer da nossa satisfação de ter tido a honra de presidir essas reuniões de ontem e de hoje, onde conseguimos subsídios importantíssimos para a elaboração de uma política efetivamente voltada para minimizar os problemas dos nossos idosos não só porque seremos eles, amanhã, mas porque merecem evidentemente o respeito e o respaldo de toda a sociedade brasileira, já que aparecem várias entidades, muitas pessoas que dão apoio à infância, à primeira idade; essa assertiva não é válida para o idoso que sempre teve os seus problemas postergados. Gostaríamos de dizer que aprendemos muitas coisas aqui; que o velho, o idoso, o senil prefere ficar integrado à sociedade.

Evidentemente, temos tido o exemplo em nossa própria Casa. Sou orgulho de uma prole de onze filhos. Trouxe a minha mãe para cá; ela foi acometida de um acidente vascular cerebral. Assim que consegui recuperar-se moderadamente, já que é hemiplégica, anda com muita dificuldade — tem uma paralisia do lado direito —, voltou à nossa terra de origem, Montes Claros, Minas Gerais, e lá, com alguns outros abnegados, fez um grande asilo, chamado Lar de Betânia.

Sabemos que o asilo não é uma alternativa mais eficaz, mas ainda o é, já que aqueles que lá chegam são jogados na rua pelos seus familiares quando ainda os têm. Muitos não têm família. Então, ainda é uma alternativa viável. Fizeram o Lar de Betânia, que poderá abrigar até quinhentos velhinhos. Atualmente, cerca de cento e cinqüenta. Quando cheguei ao Senado Federal, o primeiro pedido que recebi foi que arranjassem uma ambulância para o Lar de Betânia. Graças a Deus, consegui através da SEAC — Secretaria Especial de Ação Comunitária. Uma parte da verba pedi ao Prefeito da minha cidade que a complementasse. Quero crer que S. S<sup>a</sup> tenha feito isso.

Então, quero louvar essa atitude de nossa mãe, que hoje está criando a sua segunda família, embora quase todos sejam mais velhos do que ela, que já fez os seus setenta anos no mês de julho passado.

Gostaríamos de dizer, também, que nos chamou a atenção um dado que foi aqui comentado pela Sr<sup>a</sup> Cecília Pedro Martinelli de Souza, no sentido de que, me parece, só uma Faculdade de Santa Catarina teria uma cadeira de Geriatria. Achamos que as disciplinas de Geriatria e Gerontologia devem ser multiplicadas e que, evidentemente, vamos lutar por isso, para que outras Faculdades de Medicina, pelo menos uma em cada Estado — não queremos exigir que todas tenham — tenham essas cadeiras de geriatria e gerontologia. Então, isso é uma coisa que iremos tentar imprimir nessa política voltada para o apoio ao idoso.

Também me impressionou aquele fato dos artesãos da arte barroca, que é uma categoria em extinção, o que demonstra a falta de intercâmbio, de inter-relacionamento entre os jovens e as pessoas mais idosas. Já estávamos perdendo a capacidade de possuir, de ter sempre esse nosso acervo da arte barroca. Foi

um grande trabalho que o Pronav/LBA efetivou.

Também nesses asilos por onde temos andado, temos visto a preocupação, conforme afirmou aqui a Dr<sup>a</sup> Laydjane Calado, sobre o problema da aposentadoria do idoso. Nas regiões do agreste, nas regiões mais pobres, no interior do nosso País, embora percebendo meio salário mínimo, esses idosos se apegam tanto ao salário mínimo que, quando chega um político lá, eles têm até medo que esse salário mínimo venha a ser retirado, pois é o que têm como garantia para seu sustento. Evidentemente, também pensamos que esse meio salário mínimo poderá vir a ser, pelo menos, um salário mínimo. Embora estejamos vendo a toda hora a alegação do Ministro

da Previdência e Assistência Social de que o déficit será de cerca de sete bilhões de cruzados novos, no entanto, temos que, evidentemente, arranjar recursos para que os velhos possam vir a receber um salário mais condigno, pois sabemos que, em várias dessas organizações e asilos, esse salário que recebem ainda dá para ajudar em alguma coisa, porque a manutenção desses asilos é difícilíssima. Fazer até que é fácil; o difícil é a manutenção.

Também o próximo Governo, que não sabemos qual será, terá que resolver, mas se for um homem que tenha o seu espírito, o seu sentimento voltado para esse pessoal da terceira idade, dentro de um futuro bem próximo, uma parcela considerável da nossa sociedade, talvez até a parcela majoritária, será atendida, já que hoje estamos partindo para o pla-

nejamento familiar. E como a vida média do brasileiro está aumentando consideravelmente, graças a Deus, teremos uma grande parcela desse pessoal da terceira idade. Creio que se o futuro Presidente for sensível aos apelos desta Comissão, evidentemente, teremos, num futuro bem próximo, o amparo que merece todo o pessoal idoso do nosso País.

Agradeço, mais uma vez, a presença de todos as Senhoras e Senhores e reitero o pedido do nobre Relator para que todos enviem sugestões escritas dentro do espaço de tempo o mais curto possível.

Nosso muito obrigado.

Está encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 18 horas e 14 minutos)*